

EDITAL REPUBLICADO

PREGÃO Nº 020/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE MATÕES

O MUNICÍPIO DE MATÕES, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 13/06/2025

Horário: 08h:30min. (oito horas e trinta minutos)

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: menor preço

Modo de disputa: Aberto

Impugnações e Esclarecimentos até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 10 de maio de 2025.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para contratação de serviços educacionais para a composição modular de matrículas em cursos do tipo a distância e/ou com encontros síncronos, destinados à capacitação de servidores municipais e munícipes em conteúdos de interesse público, bem como a oferta de suporte pedagógico complementar aos alunos da rede municipal de ensino. O valor da matrícula de um aluno será calculado com base no somatório dos custos unitários dos recursos educacionais utilizados em cada um dos cursos que serão oferecidos, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

1.2. A licitação será dividida em **LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos LOTES forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas às exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

DO CREDENCIAMENTO

1.4. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória **PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**.

1.5. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

1.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

1.7. O licitante responsabilizar-se-á exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.8. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.8.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

1.9. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

1.10. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

1.11. Não poderão participar desta licitação os interessados:

1.11.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma do art. 156, III da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis;

1.11.2. Que não atendam às condições de habilitação e qualificação deste Edital e seu(s) anexo(s);

1.11.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

1.11.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

1.11.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

1.11.6. Instituições sem fins lucrativos.

1.12. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

1.13. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

1.13.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou

contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

1.13.1.1. Nos lotes exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

1.13.1.2. Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

1.13.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

1.13.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

1.13.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

1.13.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

1.13.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

1.13.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

1.13.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

1.14 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

2.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

2.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

2.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

2.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

3. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

3.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

3.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

3.1.2. Marca de cada item ofertado;

3.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

3.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada a fornecer o objeto em eventual aceite por parte da Administração Pública.

3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

3.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 150 (cento e cinquenta) **DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

3.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

3.7. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

3.8. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

3.8.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

3.8.2. Também serão desclassificadas as propostas cuja exequibilidade não seja demonstrada, ou cujos preços sejam inexequíveis ou permaneçam acima do orçamento estimado para a contratação.

3.8.3. Ainda, serão desclassificadas as propostas que não venham acompanhadas de declaração de inclusão da integralidade dos custos para atendimento aos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal e pela legislação ordinária, bem como convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta, nos termos do art. 63, I, § 1º.

3.8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

3.8.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

3.9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.10. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

3.11. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.11.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

3.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

3.13. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.14. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

3.15. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a um segundo e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

- 3.16.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 3.17.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 3.18.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 3.19.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos lotes anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 3.20.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 3.21.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 3.22.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 3.23.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 3.24.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 3.25.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 3.26.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 3.27.** Em relação aos Lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 3.28.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

3.29. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

3.30. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

3.31. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

3.32. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

3.33. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

3.34. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate, nesta ordem:

3.34.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

3.34.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

3.34.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

3.34.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

3.35. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

3.35.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

3.35.2. empresas brasileiras;

3.35.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

3.35.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

3.36. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

3.37. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

3.38. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **duas** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

3.39. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

4 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

4.1 Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

4.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

4.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

4.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

4.6 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

4.7 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **duas horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

4.8 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

4.9 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

4.10 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 dias** úteis contados da solicitação.

4.11 Para o caso específico do **Kit de Aula Prática**, será obrigatória a **apresentação de amostra física** para avaliação da equipe técnica, no local indicado pela Administração, no prazo de até **03 (três) dias úteis** a contar da solicitação. A amostra será avaliada quanto à qualidade, conformidade com as especificações do Termo de Referência e aderência às finalidades pedagógicas previstas. A ausência de entrega da amostra, o atraso injustificado ou a entrega de item fora das especificações resultará na **recusa da proposta**.

4.12 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.13 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

4.14 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

4.14.1 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.14.2 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.14.3 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.15 A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

4.16 Além disso, será obrigatória a **observância integral do ANEXO VIII – Prova de Conceito – Instruções, Regras, Requisitos e Itens**, a qual será marcada com cinco dias de antecedência, devendo a licitante apresentar as demonstrações técnicas previstas, conforme cronograma e critérios estabelecidos.

4.17 Também será exigido o cumprimento das exigências constantes do **ANEXO XII – Itens Obrigatórios dos Atestados de Capacidade Técnica**, devendo os documentos comprobatórios demonstrar, de forma inequívoca, a experiência prévia da licitante na execução de objeto de natureza e complexidade compatíveis com os serviços ora licitados.

4.18 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.19 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

4.20 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

4.20.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

4.20.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.21 Nos lotes não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

4.22 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital. Sendo considerada habilitada, o pregoeiro convocará a empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar para a realização da prova de conceito conforme estabelecido no item 4.16.

4.23 O Licitante habilitado e classificado na prova de conceito será declarado vencedor do certame. Caso não cumpra os requisitos acima dispostos será convocado o próximo colocado.

5 DA HABILITAÇÃO

5.1 COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

5.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

5.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

5.1.3 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

5.1.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.1.4.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.1.4.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.1.4.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro declarará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

5.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

5.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

5.2.1 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

5.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.3 Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

5.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas sob pena de inabilitação.

5.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.7.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.8 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

6 HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI

6.3.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.3.2 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

6.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.5 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

6.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

6.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.1 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

7.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

7.1.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.1.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

7.1.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

7.1.7 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

7.1.8 Prova do cumprimento do disposto pelo art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

7.1.9 Declaração de que o licitante cumpre as exigências previstas em lei referentes à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

7.1.10 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1 Habilitação Econômico-Financeiro

8.1.1 Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

8.1.1.1 As empresas obrigadas à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2023 e 2024.

8.1.1.2 As empresas não obrigadas à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD poderão apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2023 e 2024.

8.1.1.3 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o Balanço de Abertura ou Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no item 8.1.3.

- a) A exigência no subitem 8.1.3 deste edital limitar-se-á ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- b) As empresas com patrimônio líquido superior a R\$ 2 milhões, deverão apresentar a DFC, conforme previsto no Art. 176, inciso IV da Lei nº 11.638/2007

8.1.1.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.1.1.5 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.1.3.6 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.1.3.7 O atendimento dos índices econômicos previstos neste edital deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.1.3.8 As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

8.1.3.9 As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

9 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 Para todos os fins, será exigida declaração de que se atende aos requisitos técnicos de habilitação, sendo o declarante responsável pela veracidade das informações prestadas, se sujeitando às penalidades estabelecidas por lei.

9.2 Qualificação Técnica Operacional

9.2.3 **Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a proponente executado, de forma satisfatória, serviços compatíveis em características técnicas como objeto deste Termo.

9.2.4 No(s) atestado(s), deverá(ão) constar nome e telefone de contato dos responsável(is) pela informação atestada, que deverão ser:

9.2.5 O Pregoeiro e/ou Agente de Contratação poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

9.3 Qualificação Técnica Profissional

9.3.3 Além das declarações constantes dos itens específicos e nos anexos licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação.

- a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

9.4 existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.1 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.2 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação

dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.3 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.4 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.5 Nos lotes não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.6 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2 O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.3 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.4 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.4 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1 Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até **05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado (12 meses podendo ser prorrogada), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **até 05 (CINCO) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

15.3 Após a homologação da licitação, e formalizada a assinatura da Ata de Registro de Preços, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente de forma parcelada de acordo solicitação.

15.4 O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.5 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3(três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.6 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.7 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.7.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.7.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.7.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.7.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.7.5 Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.8. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.8.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.9. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

20.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Matões, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.2 PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2 A **IMPUGNAÇÃO** e/ou **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO** ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

22.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.8 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.9 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

- 23.4** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.11** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 23.12** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.13** A Prefeitura Municipal de Matões poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 23.14** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.
- 23.15** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 23.16** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 23.17** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio onde funciona a licitação ou pelo e-mail cplmatoes2024@gmail.com, nos dias úteis, no horário das 08h:00min. às 12h:00min., no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.
- 23.18** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO - NOVA
LEI DE LICITAÇÕES – 14.133/2021

ANEXO III - ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS DOS CURSOS LIVRES DO PROGRAMA DE
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

ANEXO IV – ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS DO PROGRAMA DE SEGURANÇA NA ESCOLA

ANEXO V - ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E TECNOLÓGICA

ANEXO VI – REQUISITOS E FUNCIONALIDADES DO SISTEMA DE GESTÃO DE APRENDIZAGEM

ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO VIII – PROVA DE CONCEITO – INSTRUÇÕES, REGRAS, REQUISITOS E ITENS

ANEXO IX – RELATÓRIOS, CONSULTAS E PAINÉIS DA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA

ANEXO X – BUSINESS INTELLIGENCE – FUNCIONALIDADES MÍNIMAS

ANEXO XI – EQUIPE TÉCNICA – ESPECIFICAÇÕES DA EXPERIÊNCIA E DA FORMAÇÃO ACADÊMICA

ANEXO XII – ITENS OBRIGATÓRIOS DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO XIV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO XV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO XVI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO XVII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO XVIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO XIX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO XX- MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO XXI - ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Matões-MA, 26 de maio de 2025.

Luciano Matias Aquino
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025-SRP -TERMO DE REFERÊNCIA**

OBJETO: “Contratação de serviços educacionais para a composição modular de matrículas em cursos do tipo a distância e/ou com encontros síncronos, destinados à capacitação de servidores municipais e munícipes em conteúdos de interesse público, além de oferecer suporte pedagógico complementar aos alunos da rede municipal de ensino. O valor da matrícula de um aluno será calculado com base no somatório dos custos unitários dos recursos educacionais utilizados em cada um dos cursos que serão oferecidos.”

1. Introdução

O modelo de contratação proposto, centrado na licitação dos recursos educacionais que compõem cursos ou projetos educacionais, apresenta vantagens significativas para a administração pública. Essas vantagens reforçam a eficiência, flexibilidade e competitividade do processo licitatório, como descrito a seguir:

Eliminação da Necessidade de Múltiplas Licitações: Com esse modelo, o município não precisará realizar uma nova licitação para cada ação de capacitação, economizando tempo, recursos e esforços administrativos. A contratação global permite atender às diversas necessidades de formação ao longo da vigência do contrato, com flexibilidade para ajustar o conteúdo às demandas específicas de cada momento específico.

Flexibilidade para Atendimento Personalizado: A composição modular dos cursos, a partir de recursos educacionais, permite atender de forma customizada as necessidades de diferentes públicos-alvo, garantindo que cada curso seja planejado com precisão e alinhado às prioridades do município.

Maior Competitividade Entre Fornecedores: A exigência de que as empresas tenham capacidade técnica para elaborar, agrupar e entregar recursos educacionais em uma plataforma EAD amplia o universo de potenciais licitantes. Essa abordagem evita restrições desnecessárias e estimula a competição saudável, resultando em melhores propostas e, potencialmente, maior economicidade.

Solução Integrada com Entrega Digital: O modelo contempla não apenas a produção dos recursos educacionais, mas também sua disponibilização em uma plataforma de educação a

distância. Isso assegura que os participantes tenham acesso fácil e eficiente ao conteúdo, enquanto a administração pode monitorar o engajamento e o progresso em tempo real.

Alinhamento com os Princípios da Nova Lei de Licitações: Este modelo está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, promovendo a eficiência, a economicidade e a sustentabilidade, enquanto garante a ampla participação e o cumprimento dos princípios administrativos.

2. Finalidade

O modelo de contratação proposto, baseado na aquisição de recursos educacionais para a composição modular de cursos e projetos educacionais, atende a diversas finalidades estratégicas da administração pública, promovendo eficiência, flexibilidade e inclusão social. Ele também elimina a necessidade de realizar licitações individuais para cada ação de capacitação, otimizando recursos e promovendo maior competitividade entre as empresas fornecedoras.

Aumento da Eficiência e Produtividade:

A capacitação contínua dos servidores municipais é essencial para melhorar a eficiência administrativa. Funcionários bem treinados compreendem melhor suas funções, desempenhando suas tarefas com maior eficácia e reduzindo erros que poderiam comprometer a entrega de serviços à população.

Melhoria no Atendimento ao Público:

Servidores capacitados estão mais preparados para lidar com as demandas dos cidadãos, oferecendo um atendimento profissional, cordial e alinhado aos princípios da administração pública.

Atualização Constante de Conhecimentos:

Em um ambiente regulatório e tecnológico em constante evolução, a capacitação garante que os servidores estejam preparados para aplicar normas, tecnologias e boas práticas de gestão pública.

Desenvolvimento de Lideranças e Retenção de Talentos:

A formação em liderança e gestão de pessoas promove um ambiente organizacional mais eficaz e motivador, além de contribuir para a retenção de talentos no setor público.

Impacto na Educação e na Comunidade Escolar:

A capacitação de professores e gestores escolares é vital para enfrentar desafios como a violência

no ambiente escolar. Além disso, promove uma cultura de paz e prepara a comunidade para atuar em conjunto na construção de soluções transformadoras para problemas locais.

Inclusão Social e Qualificação Profissional:

A realização de cursos livres de qualificação profissional, especialmente em formato a distância, atende diretamente às necessidades locais de desenvolvimento econômico e inclusão social. Essa abordagem reduz desigualdades ao oferecer oportunidades de formação a pessoas de áreas remotas e em situação de vulnerabilidade.

Flexibilidade e Democratização do Acesso:

O modelo de ensino a distância quebra barreiras geográficas e oferece flexibilidade para que servidores e munícipes conciliem estudos com suas rotinas diárias. Além disso, promove a inclusão digital, desenvolvendo habilidades essenciais no contexto contemporâneo.

Promoção da Competitividade e Sustentabilidade:

Ao focar na capacidade técnica das empresas para produzir e gerenciar recursos educacionais, o modelo de contratação amplia a competitividade e assegura a entrega de soluções inovadoras, economicamente viáveis e alinhadas às melhores práticas do setor.

Impactos Econômicos e Sociais:

A capacitação de munícipes fomenta o crescimento das empresas locais, aumenta a empregabilidade e promove o desenvolvimento socioeconômico sustentável. Além disso, um ambiente escolar mais seguro e inclusivo contribui para a formação de cidadãos mais conscientes e preparados para o futuro.

3. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

Em um mundo cada vez mais dinâmico e desafiador, a administração pública enfrenta demandas complexas que exigem soluções inovadoras e eficientes. A capacitação de servidores públicos e munícipes é essencial para enfrentar essas demandas, promovendo uma gestão pública eficaz e alinhada ao interesse público. Abaixo, destacam-se as principais necessidades que justificam a contratação:

I) Capacitação de Servidores Públicos

A) Lacuna de Competências:

A administração pública requer servidores com competências atualizadas, incluindo conhecimento das leis e regulamentos em vigor, habilidades tecnológicas e capacidade de liderança. Sem capacitação contínua, pode haver impactos negativos como decisões inadequadas, baixa produtividade e serviços públicos de qualidade inferior.

B) Cultura de Aprendizado Contínuo:

Cursos de aprimoramento da gestão pública promovem uma cultura de aprendizado e inovação, permitindo que servidores adaptem-se às mudanças constantes e respondam de forma eficiente às novas demandas sociais e tecnológicas.

C) Impacto na Qualidade dos Serviços:

Uma administração pública eficaz resulta em serviços de qualidade, fortalecendo a confiança da população nos gestores e contribuindo diretamente para o bem-estar social.

II) Segurança Escolar e Cultura de Paz**A) Respostas aos Episódios de Violência:**

O aumento de episódios de violência nas escolas exige respostas estruturadas e preventivas. É fundamental preparar gestores, professores e técnicos administrativos para lidar com situações emergenciais e criar um ambiente escolar seguro, inclusivo e acolhedor.

B) Preparação da Comunidade Escolar:

Capacitar educadores para promover a mediação de conflitos, a comunicação não violenta e estratégias de convivência pacífica reforça a escola como um espaço transformador. A formação também deve incluir ferramentas para engajamento das famílias e da comunidade em ações de prevenção.

C) Integração de Recursos Tecnológicos:

A utilização de plataformas digitais para capacitação amplia o alcance das ações, garantindo acessibilidade e eficiência na disseminação de conteúdos educativos sobre segurança e cultura de paz.

III) Cursos Livres de Qualificação Profissional**Desenvolvimento Econômico e Inclusão Social:**

A contratação de cursos livres para qualificação profissional atende diretamente às

necessidades do mercado de trabalho local, oferecendo aos munícipes habilidades práticas e relevantes que aumentam sua empregabilidade.

Redução de Desigualdades:

Programas de capacitação profissional promovem igualdade de oportunidades, integrando grupos em situação de vulnerabilidade ao mercado de trabalho e à economia local.

Inovação e Sustentabilidade:

A qualificação profissional também prepara a população para um futuro dinâmico e em constante transformação, fomentando o empreendedorismo e fortalecendo o desenvolvimento sustentável.

IV) Complementação ao Processo de Ensino-Aprendizagem dos Alunos da Rede Municipal

A qualidade do ensino oferecido nas escolas municipais está diretamente relacionada à disponibilidade de recursos educacionais que complementem e enriqueçam o aprendizado dos alunos. Embora a formação dos professores e a qualificação dos servidores da educação sejam essenciais, a oferta de materiais didáticos inovadores e acessíveis para os estudantes é igualmente importante para o sucesso do processo educacional.

Com esse objetivo, este projeto prevê a disponibilização de conteúdos educacionais digitais que possam ser utilizados pelos alunos da rede municipal de ensino como suporte complementar à aprendizagem. Esses materiais incluirão videoaulas, e-books, kits de aula prática, animações didáticas, alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE).

A introdução desses recursos visa tornar o ensino mais dinâmico e acessível, promovendo a autonomia dos estudantes no processo de aprendizagem e incentivando a inclusão digital. Além disso, esses materiais serão disponibilizados na mesma plataforma utilizada pelos professores, permitindo a integração entre o conteúdo didático e a prática pedagógica, fortalecendo a mediação do ensino e facilitando o acompanhamento do progresso dos alunos.

Dessa forma, a contratação desses recursos educacionais não apenas qualifica os profissionais da educação e aprimora a gestão escolar, mas também impacta diretamente os estudantes, oferecendo-lhes ferramentas modernas e eficazes para aprimorar sua aprendizagem e desenvolver competências essenciais para sua formação acadêmica e cidadã.

V) Educação Digital e Tecnológica

A) **Educação Digital e Acesso às Tecnologias:**

A alfabetização digital é essencial para garantir que cidadãos possam utilizar ferramentas tecnológicas de forma eficaz no dia a dia. A capacitação nesse campo possibilita maior autonomia no acesso a serviços públicos, mercado de trabalho e comunicação digital.

B) **Segurança e Cidadania Digital:**

A formação em segurança digital prepara os cidadãos para lidar com riscos cibernéticos, como fraudes, desinformação e privacidade online. Além disso, promove o uso ético e responsável da internet, fortalecendo a cidadania digital.

C) **Habilidades para o Futuro do Trabalho:**

Com a transformação digital, profissionais precisam dominar novas tecnologias. Cursos que abordam programação, robótica, análise de dados e inteligência artificial ajudam a preparar a força de trabalho para um mercado cada vez mais tecnológico e competitivo.

4. Planejamento das atividades de capacitação

O planejamento das atividades de capacitação contempla não apenas a formação de servidores públicos e municipais em temas de interesse público, mas também a oferta de materiais pedagógicos complementares para os alunos da rede municipal de ensino.

Para alcançar esses objetivos, foi estruturado um programa abrangente de formação e suporte educacional, que utiliza uma variedade de recursos didáticos, como videoaulas, aulas em formato EAD, encontros síncronos (webinários), mídias sonoras, e-books, vídeo animações, objetos de aprendizagem e kits de aula prática. Esses recursos serão integrados em uma plataforma educacional, permitindo que professores, gestores e estudantes tenham acesso a conteúdos atualizados, interativos e alinhados às diretrizes pedagógicas em vigor.

Os itens contratados comporão o custo da matrícula de cada aluno nos respectivos cursos ou atividades, conforme sua efetiva participação e uso dos recursos. A contratação será realizada com base em métricas objetivas e mensuráveis, previamente definidas neste Termo de Referência, assegurando aderência aos princípios da economicidade, eficiência e transparência administrativa.

4.1 RECURSOS EDUCACIONAIS A SEREM LICITADOS

4.1.1. Videoaulas

Conteúdos gravados em formato de vídeo, acessíveis via plataforma educacional, que permitem ao estudante assistir às aulas a qualquer momento.

- **Unidade de cobrança:** R\$/hora-aula/aluno
- **Parâmetro:** Tempo total de vídeo consumido por aluno, medido em horas (com casas decimais)

4.1.2. Aulas em formato EAD

Aulas estruturadas em ambiente virtual, compostas por 25 telas diagramadas em HTML sem locução, contendo textos, imagens, infográficos, interações simples (pop-ups, menus) e exercícios básicos.

- **Unidade de cobrança:** R\$/hora-aula/aluno
- **Parâmetro:** Duração estimada em horas de interação com o conteúdo

4.1.3. Encontros Síncronos (Webinários)

Palestras ou aulas ao vivo ministradas por especialistas, com interação entre os participantes via plataforma online.

- **Unidade de cobrança:** R\$/hora-aula/aluno
- **Parâmetro:** Tempo de duração da transmissão por aluno participante

4.1.4. Mídias Sonoras Educacionais

Recursos em formato de áudio, como podcasts e narrações de conteúdos, que proporcionam aprendizagem em momentos diversos do dia.

- **Unidade de cobrança:** R\$/minuto/aluno
- **Parâmetro:** Duração total do conteúdo acessado por aluno

4.1.5. E-books

Livros digitais em formatos compatíveis com dispositivos eletrônicos, contendo textos, imagens e ilustrações.

- **Unidade de cobrança:** R\$/página/aluno
- **Parâmetro:** Número de páginas disponibilizadas para cada aluno

4.1.6. Vídeo Animações

Conteúdos audiovisuais em formato de animações, utilizados para demonstrar conceitos complexos de forma visual e envolvente.

- **Unidade de cobrança:** R\$/minuto-aula/aluno
- **Parâmetro:** Duração da animação acessada por aluno, em minutos

4.1.7. Objetos de Aprendizagem

Unidades digitais interativas, compostas por diferentes formatos (textos, vídeos, simulações, jogos, etc.) para complementar o aprendizado.

- **Unidade de cobrança:** R\$/unidade/aluno
- **Parâmetro:** Número de objetos efetivamente disponibilizados a cada aluno

4.1.8. Kit de Aula Prática

Conjuntos de materiais físicos voltados para atividades práticas, como robótica, eletrônica e programação.

- **Composição mínima do Kit Padrão (Kit 1):**
 - 01 Placa Micro:bit
 - 01 Suporte de pilha AAA

- 01 Cabo USB
- 10 Cabos com garra jacaré
- 01 Carregador de pilhas
- 04 Pilhas AAA recarregáveis
- 01 Caixa Organizadora
- **Unidade de cobrança:** R\$/kit/aluno
- **Parâmetro:** Quantidade de kits distribuídos por grupo de estudantes, de acordo com o planejamento pedagógico.
- **Observação:** Os kits poderão ser atualizados e/ou complementados conforme a evolução tecnológica e as demandas educacionais.

4.1.9. Plataforma LMS/LXP

Sistema educacional para gestão de cursos, turmas e alunos, com funcionalidades para emissão de certificados, integração de conteúdos e validação de autenticidade.

- **Unidade de cobrança:** R\$/aluno
- Parâmetro:** Número de alunos ativos no mês, com acesso à plataforma

4.2 FORMULAÇÃO DO VALOR DA MATRÍCULA

Para o cálculo do valor da matrícula de cada aluno em um curso EAD, a empresa contratada deverá aplicar, de forma estrita, o seguinte procedimento:

1. **Identificar todos os recursos educacionais utilizados** na estrutura do curso, dentre os previstos neste Termo de Referência:
 - Videoaulas
 - Aulas em formato EAD
 - Palestras online (encontros síncronos)
 - Mídias sonoras educacionais

- E-books
- Vídeo animações
- Objetos de aprendizagem
- KIT aula prática
- Sistema LMS

2. **Multiplicar a unidade de cobrança pelo respectivo parâmetro de cada recurso utilizado.**

Por exemplo: R\$/hora-aula/aluno × quantidade de horas efetivamente utilizadas em videoaulas.

3. **Somar os valores resultantes de cada recurso para compor o valor total da matrícula de cada aluno no respectivo curso.**

Importante: Os valores indicados na proposta comercial não correspondem aos custos de produção dos recursos educacionais. Esses valores servem exclusivamente como base para o cálculo da matrícula, conforme o consumo de cada recurso, de acordo com sua unidade de cobrança e parâmetro.

4.3 APOIO E VALIDAÇÃO

A empresa contratada deverá fornecer **apoio técnico integral** ao gestor do contrato, auxiliando no cálculo do valor da matrícula com base na definição dos recursos educacionais mais adequados para cada ação de capacitação, considerando sua experiência técnica e pedagógica.

Antes da abertura das matrículas em qualquer curso, o **gestor do contrato designado pelo município contratante** deverá **validar os valores calculados**, com base nas quantidades de recursos previstos.

Somente após essa validação, o município emitirá uma **ordem de serviço** contendo:

- o número total de matrículas a serem executadas,
- o valor individual de cada matrícula,
- o período de acesso ao conteúdo educacional pela plataforma.

Caso a contratada identifique a necessidade pedagógica de extensão de prazo para conclusão do curso por parte da turma, poderá ser concedido um **tempo adicional**, desde que solicitado e formalmente justificado pela empresa.

4.4 COMPOSIÇÃO E EXECUÇÃO DOS CURSOS

Sempre que possível, cada curso deverá utilizar **no mínimo dois recursos educacionais distintos**, assegurando uma abordagem didática mais completa e eficaz.

Nos projetos cuja estimativa de público-alvo ultrapasse **500 alunos**, a empresa contratada deverá, **sem custo adicional**:

- Elaborar e planejar **um evento de abertura e um evento de encerramento** do curso;
- Disponibilizar **equipe de apoio pedagógico**, composta por pelo menos **1 profissional para cada 250 alunos** matriculados, com a função de promover ações de engajamento e suporte durante o período de execução.

A implementação dos cursos será realizada em um período de até **6 (seis) meses**, com **liberação semanal de novos conteúdos e atividades** na plataforma educacional contratada. O cronograma foi definido para permitir que os alunos acompanhem o conteúdo de forma contínua, com tempo hábil para assimilação e aplicação do conhecimento.

4.5 AVALIAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA

Após a conclusão de cada curso:

- Será realizada uma **avaliação individual** de aprendizagem para mensurar os conhecimentos adquiridos;
- Será aplicado um **questionário de feedback** com os alunos, visando mensurar a eficácia do curso e identificar oportunidades de melhoria.

As informações coletadas comporão uma base de evidências que subsidiará o aprimoramento contínuo das ações formativas, garantindo que os conteúdos e metodologias permaneçam alinhados às necessidades reais dos servidores e alunos da rede municipal.

4.6 CONTRATO DE NATUREZA CONTINUADA

Dada a natureza da contratação (contrato de natureza continuada, vigente por 12 meses e prorrogável até o limite legal de 120 meses) e a necessidade de capacitação contínua dos servidores, munícipes e do fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem dos alunos da rede municipal, não é possível especificar todos os cursos e materiais educacionais que serão disponibilizados ao longo de toda a vigência contratual. No entanto, com base em levantamentos das necessidades mais urgentes, serão ministrados inicialmente os programas educacionais detalhados nos Anexos II, III, IV e V (ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO – NOVA LEI DE LICITAÇÕES – 14.133/2021; ANEXO III – ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS DO PROGRAMA DOS CURSOS LIVRES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL; IV – ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DO PROGRAMA DE SEGURANÇA NA ESCOLA; V – ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E TECNOLÓGICA.) cujos cursos e seus respectivos conteúdos programáticos serão disponibilizados na plataforma tecnológica nos primeiros 12 meses.

- Anexo II – Ação de capacitação de servidores municipais na nova lei de licitações – Lei 14.133/21. O objetivo principal dessa iniciativa é garantir que os servidores estejam bem versados nas normas mais recentes, assegurando a legalidade, a eficiência e a transparência em todas as etapas das licitações. Essa formação não se limita apenas a um entendimento técnico das novas regras; ela também foca em aprimorar a gestão dos recursos públicos de maneira mais responsável e ética. Ao estarem atualizados com a legislação vigente, os servidores podem conduzir os processos licitatórios de forma mais ágil e eficaz, promovendo a economia de recursos, a qualidade dos serviços contratados e, por consequência, o bem-estar da população. Além disso, a nova lei incentiva a adoção de tecnologias que podem modernizar e tornar mais transparentes as licitações, contribuindo para um combate mais efetivo à corrupção. Portanto, a capacitação nessa área é também uma forma de preparar os servidores para utilizar essas ferramentas digitais, potencializando os benefícios trazidos pela modernização.

- Anexo III – Ação de capacitação de munícipes em cursos livres de qualificação profissional. O objetivo de capacitar munícipes em cursos livres de qualificação profissional é empoderá-los com habilidades e conhecimentos práticos que aumentam suas oportunidades de emprego e contribuem para o desenvolvimento econômico local. Essa formação visa aprimorar as competências da população,

atendendo tanto às necessidades individuais por qualificação profissional quanto às demandas do mercado de trabalho local. Além disso, promove a inclusão social ao tornar a educação acessível a todos, impulsionando assim a qualidade de vida e fomentando um ambiente de inovação e crescimento sustentável na comunidade.;

- Anexo IV – Ação de capacitação da comunidade escolar contemplando um conjunto de ferramentas que possibilitam aos educadores lidar com mais segurança frente a episódios atípicos na rotina escolar. Os cursos deverão conter informações que auxiliarão educadores e famílias a identificar atitudes entre os estudantes que possam necessitar de ajuda de profissionais como psicopedagogos, psicólogos e assistentes sociais. Além disso, fornece orientações para capacitar os professores a adotar medidas preventivas de segurança, como a implementação de protocolos de emergência e rotinas. Também dar diretrizes para que os professores reconheçam e avaliem o espaço escolar, identificando possíveis pontos de fragilidade e adotando medidas para reforçar a segurança. É importante que eles recebam orientações sobre procedimentos em emergências para agir com rapidez e eficácia, protegendo a si próprios e aos estudantes. Uma cultura colaborativa de prevenção e segurança será incentivada, encorajando os professores a trabalharem em conjunto com familiares e estudantes para identificar e lidar com possíveis ameaças. Essa abordagem conjunta é mais eficaz do que atitudes individualistas, pois conta com o apoio e cooperação de todos. Trazer sugestões práticas de respeito às diferenças e diversidade para a sala de aula serão apresentadas, incluindo acolhimento, escuta ativa, comunicação não violenta, mediação de conflitos e incentivo à expressão autêntica dos estudantes. A compreensão da importância da promoção da paz na escola e seus impactos positivos na aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes será aprimorada pelos docentes. Eles também receberão ferramentas para desenvolver habilidades e estratégias para lidar com conflitos de forma não violenta. Um ambiente escolar seguro, acolhedor e inclusivo será construído, onde professores e estudantes se sintam respeitados e valorizados. Para isso, o fortalecimento da colaboração e do trabalho em equipe entre os docentes será incentivado, promovendo uma cultura de apoio e respeito mútuo;

- Anexo V – A capacitação em educação digital, tecnologia e robótica tem como objetivo preparar educadores e estudantes para os desafios do mundo digital, promovendo a inclusão tecnológica e o desenvolvimento de habilidades essenciais para o futuro. Os cursos fornecerão conhecimentos fundamentais sobre o uso responsável da tecnologia, estimulando a criatividade, o pensamento crítico e a resolução de problemas por meio da robótica educacional. Os participantes serão capacitados a utilizar ferramentas digitais de forma segura e eficaz, compreendendo conceitos como cidadania digital, proteção de dados e segurança online. Além disso, a formação abrangerá metodologias inovadoras para integrar a tecnologia ao ensino, possibilitando aulas mais dinâmicas e interativas. A robótica educacional será

abordada como um recurso pedagógico para fomentar o aprendizado prático e interdisciplinar, incentivando a colaboração e a experimentação. Com atividades mão na massa, os alunos terão contato com componentes eletrônicos, programação e automação, desenvolvendo habilidades técnicas e socioemocionais. Essa capacitação visa preparar a comunidade escolar para um ambiente educacional mais tecnológico e inovador, alinhado às exigências do século XXI. Ao promover a educação digital e a robótica, busca-se ampliar oportunidades de aprendizado e fortalecer a adaptação às novas demandas do mercado de trabalho e da sociedade conectada.

5. Requisitos da contratação

5.1. Fundamentação

O processo de capacitação de servidores públicos municipais não é apenas uma necessidade prática, mas também uma responsabilidade estabelecida em várias regulamentações legais, desde as leis municipais até a Constituição Federal.

Um exemplo fundamental é o princípio da eficiência, um dos princípios administrativos expressos na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37. Este princípio estabelece que a administração pública deve buscar a máxima produtividade e a melhor qualidade possível em seus serviços, o que implica a necessidade de manter os servidores bem treinados e atualizados.

Além disso, a Lei nº 8.112/1990, que rege os servidores públicos da União, estabelece em seu artigo 13 que é dever do servidor "manter conduta compatível com a moralidade administrativa", o que implica a necessidade de formação e treinamento contínuos. Embora essa lei se aplique especificamente aos servidores federais, muitos municípios possuem leis semelhantes para seus servidores, baseadas neste estatuto.

No âmbito da educação, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996) estabelece, em seu artigo 67, que "os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação", assegurando-lhes, inclusive, "aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim".

O Decreto nº 5.707/2006, que institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, também tem relevância, ainda que indireta, para os servidores municipais. Esse decreto enfatiza a importância do desenvolvimento contínuo dos servidores públicos para a eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos.

Além disso, a Lei Complementar nº 101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 4º, parágrafo 2º, inciso I, estabelece a necessidade de se planejar e implementar ações que

permitam a manutenção e o desenvolvimento dos serviços públicos, o que inclui a capacitação de servidores.

Portanto, vemos que, em vários níveis, a legislação brasileira estabelece a necessidade de capacitação de servidores públicos municipais, tanto para garantir a eficiência e qualidade dos serviços prestados, quanto para promover a valorização desses profissionais.

No que tange a capacitação da comunidade escolar do município, deverão pautar-se nas 16 Recomendações para Proteção e Segurança no Ambiente Escolar, publicado pelo Grupo de Trabalho Executivo do Ministério da Educação (MEC) para Enfrentamento e Prevenção às Violências nas Escolas e Universidades para Proteção da Escola.

Os conteúdos deverão, também, estar alinhados ao Plano Nacional de Educação (PNE) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), abordando as Competências Gerais da Educação Básica e os Temas Contemporâneos Transversais (TCT), visando levar os estudantes a resolver demandas complexas do cotidiano, do exercício pleno da cidadania e do mundo do trabalho, com foco na construção de uma sociedade mais justa e humana. Por fim, a capacitação deverá estar em consonância com a Agenda 2030, da Organização das Nações Unidas (ONU), por meio do alinhamento com pelo menos um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), uma série de ações, a serem buscadas por todos os países do globo, para que todas as pessoas, em todos os lugares, desfrutem de paz e de prosperidade.

Para que o professor e os técnicos administrativos escolares possam se formar na temática da resolução de conflitos e na busca de caminhos para compreender e lidar com a atual situação de violência às escolas e seus membros, o programa deverá capacitá-los de forma remota, fazendo, para isso, o uso adequado das tecnologias disponíveis. Assim, visa-se dar a flexibilidade necessária para que os professores e técnicos administrativos possam acompanhar a programação do curso, mas também tendo apoio pedagógico necessário para motivá-los à participação e para dirimir dúvidas, visando o máximo aproveitamento do curso por seu público-alvo.

6. Valor Máximo da Contratação

O valor máximo estimado para a contratação dos serviços educacionais previstos neste Termo de Referência foi estabelecido com fundamento em pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores especializados na oferta de soluções educacionais. Tal pesquisa contemplou a produção, licenciamento e disponibilização de recursos didáticos, digitais e físicos, bem como a utilização de plataforma educacional do tipo LMS/LXP.

Para fins de contratação, serão considerados o valor total da proposta e os valores unitários máximos de referência por item, conforme discriminado em planilha específica, parte integrante deste Termo de Referência e também disponível para consulta no Portal de Compras Públicas.

A	B	C	(D)	(E)	(D) X (E)
Item	Material/Serviço	Métrica do Item	Quant. de (D)	Valor Unit. De (D)	Valor do Item (R\$)
1	Encontro Síncrono	hora/aula	165.740	R\$ 27,34	R\$ 4.531.331,60
2	VideoAula	hora/aula	49.722	R\$ 16,57	R\$ 823.893,54
3	Aula em formato EAD	hora/aula	414.350	R\$ 9,54	R\$ 3.952.899,00
4	Podcast	minuto	248.610	R\$ 1,36	R\$ 338.109,60
5	e-book	página	165.740	R\$ 1,68	R\$ 278.443,20
6	Vídeo animação	minuto	124.305	R\$ 5,96	R\$ 740.857,80
7	Objeto de aprendizagem	unidade	16.574	R\$ 5,08	R\$ 84.195,92
8	Kit Aula Prática	unidade	2.735	R\$ 950,30	R\$ 2.599.070,50
9	Licença Plataforma LMS/LXP	aluno	8.287	R\$ 9,67	R\$ 80.135,29
Valor Total (treze milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos)					R\$ 13.428.936,45

Ressalta-se que a Administração poderá, por razões de conveniência e oportunidade, readequar as quantidades dos itens inicialmente previstos, observando-se os limites orçamentários disponíveis e os princípios da legalidade, economicidade e eficiência. Ainda, fica reservado à Administração o direito de proceder à contratação parcial dos itens licitados, conforme o interesse público e a disponibilidade orçamentária.

Esses valores encontram-se detalhados em **planilha disponível no Portal de Compras Públicas**, que compõem parte integrante deste Termo de Referência.

O montante estimado contempla:

- o número projetado de alunos a serem atendidos;
- a variedade e quantidade de recursos educacionais a serem aplicados;
- os parâmetros objetivos de cobrança definidos para cada item.

Importa ressaltar que o valor ora estipulado corresponde ao **teto da contratação**, não havendo obrigatoriedade de consumo total por parte da Administração. A execução ocorrerá de forma modular,

mediante **emissão de ordens de serviço específicas**, baseadas na demanda validada pelo gestor do contrato e devidamente autorizada pelo município contratante.

O pagamento será efetuado com base **nos quantitativos efetivamente entregues e validados**, observados os critérios técnicos e pedagógicos descritos neste Termo de Referência.

7. Métricas para pagamento dos serviços

Os pagamentos pelos serviços prestados serão realizados com base no número de **matrículas efetivamente realizadas**. Esse modelo de pagamento assegura transparência e equidade, vinculando diretamente o valor devido à execução das ações de capacitação, conforme os recursos de ensino utilizados.

7.1) Definição de Matrícula

- Uma **matrícula** é definida como a inscrição formal de um participante em um curso de capacitação. Esse participante pode ser um **servidor público municipal, aluno de escolas do município, pai de aluno, coordenador pedagógico, gestor, professor, técnico administrativo ou munícipe**, dependendo da natureza e do público-alvo do curso ofertado.
- A matrícula deve ser registrada e validada em sistema específico, garantindo rastreabilidade e controle sobre o número de participantes inscritos em cada programa de capacitação.

7.2) Cálculo do Valor por Matrícula

Previamente ao início de cada programa de capacitação, a Prefeitura e a empresa contratada deverão, conjuntamente, definir o conteúdo programático de cada curso que comporá a ação. Essa definição inclui a identificação dos **recursos de ensino** que serão utilizados e suas respectivas cargas horárias, conforme a tabela de correspondência previamente estabelecida no contrato.

O **valor total por matrícula** será calculado com base na soma proporcional dos custos unitários dos recursos de ensino efetivamente alocados para a capacitação. Esses recursos incluem, mas não se limitam a:

- Encontros síncronos.
- Videoaulas.

- Aulas em formato EAD.
- Mídias sonoras educacionais.
- E-books.
- Vídeo animações.
- Objetos de aprendizagem.
- Kits de aula prática
- Licenças de plataforma LMS/LXP.

A carga horária e quantidade de cada recurso utilizado no curso determinarão o custo final por matrícula, garantindo que os valores sejam diretamente proporcionais ao conteúdo entregue.

7.3) Metodologia de cálculo para Unidade Básica de Componente - UBC, para os Kits de Aula Prática

O Kit de Aula Prática é composto por um conjunto de materiais, equipamentos e insumos destinados à realização de aulas práticas em diversas áreas do conhecimento, incluindo robótica, ciências, tecnologia, matemática, artes e cursos de qualificação profissional. Os kits serão dimensionados conforme as necessidades pedagógicas de cada curso e poderão conter diferentes itens, garantindo suporte adequado ao aprendizado prático. Os kits poderão ser utilizados em diferentes níveis de ensino, permitindo a realização de experimentos, projetos tecnológicos e práticas pedagógicas interativas, proporcionando um aprendizado dinâmico e aplicado. Cada Kit de Aula Prática será composto por diversos componentes, e cada componente corresponderá a um número específico de Unidades Básicas de Componente (UBC).

A UBC (Unidade Básica de Componente) é a métrica adotada para a licitação dos itens do Kit Aula Prática. O valor da UBC será licitado, e cada item do kit será composto por um número específico de UBCs, conforme sua complexidade e custo médio de mercado. O cálculo do valor total de cada kit será realizado com base na soma das UBCs correspondentes a cada componente. O preço final do kit será dinâmico e ajustado conforme a necessidade do município, sem fixar previamente um valor fechado para cada conjunto.

Para este Estudo Técnico Preliminar, os Kits de Aula Prática são especificados nos Anexos respectivos a cada curso/ programa.

7.3.1) Justificativa para o Uso da UBC

O uso da Unidade Básica de Componente, UBC, pode ser justificada por uma série de parâmetros:

- a. Maior flexibilidade na contratação – O modelo permite que o município adquira apenas os itens necessários, sem estar limitado a kits fechados.
- b. Transparência e objetividade – A composição do kit é baseada em critérios claros e quantificáveis.
- c. Controle financeiro eficiente – A precificação por UBC evita distorções de valores e garante um planejamento mais eficiente para cada necessidade educacional.
- d. Adequação à realidade dos municípios – Como cada município pode ter demandas diferentes, a contratação baseada em UBCs permite personalizar os kits conforme o contexto local.

7.4) Validação do Cálculo

- Antes do início do programa de capacitação, o cálculo do valor total por matrícula deverá ser **validado pela Prefeitura contratante**. Isso será feito com base na análise detalhada do conteúdo programático e dos recursos de ensino planejados.
- Apenas após essa validação será autorizada a emissão da ordem de serviço correspondente, detalhando o número de matrículas, seus valores e a duração do acesso dos participantes aos conteúdos educacionais.

7.5) Transparência no Processo

Para garantir a máxima transparência e clareza:

- O cálculo de cada matrícula será documentado e anexado ao processo administrativo correspondente.
- Todos os valores serão registrados de forma detalhada, permitindo a conferência por órgãos de controle e auditoria, quando necessário.
- Relatórios periódicos serão gerados pela empresa contratada, detalhando o número de matrículas realizadas, os recursos de ensino utilizados e os valores cobrados.

7.6) Objetivo

Essa metodologia visa assegurar que os pagamentos sejam justos, proporcionais e adequados ao serviço efetivamente entregue. Além disso, a clareza nos critérios de cálculo e validação reforça a confiança entre as partes envolvidas e o cumprimento rigoroso dos princípios de economicidade, eficiência e interesse público.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Após análise técnica e econômica, concluiu-se que o objeto da contratação **não pode ser parcelado**. Esta decisão é fundamentada em diversos aspectos operacionais e estratégicos relacionados à natureza da capacitação a ser realizada, conforme detalhado abaixo:

O conjunto de atividades de capacitação envolve uma combinação de recursos educacionais e metodologias, como:

- Encontros síncronos;
- Videoaulas;
- Aulas em formato EAD;
- Mídias sonoras educacionais, e-books e objetos de aprendizagem;
- Kits de aula prática;
- Uso de uma plataforma LMS/LXP para gerenciar matrículas e monitorar o progresso dos participantes.

A execução coordenada dessas atividades exige **integração operacional** para garantir que os conteúdos estejam alinhados, sejam disponibilizados de forma coesa e alcancem os participantes em todas as localidades de forma simultânea e homogênea. A fragmentação do objeto dificultaria essa coordenação, aumentando o risco de descompasso entre as etapas e prejudicando a qualidade da entrega.

A execução bem-sucedida do projeto exige:

- **Experiência técnica na oferta de soluções tecnológicas de apoio ao ensino-aprendizagem**, como o uso de plataformas digitais para gerenciar conteúdos, monitorar engajamento e emitir certificações;
- **Capacidade operacional comprovada** para atender simultaneamente a um grande número de participantes em diferentes localidades, respeitando prazos e padrões de qualidade.

O parcelamento do objeto poderia implicar a contratação de diferentes fornecedores para etapas ou recursos específicos, o que comprometeria a uniformidade dos serviços, além de dificultar a verificação da experiência e capacidade técnica integral.

A não fragmentação da contratação permite aproveitar os benefícios da **economia de escala**, já que o fornecedor contratado será responsável por todo o ciclo de capacitação. Isso reduz custos indiretos, como

os relacionados à gestão de múltiplos contratos, à interoperabilidade entre sistemas de diferentes fornecedores e à replicação de esforços administrativos.

Garantia de Qualidade e Responsabilidade

Quando a execução de um projeto é gerida por um único fornecedor, é possível garantir:

- **Responsabilidade centralizada:** Um único ponto de contato para resolução de problemas e alinhamento estratégico;
- **Qualidade uniforme:** Padrões consistentes de entrega e suporte técnico durante todo o projeto;
- **Evitar conflitos operacionais:** Reduzir a sobreposição de tarefas e problemas de integração que podem surgir com a atuação de vários fornecedores.

A abrangência geográfica do projeto, que envolve atender participantes de diferente áreas do município de forma simultânea, exige um planejamento logístico unificado e uma infraestrutura tecnológica robusta. O parcelamento do objeto tornaria desafiadora a sincronização das ações, comprometendo o objetivo final de oferecer capacitação eficiente e inclusiva a todos os públicos.

A decisão de não parcelar o objeto está fundamentada em critérios técnicos e econômicos que asseguram a eficácia, a qualidade e a economicidade do projeto. A execução integrada é imprescindível para atender às demandas do município com rapidez, uniformidade e alinhamento estratégico, contribuindo para o pleno alcance dos objetivos de capacitação definidos pela administração pública.

9. Impacto na sociedade – demonstrativo dos resultados

A capacitação contínua de servidores públicos, munícipes e estudantes, aliada à oferta de recursos educacionais digitais, gera benefícios amplos e significativos para a sociedade. Servidores bem treinados estão mais preparados para oferecer serviços públicos eficientes e de alta qualidade, garantindo processos mais ágeis, decisões mais informadas e atendimento mais equitativo à população. Essa qualificação também fortalece a confiança na administração pública, pois demonstra o compromisso dos gestores com a melhoria dos serviços e o aprimoramento profissional de suas equipes.

Além disso, servidores capacitados desempenham um papel fundamental no desenvolvimento socioeconômico local, seja na implementação de políticas públicas mais eficazes, na atração de investimentos ou no fomento à inclusão social. A criação de uma cultura de aprendizagem contínua

incentiva os profissionais a buscarem constantemente a atualização de suas habilidades, beneficiando tanto suas carreiras quanto a qualidade dos serviços prestados.

A inovação também é um aspecto central desse processo. O treinamento em áreas como tecnologia da informação, gestão de mudanças e inovação prepara a administração pública para os desafios do futuro, garantindo sua adaptação às novas demandas e promovendo serviços mais modernos e eficientes. Além disso, investir na capacitação dos servidores contribui diretamente para seu bem-estar, aumentando a motivação, a satisfação no trabalho e a retenção de talentos no setor público.

Na esfera educacional, o impacto se estende à comunidade escolar. O programa de capacitação tem o potencial de reduzir a violência e o bullying nas escolas, criando um ambiente mais seguro e acolhedor para os estudantes. O fortalecimento das relações interpessoais entre alunos, professores e demais membros da escola promove a empatia, a tolerância e o respeito mútuo, resultando em uma convivência mais harmoniosa. Com um ambiente escolar mais estável e estruturado, o desempenho acadêmico tende a melhorar, reduzindo o estresse dos alunos e aumentando seu engajamento nas atividades educacionais.

A disponibilização de recursos digitais amplia ainda mais essas transformações. O acesso a materiais complementares, como videoaulas, e-books, conteúdos em áudio (podcasts, audiolivros e outros recursos sonoros), animações educativas, kits de aulas práticas e objetos de aprendizagem interativos, oferece suporte ao ensino híbrido e remoto. Isso garante que os alunos possam reforçar seu aprendizado em qualquer momento e local, tornando a educação mais acessível, dinâmica e integrada às novas tecnologias.

Além disso, essa abordagem fortalece a inclusão digital e o desenvolvimento de habilidades tecnológicas, permitindo que os estudantes adquiram competências essenciais para sua formação acadêmica e profissional. O contato com plataformas de aprendizagem digitais promove a alfabetização digital e prepara os alunos para um mundo cada vez mais tecnológico e conectado.

O programa também tem um papel crucial na formação de cidadãos mais conscientes e engajados. Ao incentivar o diálogo, a mediação de conflitos e a construção de uma cultura de paz, ele contribui para o desenvolvimento de indivíduos capazes de lidar com desafios sociais de forma pacífica e cooperativa. Como consequência, a escola se fortalece como uma instituição de referência na comunidade, aumentando a confiança dos pais e responsáveis na educação oferecida.

Além disso, um ambiente escolar seguro e inclusivo pode ajudar a prevenir a criminalidade ao criar um senso de pertencimento e responsabilidade entre os estudantes, reduzindo o risco de envolvimento em atividades ilícitas. A promoção da inclusão social também se destaca, garantindo que estudantes de

diferentes origens étnicas, culturais, religiosas e socioeconômicas tenham um ambiente acolhedor e propício ao aprendizado.

No campo da empregabilidade, a capacitação de munícipes por meio de cursos livres qualifica os participantes para o mercado de trabalho, reduzindo as taxas de desemprego e proporcionando ferramentas para que possam competir por melhores oportunidades. O impacto econômico é igualmente relevante, pois indivíduos capacitados encontram empregos mais estáveis e bem remunerados, aumentando sua independência financeira e poder de compra. Isso resulta em melhorias na qualidade de vida, permitindo acesso a melhores moradias, educação e saúde.

Além de preparar os participantes para empregos existentes, o programa também estimula o empreendedorismo. Os cursos oferecidos capacitam os indivíduos a iniciarem seus próprios negócios, promovendo a criação de novas oportunidades de trabalho e impulsionando a inovação e o crescimento econômico local. O fortalecimento da comunidade também é um dos impactos positivos do projeto, pois a troca de experiências entre pessoas de diferentes perfis promove redes de apoio e solidariedade, beneficiando não apenas os participantes individuais, mas toda a coletividade.

Por fim, a implementação das capacitações e a disponibilização de recursos educacionais por meio de uma plataforma tecnológica traz benefícios como economicidade, eficiência operacional e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros do município. O ensino a distância amplia o acesso à formação, reduzindo custos com deslocamentos e infraestrutura, ao mesmo tempo em que permite um acompanhamento preciso do progresso dos participantes. Dessa forma, o projeto não apenas aprimora a gestão pública e a educação municipal, mas também promove inclusão, inovação e desenvolvimento sustentável para toda a comunidade.

ANEXO II – PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO - NOVA LEI DE LICITAÇÕES – 14.133/2021

O conteúdo programático sobre a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) deve ser abrangente e detalhado, abordando todos os aspectos relevantes da lei. Inicialmente deverão ser abordados os temas abaixo descritos. Caso sejam identificados novos conteúdos a serem ministrados, poderão ser incluídos novos quantitativos aos recursos de ensino.

Introdução à Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos

1) Contextualização histórica e necessidade de uma nova lei

Principais mudanças em relação às leis anteriores (Lei nº 8.666/1993, Lei do Pregão, e RDC)

Princípios e Definições

2) Princípios norteadores da nova lei

Definições-chave e termos utilizados;

Modalidades de Licitação

3) Concorrência, pregão, concurso, leilão, diálogo competitivo

Critérios e situações de aplicação de cada modalidade

Fases da Licitação

4) Planejamento da licitação

Publicação do edital

Habilitação e qualificação dos proponentes

Julgamento das propostas

Homologação e adjudicação

Contratação Direta

5) Dispensa e inexigibilidade de licitação

Limites e condições para contratação direta

Gestão e Fiscalização de Contratos

6) Acompanhamento da execução contratual

Papel dos agentes de contratação

Alterações contratuais e sanções

Recursos e Impugnações

7) Mecanismos de recurso e impugnação

Prazos e procedimentos

Crimes e Penalidades

8) Infrações administrativas e penalidades

Crimes relacionados à licitação e suas penalidades

Inovações e Tecnologias

9) Uso de tecnologias e sistemas eletrônicos

Inovações trazidas pela nova lei

Estudos de Caso e Aplicações Práticas

10) Análise de casos reais

Discussão de cenários e aplicação da lei

Transição da Lei Antiga para a Nova

11) Procedimentos de transição

Impactos nas licitações e contratos em andamento

Discussões Atuais e Perspectivas Futuras

12) Desafios na implementação da nova lei

Tendências e atualizações recentes

Este programa deve ser complementado com materiais de apoio, como textos da lei, regulamentos, jurisprudências relevantes, e estudos de caso atualizados. É crucial que o curso seja ministrado por profissionais com experiência na área de licitações e contratos administrativos, para garantir uma compreensão aprofundada e prática da lei.

Do Valor da Matrícula

A métrica para a cobrança de todos os serviços incluídos na capacitação dos técnicos do município para implementação do **PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES** é o valor de uma matrícula. O valor de cada matrícula será obtido, mantendo a quantidade de cada um dos recursos de ensino, multiplicado pelo valor ofertado na licitação por cada um deles. Os produtos das multiplicações deverão ser somados, segundo a tabela abaixo:

Valor Por Matrícula					
A	B	C	D	E	(D) x (E)
Item	Recurso de ensino/Serviço	Métrica do Item	Quant. de (D)	Valor Unit. (E)	Valor do Item (R\$)
1	Encontro Síncrono	hora/aula	12		
2	Videoaula	hora/aula	10		
4	Podcast	minuto	5		
5	e-book	página	60		
6	Vídeo animação	minuto	4		
7	Objeto de aprendizagem	unidade	6		
9	Licença Plataforma LMS/LXP	aluno	1		
Valor Total de cada Matrícula (1+2+4+5+6+7+9)					

ANEXO III– ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS DOS CURSOS LIVRES DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Inicialmente a oferta de cursos será em áreas com alta demanda de qualificação profissional. Os cursos selecionados para este início serão: Atendente/recepcionista, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Limpeza, Auxiliar de Produção, Cuidador de Idosos, Designer Gráfico, Estoquista, Informática Básica, Assistente de logística, Operador de Caixa, Porteiro e Vendedor. Esses programas serão continuamente avaliados e adaptados, assegurando a relevância e alinhamento com as necessidades do mercado de trabalho. Um levantamento será realizado posteriormente para identificar lacunas de habilidades e introduzir novos cursos, promovendo assim um desenvolvimento contínuo do projeto.

Os cursos de Formação Inicial e Continuada – cursos livres de qualificação profissional deverão ser completos referentes ao conteúdo programático das tabelas abaixo.

Do Valor da Matrícula

A métrica para a cobrança de todos os serviços incluídos na capacitação da comunidade para implementação do PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL é o valor de uma matrícula. O valor de cada matrícula será obtido, mantendo a quantidade de cada um dos recursos de ensino, multiplicado pelo valor ofertado na licitação por cada um deles. Os produtos das multiplicações deverão ser somados além de adicionar o valor de 1(uma) licença do LMS, segundo a tabela abaixo.

Atendente/Recepcionista

Valor Por Matrícula					
A	B	C	D	E	(D) x (E)
Item	Recursos de ensino/Serviço	Métrica do Item	Quant. de (D)	Valor Unit. (E)	Valor do Item (R\$)
1	Encontro Síncrono	hora/aula	20		
2	Aula em formato EAD	hora/aula	146		
9	Licença Plataforma LMS/LXP	aluno	1		
Valor Total de cada Matrícula (1+2+9)					

1. Atendente/Recepcionista		
Núcleo Básico		
	Módulos	CH
1	Introdução EAD	4
2	Introdução à informática	8
3	Empreendedorismo	6
4	Matemática básica	6
5	Preparação para o mundo do trabalho (conhecendo o mercado, preparando-se para entrevistas, marketing pessoal, buscando parceiros para um negócio, elaborando um planejamento pessoal ou um plano de negócio)	6
6	Liderança (estilos de liderança, colaboração e competição, resolução de conflitos)	4
7	Saúde e segurança no trabalho	6
Total de horas		34
Núcleo Específico		
	Módulos	CH
8	Atendente: a porta de entrada da empresa	8
9	O perfil esperado de um recepcionista	10
10	Etiqueta simples para recepcionistas	8
11	Como coletar e analisar feedbacks	8
12	Padronização no atendimento	8
13	Como receber bem e encantar o cliente	10
14	Compreendendo as ferramentas de comunicação moderna: <i>e-mail</i> e WhatsApp	16
15	Conhecendo a mesa da recepção	10
16	Como fazer a triagem de correspondências	8
17	Conhecendo o cliente e suas necessidades	10
18	Analisar para melhorar: avaliação diária e plano de ação	10

19	Encontro Síncrono	20
Total de horas		126
Total de horas do curso		160

2. Auxiliar Administrativo

Valor Por Matrícula					
A	B	C	D	E	(D) x (E)
Item	Recursos de ensino/Serviço	Métrica do Item	Quant. de (D)	Valor Unit. (E)	Valor do Item (R\$)
1	Encontro Síncrono	hora/aula	20		
2	Aula em formato EAD	hora/aula	136		
9	Licença Plataforma LMS/LXP	aluno	1		
Valor Total de cada Matrícula (1+2+9)					

2. Auxiliar Administrativo

Núcleo Básico

	Módulos	CH
1	Introdução EAD	4
2	Introdução à informática	8
3	Empreendedorismo	6
4	Matemática básica	6
5	Preparação para o mundo do trabalho (conhecendo o mercado, preparando-se para entrevistas, marketing pessoal, buscando parceiros para um negócio, elaborando um planejamento pessoal ou um plano de negócio)	6
6	Liderança (estilos de liderança, colaboração e competição, resolução de conflitos)	4
7	Saúde e segurança no trabalho	6
Total de horas		40

Núcleo Específico		
8	Módulos	CH
9	Conhecendo os princípios da administração	20
10	Planilha eletrônica	8
11	Noções de contabilidade básica	12
12	Controle de documentos físicos e digitais	8
13	Conhecendo as organizações	10
14	Princípios de administração financeira e orçamentária	20
15	Controle contábil	8
16	Fomentando a cultura organizacional em sua empresa	10
17	Encontro síncrono	20
Total de horas		116
Total de horas do curso		156

3. Auxiliar de Limpeza

Valor Por Matrícula					
A	B	C	D	E	(D) x (E)
Item	Recursos de ensino/Serviço	Métrica do Item	Quant. de (D)	Valor Unit. (E)	Valor do Item (R\$)
1	Encontro Síncrono	hora/aula	20		
2	Aula em formato EAD	hora/aula	142		
9	Licença Plataforma LMS/LXP	aluno	1		
Valor Total de cada Matrícula (1+2+9)					

3. Auxiliar de Limpeza

Núcleo Básico

	Módulos	CH
1	Introdução EAD	4
2	Introdução à informática	8
3	Empreendedorismo	6
4	Matemática básica	6
5	Preparação para o mundo do trabalho (conhecendo o mercado, preparando-se para entrevistas, marketing pessoal, buscando parceiros para um negócio, elaborando um planejamento pessoal ou um plano de negócio)	6
6	Liderança (estilos de liderança, colaboração e competição, resolução de conflitos)	4
7	Saúde e segurança no trabalho	6
Total de horas		40
Núcleo Específico		

	Módulos	CH
8	Conhecendo os produtos de limpeza	10
9	Como portar-se no trabalho	6
10	Conhecendo as técnicas de limpeza	8
11	Conhecendo os tipos de limpeza	20
12	Por dentro dos protocolos de higienização	10
13	Garantindo a segurança no trabalho de limpeza	8
14	Como descartar lixos e entulhos	8
15	Economizar para não faltar: uso racional da água	8
16	Ergonomia e ginástica laboral para profissionais de limpeza	8
17	Conhecendo o protocolo de limpeza terminal	8
18	Conhecendo o protocolo de limpeza concorrente	8
19	Encontro síncrono	20

Total de horas	122
Total de horas do curso	162

4. Auxiliar de Produção

Valor Por Matrícula					
A	B	C	D	E	(D) x (E)
Item	Recursos de ensino/Serviço	Métrica do Item	Quant. de (D)	Valor Unit. (E)	Valor do Item (R\$)
1	Encontro Síncrono	hora/aula	20		
2	Aula em formato EAD	hora/aula	110		
9	Licença Plataforma LMS/LXP	aluno	1		
Valor Total de cada Matrícula (1+2+9)					

4. Auxiliar de Produção		
Núcleo Básico		
	Módulos	CH
1	Introdução EAD	4
2	Introdução à informática	8
3	Empreendedorismo	6
4	Matemática básica	6
5	Preparação para o mundo do trabalho (conhecendo o mercado, preparando-se para entrevistas, marketing pessoal, buscando parceiros para um negócio, elaborando um planejamento pessoal ou um plano de negócio)	6
6	Liderança (estilos de liderança, colaboração e competição, resolução de conflitos)	4
7	Saúde e segurança no trabalho	6
Total de horas		40

Núcleo Específico		
	Módulos	CH
8	Planilha eletrônica	8
9	Metrologia básica	6
10	Gestão de qualidade	8
11	Logística básica	10
12	Controle de materiais e estoque	16
13	Equipamentos e máquinas para movimentar cargas	8
14	Descarte de resíduos	6
15	Legislação e normas técnicas	8
16	Encontro síncrono	20
Total de horas		90
Total de horas do curso		130

5. Cuidador de Idosos

Valor Por Matrícula					
A	B	C	D	E	(D) x (E)
Item	Recursos de ensino/Serviço	Métrica do Item	Quant. de (D)	Valor Unit. (E)	Valor do Item (R\$)
1	Encontro Síncrono	hora/aula	20		
2	Aula em formato EAD	hora/aula	108		
9	Licença Plataforma LMS/LXP	aluno	1		
Valor Total de cada Matrícula (1+2+9)					

5. Cuidador de Idosos

Núcleo Básico

	Módulos	CH
1	Introdução EAD	4
2	Introdução à informática	8
3	Empreendedorismo	6
4	Matemática básica	6
5	Preparação para o mundo do trabalho (conhecendo o mercado, preparando-se para entrevistas, marketing pessoal, buscando parceiros para um negócio, elaborando um planejamento pessoal ou um plano de negócio)	6
6	Liderança (estilos de liderança, colaboração e competição, resolução de conflitos)	4
7	Saúde e segurança no trabalho	6
Total de horas		40
Núcleo Específico		
	Módulos	CH
8	A profissão de cuidador (mercado, ética profissional, as tarefas básicas)	6
9	Comunicação oral e escrita	6
10	Relações interpessoais	6
11	Aspectos biopsicossociais do idoso - básico	6
12	Anatomia, fisiologia e higiene - básico	8
13	Anatomia, fisiologia e higiene - básico	8
14	Primeiros socorros	8
15	Massoterapia - básico	6
16	Medicamentos (características básicas e administração)	8
17	Normas e leis para atuação do cuidador	6
18	Encontro síncrono	20
Total de horas		88
Total de horas do curso		128

6. Designer Gráfico

Valor Por Matrícula					
A	B	C	D	E	(D) x (E)
Item	Recursos de ensino/Serviço	Métrica do Item	Quant. de (D)	Valor Unit. (E)	Valor do Item (R\$)
1	Encontro Síncrono	hora/aula	20		
2	Aula em formato EAD	hora/aula	164		
9	Licença Plataforma LMS/LXP	aluno	1		
Valor Total de cada Matrícula (1+2+9)					

6. Designer gráfico		
Núcleo Básico		
	Módulos	CH
1	Introdução EAD	4
2	Introdução à informática	8
3	Empreendedorismo	6
4	Matemática básica	6
5	Preparação para o mundo do trabalho (conhecendo o mercado, preparando-se para entrevistas, marketing pessoal, buscando parceiros para um negócio, elaborando um planejamento pessoal ou um plano de negócio)	6
6	Liderança (estilos de liderança, colaboração e competição, resolução de conflitos)	4
7	Encontro síncrono	6
Total de horas		40
Núcleo Específico		
	Módulos	CH
8	Conhecendo o designer gráfico	8

9	O designer e suas ferramentas: Photoshop básico	20
10	O designer e suas ferramentas: Illustrator básico	20
11	O designer e suas ferramentas: In Design básico	20
12	Desenhando com vetores	10
13	A arte da tipografia	8
14	Conhecendo as cores	10
15	Como fazer um bom projeto gráfico	10
16	Conhecendo os Grid Layouts	8
17	Desenho e criação de logos	8
18	Conhecendo as peças publicitárias	10
19	Introdução à diagramação	16
20	Como projetar embalagens	8
21	Como imprimir suas peças	8
22	Encontro síncrono	20
Total de horas		184
Total de horas do curso		216

7. Estoquista

Valor Por Matrícula					
A	B	C	D	E	(D) x (E)
Item	Recursos de ensino/Serviço	Métrica do Item	Quant. de (D)	Valor Unit. (E)	Valor do Item (R\$)
1	Encontro Síncrono	hora/aula	20		
2	Aula em formato EAD	hora/aula	142		
9	Licença Plataforma LMS/LXP	aluno	1		
Valor Total de cada Matrícula (1+2+9)					

7. Estoquista		
Núcleo Básico		
	Módulos	CH
1	Introdução EAD	4
2	Introdução à informática	8
3	Empreendedorismo	6
4	Matemática básica	6
5	Preparação para o mundo do trabalho (conhecendo o mercado, preparando-se para entrevistas, marketing pessoal, buscando parceiros para um negócio, elaborando um planejamento pessoal ou um plano de negócio)	6
6	Liderança (estilos de liderança, colaboração e competição, resolução de conflitos)	4
7	Saúde e segurança no trabalho	6
Total de horas		40
Núcleo Específico		
	Módulos	CH
8	Metrologia básica	6
9	Planilha eletrônica	8
10	Gestão de estoque	20
11	Logística básica	10
12	Gestão de qualidade	10
13	Equipamentos, máquinas e instalações	8
14	Controle de documentos físicos e digitais	8
15	Elaboração de relatórios	6
16	Noções de contabilidade básica	12
17	Descarte de resíduos	6
18	Legislação e normas técnicas	8
19	Encontro síncrono	20

Total de horas	122
Total de horas do curso	162

8. Informática Básica

Valor Por Matrícula					
A	B	C	D	E	(D) x (E)
Item	Recursos de ensino/Serviço	Métrica do Item	Quant. de (D)	Valor Unit. (E)	Valor do Item (R\$)
1	Encontro Síncrono	hora/aula	20		
2	Aula em formato EAD	hora/aula	98		
9	Licença Plataforma LMS/LXP	aluno	1		
Valor Total de cada Matrícula (1+2+9)					

8. Informática básica

Núcleo Básico

	Módulos	CH
1	Introdução EAD	4
2	Empreendedorismo	6
3	Matemática básica	6
4	Preparação para o mundo do trabalho (conhecendo o mercado, preparando-se para entrevistas, marketing pessoal, buscando parceiros para um negócio, elaborando um planejamento pessoal ou um plano de negócio)	6
5	Liderança (estilos de liderança, colaboração e competição, resolução de conflitos)	4
6	Saúde e segurança no trabalho	6
Total de horas		32
Núcleo Específico		

	Módulos	CH
8	Falando de automação: shell script para linux	10
9	Conhecendo os diferentes sistemas operacionais	6
10	Aprendendo a pensar por meio do raciocínio lógico	8
11	Princípios de lógica de programação	10
12	Linux básico	10
13	Navegando na Internet	8
14	Falando de computação em nuvem	8
15	Conhecendo os dados: os desafios do Big Data	6
16	Encontro síncrono	20
Total de horas		86
Total de horas do curso		118

9. Assistente de Logística

Valor Por Matrícula					
A	B	C	D	E	(D) x (E)
Item	Recursos de ensino/Serviço	Métrica do Item	Quant. de (D)	Valor Unit. (E)	Valor do Item (R\$)
1	Encontro Síncrono	hora/aula	20		
2	Aula em formato EAD	hora/aula	136		
9	Licença Plataforma LMS/LXP	aluno	1		
Valor Total de cada Matrícula (1+2+9)					

9. Assistente de Logística	
Núcleo Básico	
	CH
Módulos	

1	Introdução EAD	4
2	Introdução à informática	8
3	Empreendedorismo	6
4	Matemática básica	6
5	Preparação para o mundo do trabalho (conhecendo o mercado, preparando-se para entrevistas, marketing pessoal, buscando parceiros para um negócio, elaborando um planejamento pessoal ou um plano de negócio)	6
6	Liderança (estilos de liderança, colaboração e competição, resolução de conflitos)	4
7	Saúde e segurança no trabalho	6
Total de horas		40
Núcleo Específico		
	Módulos	CH
8	Planilha eletrônica	8
9	Metrologia básica	6
10	Introdução à logística	8
11	Tipos de modais	6
12	Transporte de cargas	8
13	Cadeia de suprimentos	6
14	Técnicas de armazenagem	8
15	Gestão de qualidade	10
16	Legislação e normas técnicas	8
17	Elaboração de relatórios	6
19	Descarte de resíduos	6
20	Equipamentos, máquinas e instalações	8
21	Controle de documentos físicos e digitais	8
22	Encontro síncrono	20

Total de horas	116
Total de horas do curso	156

10. Operador de Caixa

Valor Por Matrícula					
A	B	C	D	E	(D) x (E)
Item	Recursos de ensino/Serviço	Métrica do Item	Quant. de (D)	Valor Unit. (E)	Valor do Item (R\$)
1	Encontro Síncrono	hora/aula	20		
2	Aula em formato EAD	hora/aula	134		
9	Licença Plataforma LMS/LXP	aluno	1		
Valor Total de cada Matrícula (1+2+9)					

10. Operador de Caixa

Núcleo Básico

	Módulos	CH
1	Introdução EAD	4
2	Introdução à informática	8
3	Empreendedorismo	6
4	Matemática básica	6
5	Preparação para o mundo do trabalho (conhecendo o mercado, preparando-se para entrevistas, marketing pessoal, buscando parceiros para um negócio, elaborando um planejamento pessoal ou um plano de negócio)	6
6	Liderança (estilos de liderança, colaboração e competição, resolução de conflitos)	4
7	Saúde e segurança no trabalho	6

Total de horas		40
Núcleo Específico		
	Módulos	CH
8	Planilha eletrônica	8
9	Atendimento ao cliente	8
10	Matemática financeira básica	12
11	Noções de contabilidade básica	12
12	Operação de equipamentos e máquinas	8
13	A empresa e sua política de vendas e de relacionamento com os consumidores	12
14	Os fluxos que envolvem a operação de caixa	12
15	Legislação e normas técnicas	8
16	Controle de documentos físicos e digitais	8
17	Elaboração de relatórios	6
18	Encontro síncrono	20
Total de horas		114
Total de horas do curso		154

11. Porteiro

Valor Por Matrícula					
A	B	C	D	E	(D) x (E)
Item	Recursos de ensino/Serviço	Métrica do Item	Quant. de (D)	Valor Unit. (E)	Valor do Item (R\$)
1	Encontro Síncrono	hora/aula	20		
2	Aula em formato EAD	hora/aula	132		
9	Licença Plataforma LMS/LXP	aluno	1		

Valor Total de cada Matrícula (1+2+9)	
---------------------------------------	--

11. Porteiro		
Núcleo Básico		
	Módulos	CH
1	Introdução EAD	4
2	Introdução à informática	8
3	Empreendedorismo	6
4	Matemática básica	6
5	Preparação para o mundo do trabalho (conhecendo o mercado, preparando-se para entrevistas, marketing pessoal, buscando parceiros para um negócio, elaborando um planejamento pessoal ou um plano de negócio)	6
6	Liderança (estilos de liderança, colaboração e competição, resolução de conflitos)	4
7	Saúde e segurança no trabalho	6
Total de horas		40
Núcleo Específico		
	Módulos	CH
8	A porta de entrada: o profissional de portaria	8
9	Conhecendo seu posto de serviço	6
10	Procedimentos básicos de portaria	8
11	Segurança em procedimentos de portaria	20
12	Como atender bem	10
13	Ética no trabalho de portaria	12
14	Técnicas de comunicação para trabalhadores de portaria	8
15	Noções de direito para profissionais de portaria	8
16	Conhecendo os ambientes de portaria	12

17	Encontro síncrono	20
Total de horas		112
Total de horas do curso		152

12.Vendedor

Valor Por Matrícula					
A	B	C	D	E	(D) x (E)
Item	Recursos de ensino/Serviço	Métrica do Item	Quant. de (D)	Valor Unit. (E)	Valor do Item (R\$)
1	Encontro Síncrono	hora/aula	20		
2	Aula em formato EAD	hora/aula	130		
9	Licença Plataforma LMS/LXP	aluno	1		
Valor Total de cada Matrícula (1+2+9)					

12.Vendedor		
Núcleo Básico		
	Módulos	CH
1	Introdução EAD	4
2	Introdução à informática	8
3	Empreendedorismo	6
4	Matemática básica	6
5	Preparação para o mundo do trabalho (conhecendo o mercado, preparando-se para entrevistas, marketing pessoal, buscando parceiros para um negócio, elaborando um planejamento pessoal ou um plano de negócio)	6
6	Liderança (estilos de liderança, colaboração e competição, resolução de conflitos)	4

7	Saúde e segurança no trabalho	6
Total de horas		40
Núcleo Específico		
	Módulos	CH
8	Como vender mais: venda presenciais	10
9	Como vender mais: venda digitais	16
10	Desenvolvendo sua oratória para vendas	8
11	Conhecendo as técnicas de venda	8
12	Noções de contabilidade básica	12
13	Internet marketing: vendendo mais e melhor pela Internet	10
14	Negociação e vendas	8
15	Reconhecendo os diferentes tipos de clientes	10
16	Legislação e normas técnicas	8
17	Encontro síncrono	20
Total de horas		110
Total de horas do curso		150

ANEXO IV - ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS DO PROGRAMA DE SEGURANÇA NA ESCOLA

A empresa especializada deverá oferecer à comunidade escolar uma ação de capacitação contemplando um conjunto de ferramentas que possibilitam aos educadores lidar com mais segurança frente a episódios atípicos na rotina escolar. A formação deverá conter informações que auxiliarão educadores a identificar atitudes entre os estudantes que possam necessitar de ajuda de profissionais como psicopedagogos, psicólogos e assistentes sociais. Além disso, deverá fornecer orientações para capacitar os professores a adotar medidas preventivas de segurança, como a implementação de protocolos de emergência e rotinas e, também, fornecer diretrizes para que os professores reconheçam e avaliem o espaço escolar, identificando possíveis pontos de fragilidade e adotando medidas para reforçar a segurança.

É importante que gestores, professores e técnicos administrativos recebam orientações sobre procedimentos em emergências para agir com rapidez e eficácia, protegendo a si próprios e aos estudantes. Uma cultura colaborativa de prevenção e segurança será incentivada, encorajando os professores a trabalharem em conjunto com familiares e estudantes para identificar e lidar com possíveis ameaças. Essa abordagem conjunta é mais eficaz do que atitudes individualistas, pois conta com o apoio e cooperação de todos. Sugestões práticas de respeito às diferenças e diversidade na sala de aula serão apresentadas, incluindo acolhimento, escuta ativa, comunicação não violenta, mediação de conflitos e incentivo à expressão autêntica dos estudantes.

A compreensão da importância da promoção cultura da paz na escola e seus impactos positivos na aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes será aprimorada pelos docentes. Eles também receberão ferramentas para desenvolver habilidades e estratégias para lidar com conflitos de forma não violenta. Será estimulada a construção de um ambiente escolar seguro, acolhedor e inclusivo, onde professores e estudantes se sintam respeitados e valorizados. Para isso, o fortalecimento da colaboração e do trabalho em equipe entre os docentes será incentivado, promovendo uma cultura de apoio e respeito mútuo um treinamento para conforme as especificações e requisitos abaixo definidos.

1. ESPECIFICAÇÕES DA DINÂMICA DE EXECUÇÃO DAS CAPACITAÇÕES E MATERIAIS NECESSÁRIOS

O conjunto de ações contempladas pela proposta de capacitação deverá conter os seguintes insumos:

- 1.1 Vinte e quatro (24) encontros virtuais com duração aproximada de 1 hora cada para apresentação e discussão das temáticas elencadas em matriz de conteúdos que segue as recomendações do governo federal para lidar com o cenário de violência nas escolas, bem como se alinha às Competências Gerais e aos Temas Contemporâneos Transversais da BNCC e a pelo menos um dos ODS da ONU.
- 1.2 Disponibilização de todo o conteúdo do programa, composto por 24 videoaulas (encontros virtuais síncronos mediados por especialistas), síntese dos conteúdos abordados e plano com sugestão de abordagem dos temas em sala de aula em plataforma educacional (solução tecnológica para apoio ao processo de ensino-aprendizagem) segura e de grande capacidade para acesso aos recursos durante a implementação do programa, bem como após sua finalização.
- 1.3 Roteirização de evento de lançamento do programa: Um (1) evento de lançamento para gestores públicos (prefeito, secretário de educação), gestores escolares (diretores,

coordenadores), professores (conforme definição das autoridades da Secretaria Adjunta da Escola de Formação e Desenvolvimento).

- 1.3.1 Contratação de equipe pedagógica do programa para atendimento e suporte dos participantes, composta de profissionais de tutoria, gestão de fluxo de objetos de aprendizagem, levantamento de dados e geração de relatórios.
- 1.4 Atualização regular, para o gestor público, do andamento do programa (adesão, publicação de conteúdos, engajamento), com a compilação das informações em um relatório final.
- 1.5 Articulação de rede de mensageria destinada a promover o engajamento, alimentar o fluxo de conteúdos para os participantes, bem como atualizá-los sobre os eventos diários e semanais.
- 1.6 Capacitação de profissional da Secretaria de Educação no uso dos recursos da plataforma educacional para coleta de dados e informações para a geração de relatórios.
- 1.7 Roteirização de um evento de encerramento do programa: 1 evento de culminância para gestores públicos (prefeito, secretário de educação), gestores escolares (diretores, coordenadores), professores (conforme definição das autoridades de educação).

2. PÚBLICO-ALVO

O público-alvo para esta ação de capacitação é composto pelo que denominamos “os adultos do entorno do cotidiano da escola”, aí inseridos professores, pais, gestores, técnicos, pessoal de apoio e demais profissionais que, em suas funções específicas, lidam diariamente com a realidade da escola.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO - DINÂMICA PEDAGÓGICA DO PROJETO

O programa será adquirido para o conjunto de interessados munícipes participantes do Município, que estarão automaticamente matriculados no curso remoto de 120 dias.

A partir da matrícula efetivada, os conteúdos serão disponibilizados paulatinamente ao longo da duração do programa, exclusivamente por meios digitais, como redes sociais e a plataforma a ser contratada, conforme os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

O envio de novos conteúdos deverá ser informado aos participantes por meios digitais, indicando o tema, sua relevância, bem como o recurso que será disponibilizado. Dessa forma, visa-se garantir o engajamento e o apoio necessário aos docentes, incluindo o esclarecimento de dúvidas pertinentes aos conteúdos dos materiais. Esse apoio pedagógico deverá ser fornecido por meio de uma central pedagógica remota que deverá estar disponível durante a vigência de todo o programa

A central pedagógica deverá também monitorar o engajamento, disponibilizando, via plataforma, dados sobre a participação e instigando os participantes a aproveitar os recursos do programa, com o objetivo de maximizar o uso dos recursos contratados. Esse engajamento será promovido exclusivamente por meios digitais e será feito com o uso de alertas e de indicações de conteúdos que estejam disponíveis para acesso, bem como da pertinência e da relevância desses conteúdos para os docentes lidarem com situações do cotidiano escolar no que se refere à construção de uma cultura de paz.

Ao longo e ao final do programa, deverá ser possível a emissão de relatórios via plataforma mostrando a participação de cada um de seus participantes. O monitoramento ao longo do programa visa dar elementos para que os gestores escolares e do programa possam atuar no engajamento. Para isso, servidores da Secretaria Adjunta da Escola de Formação e Desenvolvimento Pessoal deverão ser

capacitados nas funcionalidades da plataforma a fim de extrair dados e relatórios que lhes permitam monitorar a participação.

O relatório final deverá ser emitido pela empresa contratada a fim de mostrar ao gestor público a participação e a quantidade de impactados pelo programa.

3.1 Do material de apoio para trabalho com os alunos

O programa de capacitação deverá fornecer material de apoio para que seu público possa ampliar a discussão sobre os temas apresentados, levando-os à sala de aula e suscitando a participação dos alunos. Os conteúdos didáticos de apoio deverão seguir as seguintes especificações:

- Disponibilização de conteúdo orientativo, disponível para download na plataforma, com sugestões de atividades que permitirão aos educadores, de forma livre e adaptável ao momento de sala de aula, replicar as informações adquiridas nas videoaulas (encontros síncronos).
- Os materiais e o conteúdo informativos serão acessíveis virtualmente por diferentes meios (celular, computador, tablet).
- Acompanhamento em tempo real do andamento do programa, por meio de avisos do envio de novos conteúdos, novidades e informes de atualização das ações via a solução tecnológica e/ou via WhatsApp, visando fomentar o engajamento dos participantes.

3.2 Do suporte aos participantes e aos gestores

A empresa especializada deverá disponibilizar uma Central de Ajuda que atenderá, via chat, e-mail e/ou telefone nos dias úteis, no horário comercial das 08:00h às 18:00h, para esclarecer as dúvidas quanto à dinâmica do curso e quanto às funcionalidades da solução tecnológica. Nos finais de semana e feriados as dúvidas serão encaminhadas por e-mail e serão respondidas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis.

3.3 Link de acesso a solução tecnológica disponibilizado pela empresa especializada

O Município colocará em seu portal o link de acesso específico para a solução tecnológica, onde os alunos irão se cadastrar e se matricular no curso, ou fornecerá uma planilha contendo os dados dos professores e técnicos administrativos que devem ser matriculados nos cursos.

3.4 Certificados

De acordo com os critérios de Certificação definidos pelo Município, a solução disponibilizará os certificados digitais, com o nome da Secretaria Adjunta da Escola de Formação e Desenvolvimento, devidamente assinados por quem for indicado pelo Município e com os dados do aluno concluinte.

4 IMPACTO NA SOCIEDADE – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

O programa de capacitação deverá contribuir para a consolidação de uma cultura de paz com base na resolução de conflitos e na comunicação não violenta, alterando mentalidades e padrões de comportamento tendo como foco os seguintes benefícios:

- Redução da violência escolar: O programa deverá ter potencial de contribuir para a diminuição da violência e do bullying nas escolas, criando um ambiente mais seguro e pacífico para os estudantes.
- Fortalecimento das relações interpessoais: aprimoramento das relações entre estudantes, professores e outros membros da comunidade escolar, promovendo a empatia, a tolerância e o respeito mútuo.
- Melhoria do desempenho acadêmico: Um ambiente escolar pacífico e acolhedor deverá auxiliar na melhoria do desempenho acadêmico dos estudantes, reduzindo o estresse e aumentando o engajamento nas atividades educacionais.
- Formação de cidadãos conscientes: O programa deverá contribuir para a formação de cidadãos mais conscientes e engajados, capazes de lidar com conflitos de maneira pacífica e de colaborar para a construção de uma sociedade mais justa e democrática.
- Prevenção da criminalidade: Um ambiente escolar pacífico pode ajudar a prevenir a criminalidade, criando um senso de comunidade e responsabilidade entre os estudantes, reduzindo o risco de envolvimento em atividades criminosas.
- Promoção da inclusão social: O programa de capacitação deverá contribuir para promover a inclusão social, estabelecendo um ambiente mais acolhedor para estudantes de diferentes origens étnicas, culturais, religiosas e socioeconômicas.
- Fortalecimento da escola como instituição: Um ambiente escolar pacífico deverá fortalecer a escola como instituição, construindo uma imagem positiva na comunidade e aumentando a confiança dos pais e responsáveis na qualidade da educação oferecida.

A oferta de capacitações para a comunidade, distribuída por todo o Município, via uma solução tecnológica de apoio ao processo de ensino-aprendizagem, gera economicidade em relação a realização de eventos presenciais, e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

5 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO E CRITÉRIOS PARA A CERTIFICAÇÃO

O curso de capacitação a ser oferecido a comunidade escolar e técnicos administrativos das Escolas municipais deverá conter os 4 (quatro) eixos temáticos listados e abordar com a profundidade adequada no mínimo os conteúdos constantes da planilha abaixo:

- Segurança no espaço físico;
- Segurança no espaço virtual;

- Segurança na saúde
- Segurança na convivência (cultura de paz)

5.1 Dos conteúdos a serem abordados

A matriz de conteúdos a seguir detalha os temas e seus respectivos conteúdos, distribuídos de acordo com o eixo temático correspondente:

Eixo temático	Título	Conteúdo
SEGURANÇA NO ESPAÇO FÍSICO	1. Plano de segurança – a escola precisa de um?	<ul style="list-style-type: none"> ● O que é segurança? A escola ainda é o lugar mais seguro ● O momento atual é tão novo assim? (Uma conversa sobre o histórico de ocorrências de violência) ● Falando de estatísticas: os riscos vêm de dentro ou de fora da escola? (Os eventos de violência, estatisticamente, são provocados por elementos internos ou externos? Ex-alunos, portadores de problemas mentais etc.?) ● As diferentes propostas para planos de segurança (Até que ponto as propostas protegem a escola? A importância de adequar o prédio escolar às normas de segurança) ● Os diferentes papéis: a comunidade escolar está preparada para desempenhá-los? (De quem é a função de proteger a escola? Quais são os limites para intervenção do professor / gestor?)
	2. A escola como espaço da comunidade	<ul style="list-style-type: none"> ● A escola e a comunidade – construir relações construtivas e de apoio ao ambiente escolar, como conexão entre as pessoas (Redes de apoio à escola – Os órgãos de apoio e seus papéis na segurança escolar: Conselho Tutelar, delegacias especializadas, rede de saúde etc.; A importância da capacitação dos educadores na adoção de procedimentos de segurança - os limites da atuação do educador) ● A segurança de um ambiente transitável e sem pontos vulneráveis (muros, árvores, jardins, instalações em geral). (Segurança escolar começa por um ambiente arejado e sem pontos escuros e malcuidados) ● Fluxos internos e externos: como compatibilizar – movimentos da comunidade, familiares etc (Quem entra, quem sai, quem acompanha?) ● Os momentos críticos e as atenções especiais
	3. A escola como patrimônio da comunidade: cuidado de todos	<ul style="list-style-type: none"> ● Mapeando e estabelecendo uma rede de apoio institucional (Comércio local, igreja, clubes, todos podem “adotar” e apoiar a escola.)

		<ul style="list-style-type: none"> Amigos da escola: porque contar com apoio de voluntários (Espaço para contribuição individual: pais, responsáveis, profissionais em geral.)
	4. A importância da definição de política e de regras claras contra as ameaças à escola	<ul style="list-style-type: none"> Ocorrência de violência nas escolas, incluindo o <i>bullying</i> Demonstrações de intolerância/preconceito de naturezas diversas Segurança emocional: entender, acolher, expressar/dialogar e unir esforços para lidar com o cenário atual
	5. Situações limite: quando o espaço da escola é violado	<ul style="list-style-type: none"> Os diferentes níveis de atuação do educador Os diferentes momentos: durante e depois da agressão Intervenções para garantia da segurança psicológica (acolhimento, solidariedade, esperança).
SEGURANÇA NO ESPAÇO VIRTUAL	6. Internet: um território sem lei?	<ul style="list-style-type: none"> O que a legislação atual já considera crime virtual? O que falta regulamentar? (atuação das <i>big techs</i>, redes sociais, mensagerias – Whatsapp, Telegram etc.) <i>Fake news</i>, um problema Uma rede de desinformação: os prejuízos da divulgação de notícias alarmistas
	7. Atividades de inteligência e de investigação	<ul style="list-style-type: none"> O que o educador precisa conhecer para saber como agir Entrando no território dos jovens: o que vêem, o que compartilham Os pontos de ameaça no mundo virtual: mitos e verdades A hora da participação dos alunos: eles podem colaborar muito
	8. A internet na qual os jovens navegam	<ul style="list-style-type: none"> Isolamento social, um comportamento acentuado na adolescência. Os “códigos morais” da internet, uma ética própria? <i>Cyberbullying</i>, <i>bullying</i> virtual, as muitas faces do assédio Personagens reais do mundo virtual: <i>hater</i>, <i>hacker</i>, <i>trolls</i>, <i>stalkers</i>... o que fazem, que resultados suas ações provocam? As nebulosas relações na internet: personalidades distorcidas Cultura da violência e do ódio: o extremismo
	9. A escola na rede e o bem-estar <i>online</i>	<ul style="list-style-type: none"> A importância de direcionar ações da escola para o mundo <i>online</i> Reduzindo o fluxo de pessoas estranhas ao ambiente escolar
	10. Parceria família-escola: uma ferramenta fundamental	<ul style="list-style-type: none"> Os papéis da família e da escola na abordagem dos problemas comportamentais.

	para a segurança digital dos estudantes	<ul style="list-style-type: none"> ● Família e escola: importantes grupos sociais de crianças, adolescentes e jovens ● Família e escola: grupos diferentes, objetivos iguais (o sucesso de filhos e estudantes) ● A importância da parceria família-escola para os filhos e estudantes ● Estratégias de boas parcerias entre escola e família: comunicação clara e de mão dupla, colaboração respeitosa, atitudes de corresponsabilidade, sentimentos de confiança e foco nas potencialidades
	11. Família e escola atuando para a segurança digital dos estudantes	<ul style="list-style-type: none"> ● A parceria escola-família na segurança digital dos estudantes ● Segurança na internet ● Como evitar a exposição de dados ● Cuidados com os compartilhamentos na internet
SAÚDE	12. Introdução ao conceito de saúde mental e o papel da escola	<ul style="list-style-type: none"> ● Conceitos de saúde mental ● Normal x patológico ● As contribuições da Psicologia para o trabalho com crianças, jovens e adolescentes na escola ● O psicólogo na educação ● O papel da escola e os encaminhamentos para a rede de proteção
	13. Comportamentos de crianças e adolescentes e seus reflexos na vida escolar e familiar	<ul style="list-style-type: none"> ● Os riscos da hipermedicalização de crianças e adolescentes ● Transtornos de comportamento na infância e pré-adolescência: diagnóstico, tratamento, TOD – Transtorno Opositor Desafiador ● TDAH – Transtorno e Déficit de Atenção com Hiperatividade ● TEA – Transtorno do Espectro Autista
	14. Estresse, ansiedade e depressão: causas e consequências para a vida escolar e familiar	<ul style="list-style-type: none"> ● Causas: excesso de atividades, exposição aos relacionamentos virtuais, mídias sociais, tendências parentais ● O que é esperado (distanciamento, aumento de argumentos, mudança na aparência, impulsividade, desorganização, oscilações emocionais, sono, rebeldia, queda de rendimento escolar) ● O que é sinal de alerta (agressividade, obsessão com o peso, isolamento com os amigos, mentiras) ● Comportamentos de risco (episódios de violência, lesões acidentais, contato com álcool e drogas, comportamento sexual de risco)
	15. Isolamento: característica da adolescência?	<ul style="list-style-type: none"> ● <i>Bullying</i> e <i>cyberbullying</i>: o que a Saúde tem a ver com isso? O desejo de pertencimento para o adolescente e o jovem ● Solidão, isolamento e exclusão social

	<p>16. Os papéis da escola e da família na abordagem dos problemas comportamentais</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Interfaces da relação escola-família ● Limites, graus e níveis de responsabilidade da escola e da família
<p>SEGURANÇA NA CONVIVÊNCIA (CULTURA DE PAZ)</p>	<p>17. Educação para a paz: princípios da não violência</p>	<p>A paz positiva e a paz negativa: conceitos e práticas sociais.</p> <p>Paz e tolerância: quais são os limites da tolerância?</p> <p>O papel da escola na educação para a paz.</p> <p>A escola no contexto atual: paz negativa; medo; desconfiança; vulnerabilidade.</p> <p>O que tem sido feito, quais os erros e acertos em relação aos acontecimentos que envolvem <i>bullying</i>, preconceito, agressões, ameaças e violência?</p> <p>Como reverter esse cenário e quais são os principais atores nessa jornada?</p> <p>Paz e garantia de direitos: ações transformadoras para promover a justiça e igualdade social, plenitude de direitos e cidadania.</p> <p>Práticas para o cotidiano escolar e comunitário: o que se faz, o que funciona, o que precisa ser feito e quais as ferramentas necessárias?</p>
	<p>18. Convivência nas escolas: conflitos e violências</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● A teoria moderna do conflito: visão positiva e negativa. ● Perspectiva criativa do conflito. ● Conflitos intergeracionais no ambiente familiar e escolar. ● Tipos de conflitos. Fases do conflito. ● O mapa dos conflitos no ambiente escolar e familiar: estratégias para identificar gatilhos e focos de escalada. ● Distinções entre conflito e violência. ● Violência direta e violência estrutural. ● Conflito e mudança: instrumentos para a transformação. ● O conflito como fator de evolução humana: aspectos intrapessoais, interpessoais e coletivos.
	<p>19. Falar e ouvir: o desafio da comunicação não violenta</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Origem da Comunicação Não Violenta – CNV ● A linguagem da vida. ● CNV como caminho de autoconhecimento.

		<ul style="list-style-type: none"> ● CNV na prática: como a CNV pode auxiliar na reconstrução de uma escola pacífica e segura. ● Lugar de fala e lugar de escuta: transformando conflitos em diálogos. ● Os quatro níveis da escuta ativa. ● Expressão autêntica: os quatro processos da CNV. ● Empatia.
	<p>20. Conexão segura: o enfoque restaurativo na reconstrução do tecido social</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● O que são práticas restaurativas e como elas podem ser utilizadas no dia a dia escolar? ● Processos circulares nas dinâmicas relacionais: espaço seguro para a conexão entre pares. ● Conflito e violência: aspectos relacionais individuais e comunitários; institucionais e sociais (Resolução 225, de 31/05/2016, Conselho Nacional de Justiça) ● Danos concretos e abstratos decorrentes de conflitos e situações de violência. ● Corresponsabilidade; reparação de danos; atendimento às necessidades; participação; empoderamento. ● Superação e reconexão após experiências traumáticas.
	<p>21. As narrativas comunitárias e a identidade local: impactos e mudança</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Mapeando as narrativas presentes no território, na escola e na comunidade. ● Identificando as histórias de vida dentro das narrativas: pertencimento positivo e negativo. ● Ressignificando as narrativas negativas dominantes: lugar das narrativas desejáveis. ● O reconhecimento das histórias individuais como processo inclusivo.
	<p>22. Convivência: uma abordagem prática e pedagógica</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Princípios da pedagogia da convivência: dignidade da pessoa humana e não violência – direitos fundamentais. ● Redes de convivência: familiar; escolar; social; digital; etc. ● O manejo dos conflitos para uma convivência saudável e segura.

		<ul style="list-style-type: none"> ● Diálogo: a importância dos espaços de fala e escuta dentro da comunidade. ● Lideranças na escola e na comunidade: a importância de formar e valorizar as lideranças locais.
	<p>23. A mediação de conflitos pela ótica transformativa</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Origem da mediação de conflito no sistema de justiça brasileiro. ● Princípios da Mediação de Conflitos: eticidade, voluntariedade, confidencialidade, imparcialidade. ● A mediação de conflitos aplicada nos âmbitos pessoal, relacional e social. ● A mediação e a convivência escolar e comunitária. ● Identificando o perfil mediador nos educandos: como mobilizar, avaliar e valorizar a sua atuação. ● Ferramentas da mediação de conflitos e sua utilização na escola: quais são as que mais se adaptam ao dia a dia escolar e de que forma elas contribuem para mitigar o impacto dos conflitos e evitar a sua escalada. ● O desenvolvimento do processo de mediação escolar. ● Um novo paradigma para a Mediação de Conflitos: uma prática comportamental. ● Qualquer pessoa pode ser mediadora de conflitos: o perfil do cidadão mediador. ● O papel do cidadão mediador: a comunicação pacífica e inclusiva ● Mediação de conflitos como caminho para a cultura de paz.
	<p>24. Participação social e protagonismo: caminho para a justiça social e cultura de paz.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Formação cidadã: a importância dos valores democráticos na formação dos jovens e adolescentes. ● Pertencimento, protagonismo e autonomia: como estimular a participação social em busca de justiça e paz social. ● Vulnerabilidade: o enfoque socioafetivo a partir de experiências reais. ● Os poderes constituídos e a “desobediência” saudável frente às injustiças: descentralização de poder e organização participativa.

		<ul style="list-style-type: none"> • Assembleias escolares: estímulo à participação como valor social e integrativo. • Cultura democrática de paz.
--	--	--

6 DA QUANTIDADE DE MATRÍCULAS, DOS CERTIFICADOS E DO PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO

Os Certificados poderão ser emitidos diretamente pela internet ou entregues em solenidades a serem organizadas contendo as assinaturas dos dirigentes determinados por ela.

Tal certificado deve possuir código de verificação de autenticidade, verificável no portal da contratada.

6.1 Do Valor da Matrícula

A métrica para a cobrança de todos os serviços incluídos na capacitação da comunidade escolar para implementação do **PROGRAMA DE SEGURANÇA NA ESCOLA** é o valor de uma matrícula. O valor de cada matrícula será obtido, mantendo a quantidade de cada um dos recursos de ensino, multiplicado pelo valor ofertado na licitação por cada um deles. Os produtos das multiplicações deverão ser somados, segundo a tabela abaixo:

Valor Por Matrícula					
A	B	C	(D)	(E)	(D) x (E)
Item	Recursos de ensino/Serviço	Métrica do Item	Quant. de (D)	Valor Unit. De (D)	Valor do Item (R\$)
1	Encontro Síncrono	hora/aula	24		R\$ 0,00
2	Aula em formato EAD	hora/aula	30		R\$ 0,00
9	Licença Plataforma LMS/LXP	aluno	1		R\$ 0,00
Valor Total de cada Matrícula (=1+2+9)					R\$ 0,00

Como a maior parte do conteúdo será ministrado através de encontros síncronos considerar o número mínimo de inscritos = 50.

6.2 Critérios para a obtenção da Certificação

Participar de 50% (cinquenta por cento) de todas as atividades desenvolvidas via solução tecnológica (EAD)

6.3 Prazo para a realização da capacitação

O aluno após se matricular terá 120 (cento e vinte) dias úteis para concluir o curso;

ANEXO V - ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E TECNOLÓGICA

A empresa especializada deverá oferecer à comunidade escolar uma ação de capacitação em educação digital e tecnológica, contemplando um conjunto de ferramentas que possibilitam a professores e alunos o desenvolvimento de habilidades essenciais para o uso responsável e produtivo das tecnologias. A formação deverá fornecer conhecimentos fundamentais sobre letramento digital, segurança cibernética, robótica educacional e programação, preparando os participantes para os desafios da era digital.

Para os alunos do Ensino Fundamental I, a formação oferecerá uma abordagem prática, incentivando a experimentação e o aprendizado ativo por meio do uso de componentes eletrônicos, softwares educativos e dispositivos interativos. Serão abordados conceitos como cidadania digital, segurança e privacidade de dados, STEM, cultura maker e desenvolvimento de projetos em tecnologia, preparando-os para atuar de forma crítica e inovadora no mundo digital.

Ao mesmo tempo, o curso deverá capacitar os professores a integrar metodologias inovadoras ao ensino, utilizando recursos tecnológicos para tornar as aulas mais interativas e dinâmicas. Os educadores serão orientados sobre o uso de plataformas digitais, aprendizado baseado em projetos e estratégias para estimular o pensamento computacional e a criatividade dos alunos.

A construção de um ambiente escolar mais tecnológico e inclusivo será incentivada, promovendo a colaboração entre professores e alunos no uso da tecnologia para a resolução de problemas e a criação de soluções inovadoras. O treinamento seguirá as especificações e requisitos estabelecidos, garantindo que a capacitação seja acessível, prática e alinhada às necessidades educacionais da atualidade.

1. ESPECIFICAÇÕES DA DINÂMICA DE EXECUÇÃO DAS CAPACITAÇÕES E MATERIAIS NECESSÁRIOS

O programa de capacitação em educação digital e tecnológica deverá contemplar um conjunto estruturado de ações e materiais, garantindo a efetiva aprendizagem e aplicação dos conteúdos por professores e alunos. A proposta considera o uso da infraestrutura de computadores e internet das escolas, com os kits de aula prática disponibilizados pelo programa.

1.1. Estrutura e Metodologia das Capacitações

- **Disponibilização de todo o conteúdo do programa** em plataforma educacional segura e de grande capacidade, incluindo:

- **24 videoaulas** (videoaulas gravadas por especialistas), com duração média de 10 minutos.
- **Materiais de apoio**, como apostilas digitais, tutoriais e roteiros para atividades práticas.
- **Planos de aula estruturados**, sugerindo abordagens para a aplicação dos conteúdos na prática pedagógica.
- **Uso da estrutura tecnológica da escola**, garantindo que os participantes possam executar atividades práticas diretamente nos laboratórios de informática, explorando ferramentas e softwares educacionais.
- **Atividades práticas guiadas** para aplicação dos conceitos aprendidos, utilizando kits de aula prática compostos por componentes eletrônicos para montagem de circuitos, programação de microcontroladores e criação de protótipos.

1.2. Eventos e Engajamento

- **Roteirização de evento de lançamento do programa**, promovendo a apresentação do curso para gestores públicos, gestores escolares e professores.
- **Contratação de equipe pedagógica**, composta por tutores especializados para suporte aos participantes, acompanhamento do fluxo de aprendizagem e análise de dados de engajamento.
- **Capacitação de profissional da Secretaria de Educação** no uso da plataforma educacional, permitindo a coleta e análise de dados para acompanhamento do conteúdo.
- **Roteirização de evento de encerramento do programa**, apresentando os resultados e impactos do curso para gestores públicos, gestores escolares e professores.

1.3. Materiais Necessários

- **Kits de aula prática, compostos por componentes eletrônicos**, conforme itens especificados na tabela 2 deste documento.
- **Computadores das escolas com acesso a internet**, para acesso à plataforma educacional, desenvolvimento de atividades de programação e simulações de projetos tecnológicos.
- **Plataforma educacional interativa**, com suporte a vídeo aulas, fóruns de discussão, materiais didáticos e ferramentas de acompanhamento do desempenho dos participantes.
- **Apostilas digitais e tutoriais**, facilitando o aprendizado autônomo e a replicação dos conteúdos em sala de aula.

2. PÚBLICO-ALVO

O público-alvo para esta ação de capacitação é composto por professores e alunos do Ensino Fundamental I.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO - DINÂMICA PEDAGÓGICA DO PROJETO

O programa será adquirido para o conjunto de interessados do Município de Matões, incluindo **professores e alunos**, que estarão automaticamente matriculados no curso remoto com duração aproximada de 200 dias.

A partir da matrícula efetivada, os conteúdos serão disponibilizados gradativamente ao longo da duração do programa, exclusivamente por meios digitais, como redes sociais e a plataforma a ser contratada, conforme os critérios estabelecidos neste Termo de Referência. O curso será estruturado de modo que professores e alunos tenham acesso às mesmas aulas e conteúdos-base, porém os docentes contarão com materiais complementares específicos para auxiliá-los na aplicação dos conceitos em sala de aula.

O envio de novos conteúdos deverá ser informado aos participantes por meios digitais, indicando o tema, sua relevância e o recurso que será disponibilizado. Dessa forma, busca-se garantir o engajamento de todos os participantes, além de fornecer suporte pedagógico contínuo para os professores, incluindo o esclarecimento de dúvidas sobre os conteúdos e estratégias de ensino. Esse apoio será prestado por meio de uma central pedagógica remota, que estará disponível durante toda a vigência do programa.

A central pedagógica também será responsável por monitorar o engajamento dos participantes, disponibilizando dados sobre a participação via plataforma e incentivando o aproveitamento dos recursos do programa. Esse engajamento será promovido exclusivamente por meios digitais, por meio de alertas e recomendações personalizadas de conteúdos relevantes tanto para a formação dos professores quanto dos alunos.

A empresa contratada será responsável pela elaboração de um relatório final, consolidando os dados sobre a participação e o impacto do programa, a fim de fornecer um panorama completo da adesão e do engajamento dos professores e alunos.

3.1. Materiais de Apoio para Professores e Alunos

O programa de capacitação deverá disponibilizar materiais de apoio para aprofundamento dos temas abordados, incentivando a replicação do conhecimento em sala de aula e a participação ativa dos alunos.

Os materiais didáticos deverão seguir as seguintes especificações:

- **Materiais didáticos comuns para alunos e professores**, acessíveis virtualmente por diferentes dispositivos (celular, computador, tablet).
- **Kits para aulas práticas**: O programa fornecerá kits de aulas práticas compostos por componentes eletrônicos para que os professores possam demonstrar os conceitos abordados nas aulas e os alunos possam realizar experimentos práticos. Esses kits incluirão itens como sensores, placas de desenvolvimento, cabos, resistores, LEDs e outros componentes essenciais, garantindo uma experiência de aprendizado interativa e aplicada. A descrição detalhada dos itens incluídos em cada kit está na tabela 2 deste documento.
- **Conteúdo orientativo para professores**, disponibilizado para download na plataforma, contendo sugestões de atividades e estratégias para dar suporte aos professores na aplicação dos conceitos abordados nas videoaulas podendo conter, também, encontros síncronos.
- **Notificações e atualizações em tempo real**, informando o envio de novos conteúdos, novidades e atualizações do programa via plataforma e/ou e-mail, estimulando o engajamento contínuo dos participantes.

3.2. Suporte aos Participantes e Gestores

A empresa especializada deverá disponibilizar uma **Central de Ajuda**, que prestará suporte via e-mail. As dúvidas serão respondidas em até **48 horas úteis**.

3.3 Acesso à Plataforma e Inscrição no Programa

O município disponibilizará, em seu portal oficial, um link de acesso à solução tecnológica onde os alunos e professores poderão se cadastrar e se matricular no curso. Alternativamente, a Prefeitura poderá fornecer uma planilha contendo os dados dos professores e alunos que deverão ser inscritos na plataforma

4. IMPACTO NA SOCIEDADE – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

O curso de Educação Digital e Tecnológica terá um impacto significativo na sociedade ao preparar professores e alunos para um mundo cada vez mais digitalizado, promovendo o desenvolvimento de habilidades essenciais para o século XXI. A combinação de aulas teóricas, práticas em computadores e experimentação com componentes eletrônicos proporcionará uma formação inovadora, transformando a experiência de ensino e aprendizado.

O programa visa gerar os seguintes benefícios:

Inclusão Digital e Redução das Desigualdades Tecnológicas

- Democratização do acesso ao conhecimento digital e tecnológico, permitindo que professores e alunos desenvolvam habilidades essenciais para a era digital.
- Redução da desigualdade de acesso às tecnologias, capacitando escolas de diferentes realidades socioeconômicas a utilizarem recursos computacionais e eletrônicos de forma produtiva.

Formação de Professores e Alunos para o Futuro

- Professores serão capacitados para utilizar ferramentas tecnológicas de forma didática, tornando o ensino mais dinâmico e inovador.
- Alunos desenvolverão habilidades como pensamento computacional, lógica, resolução de problemas e experimentação prática, preparando-se para profissões do futuro.

Impacto no Desempenho Acadêmico e Engajamento Escolar

- A aplicação prática do conhecimento com kits para aulas práticas com componentes eletrônicos e laboratórios digitais tornará o aprendizado mais envolvente, melhorando o desempenho acadêmico e o interesse dos estudantes pelas áreas de tecnologia, engenharia e ciências.
- A introdução de novas metodologias de ensino, como aprendizado baseado em projetos, contribuirá para um ensino mais motivador e participativo.

Fomento à Criatividade, Inovação e Empreendedorismo

- O contato com tecnologia incentivará alunos e professores a desenvolverem projetos próprios, estimulando a inovação dentro e fora do ambiente escolar.
- O uso prático de componentes eletrônicos permitirá que estudantes criem soluções para desafios do dia a dia, desenvolvendo um olhar empreendedor desde cedo.

Fortalecimento da Escola como Centro de Referência Tecnológica

- A escola se tornará um espaço de inovação, incentivando o aprendizado contínuo e estimulando o interesse da comunidade escolar pela tecnologia.
- Pais e responsáveis terão mais confiança na qualidade da educação oferecida, ao verem seus filhos adquirindo habilidades relevantes para o futuro profissional.

Economia de Recursos e Expansão do Acesso à Educação

- A oferta do curso por meio de uma plataforma educacional digital possibilitará maior alcance, atendendo um número expressivo de professores e alunos em diferentes regiões do município, sem necessidade de infraestrutura física adicional.
- O modelo remoto permitirá a capacitação de professores e estudantes com menor custo em comparação a eventos presenciais, garantindo um uso mais eficiente dos recursos públicos.

5. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO E CRITÉRIOS PARA A CERTIFICAÇÃO

O curso de capacitação em educação digital e tecnológica será oferecido a docentes e alunos do Ensino Fundamental I.

5.1 Dos conteúdos a serem abordados

A matriz de conteúdos a seguir detalha os temas e seus respectivos conteúdos:

Conteúdo das aulas		
Aula	Projeto	Descrição
1	O que é um Computador?	Introdução ao conceito de dispositivos digitais e eletrônicos.
2	Informações Pessoais e Privacidade	Importância sobre quais informações podem ou não ser compartilhadas na internet e que não devemos compartilhar dados pessoais (nome completo, endereço, telefone, escola, senhas) na internet.
3	Amizades e Contatos On-line	Explicar que nem todas as pessoas na internet são confiáveis e que é necessário ter cuidado ao aceitar solicitações de amizade ou conversar com desconhecidos.
4	Algoritmos com repetições simples e aninhadas	Criar e simular algoritmos representados em linguagem oral, escrita ou pictográfica, que incluam sequências e repetições simples e aninhadas (iterações definidas e indefinidas), para resolver problemas de forma independente e em colaboração.
5	Codificação da informação	Codificar diferentes informações para representação em computador (binária, ASCII, atributos de pixel, como RGB etc.)
6	Fundamentos da computação I	Descrever como fazer a decomposição de um problema em partes menores e abstração como focar somente nas partes que precisam ser resolvidas.
7	Fundamentos da computação II	Identificar similaridades e repetição para melhorar a eficiência de nossas instruções.
8	Conhecendo o micro:bit	Apresentação da placa e seus principais componentes.
9	O que são Sensores?	Explicação sobre sensores e como eles funcionam no dia a dia.
10	Ligando e Explorando o micro:bit	Como conectar e interagir com a placa.
11	Coração Batendo	Acender os leds para formar um coração e simular um movimento nele.
12	Letra	Exibir a letra inicial dos nomes dos estudantes no display de LEDs.
13	Expressões	Mostrar expressões diferentes ao apertar os botões A e B da placa MICROBIT
14	Semáforo Inteligente	Simular um semáforo com LEDs.
15	Música	Tocar notas musicais ao pressionar botões ou inclinar o Micro:bit.
16	Guitarra	Simular uma guitarra com botões e sons.
17	Brinquedo Luminoso	Criar um brinquedo que pisca luzes ao movimento.
18	Criando Mensagens Secretas	Criar um telégrafo que transmite mensagens em código Morse usando os botões A e B..
19	Jogo do Grito	Criar um jogo onde o micro:bit reage a sons altos.
20	Cara ou coroa	Criar um jogo de cara ou coroa, onde o Micro:bit decide aleatoriamente qual lado da moeda será exibido.
21	Lanterna	Usar o display LED para criar uma lanterna que pode ser ligada e desligada com um botão.
22	Contador de passos	Criar um contador de passos usando variável.
23	Placar	Criar e programar um placar de um jogo de basquete

24	Apresentação Final	Recapitular os projetos e o que foi aprendido, desafiar o estudante a criar um projeto e depois apresentá-lo para a professora e turma.
----	--------------------	---

Tabela 1 - descrição do conteúdo programático de aulas

5.2. Dos componentes eletrônicos necessários para a realização do conteúdo programático.

Para a oferta do Programa de Educação Digital e Tecnológica, conforme conteúdo programático apresentado anteriormente, entende-se que, além das vídeo aulas mencionadas, também fazem-se necessários de Kits de aula prática, compostas por componentes eletrônicos, a fim de proporcionar uma experiência prática e interativa para alunos e professores. A seguir, apresenta-se a relação de itens eletrônicos que devem compor o kit. As quantidades de cada componente são expressas em Unidade Básica de Componente (UBC), onde cada UBC representa o custo que cada componente representa dentro do kit como um todo. A explicação detalhada sobre a metodologia adotada para definição do UBC encontra-se no Estudo Técnico Preliminar que dá origem a este anexo.

KIT Aula Prática	Descrição	Unidade de Medida	UBC
Placa Micro:bit Microbit Go V2	Processador e Memória, Sensores(Acelerômetro, Bússola, Sensor de Temperatura, Sensor de Luz, Microfone, Matriz de LEDs, Botões (A e B), Alto-falante, Logo Táctil Capacitivo, Conectividade Rádio e Bluetooth, Entradas e saídas com: pinos de Conexão, Conector JST, Porta Micro-USB.	Unidade	100,0
Suporte de pilha AAA	Para fornecimento de energia para o sistema	Unidade	5,0
Cabo USB	Fonte de alimentação e conexão com computador.	Unidade	3,0
Cabos com garra jacaré	Para conexões elétricas	Kit	4,5
Carregador de pilhas	Para reutilização de pilhas	Unidade	11,0
Pilhas AAA recarregáveis	Para reutilização de pilhas	Kit	11,0
Caixa Organizadora	Para armazenamento	Unidade	8,5
TOTAL			143,0

Tabela 2 - detalhamento dos componentes do kit de aula prática

6. DA QUANTIDADE DE MATRÍCULAS E DO PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO

6.1. Do Valor da Matrícula

A métrica para a cobrança de todos os serviços incluídos na capacitação da comunidade escolar para implementação do **PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E TECNOLÓGICA** é o valor de uma matrícula. O valor de cada matrícula será obtido, mantendo a quantidade de cada um dos recursos de ensino, multiplicado pelo valor ofertado na licitação por cada um deles. Os produtos das multiplicações deverão ser somados, segundo a tabela abaixo:

Valor Por Matrícula					
A	B	C	(D)	(E)	(D)x(E)
Item	Recursos de ensino/Serviço	Métrica do Item	Quant. de (D)	Valor Unit. De (E)	Valor do Item (R\$)
2	Videoaula	hora/aula	4		
5	e-book	página/aluno	60		
8	Kit de Aula Prática	kit/aluno	0,33		
9	Licença Plataforma LMS/LXP	aluno	1		
Valor Total de cada Matrícula (=2+5+8+9)					

6.1. Prazo para a realização da capacitação

O aluno após se matricular terá 200 (duzentos) dias úteis para concluir o curso;

ANEXO VI – ESPECIFICAÇÕES DOS REQUISITOS E FUNCIONALIDADES DO SISTEMA DE GESTÃO DE APRENDIZAGEM

Sistema de gestão da aprendizagem - LMS contendo um Ambiente Virtual de aprendizagem – AVA

Sistema de gestão da aprendizagem - LMS

O Sistema de Gestão da Aprendizagem – LMS (do inglês Learning Management System) é o software responsável pelo armazenamento, oferta e gerenciamento dos cursos que utilizam a internet como principal meio de comunicação. Sendo assim, é um sistema fundamental para cursos na modalidade a distância mediados por tecnologia via internet (e-learning).

Neste anexo estão descritas as funcionalidades mínimas obrigatórias a serem atendidas pelo licitante vencedor do certame.

O LMS a ser oferecido deve ter as seguintes características mínimas obrigatórias:

Sistemas operacionais

Não é obrigatório que o LMS fornecido seja um software livre, porém o sistema deverá atender obrigatoriamente aos seguintes requisitos mínimos:

Deverá ser acessado por pelo menos um software livre para navegação na internet;

1. Características gerais do sistema (LMS)

- 1.1. As funcionalidades do LMS devem estar disponíveis em dois ambientes: de gestão do administrador e do aluno.
- 1.2. Os gestores poderão definir os perfis de acesso de acordo com as responsabilidades de cada gestor.
- 1.3. As permissões de acessos poderão ser alteradas de acordo com as necessidades do Município.

2. Configurações gerais

- 2.1. Permitir configurar os idiomas que aparecerão na plataforma: francês, inglês, espanhol e português;
- 2.2. O LMS deverá ser acessado no mínimo pelos seguintes browsers: Chrome, Edge e Mozilla/Firefox;
- 2.3. Permitir cadastros de banners no Ambiente do aluno;
- 2.4. Permitir configurar onde os banners serão disponibilizados:(home, painel do aluno, pop up, pré e pós login, data de início; data de término;
- 2.5. Permitir a edição e exclusão dos banners cadastrados;

- 2.6. Permitir cadastrar segmentos, a critério do projeto, de quais usuários terão acesso a determinados cursos e recursos, de acordo com o seu perfil, ou seja, de acordo com o Segmento ao qual o usuário fará parte.
- 2.7. Permitir a inserção de logomarca própria no segmento criado;
- 2.8. Permitir a ativação de página de login do aluno específica para o segmento criado;
- 2.9. Permitir imagem de fundo específica para a página de login específica criada;
- 2.10. Permitir configurar padrão de cores para o segmento;
- 2.11. Permitir edição e exclusão de segmento;
- 2.12. Permitir o cadastro de Termo de uso na plataforma;
- 2.13. Permitir configurar o termo de uso, para que seja obrigatório ou não o aceite pelos alunos ao acessar a plataforma;
- 2.14. Permitir edição e exclusão de termo de uso cadastrado na plataforma;
- 2.15. Permitir alteração de expressões contidas no LMS, de acordo com cada idioma para adequar ao projeto;
- 2.16. Permitir configurar o envio de mensagens automáticas aos alunos, informando quando o curso estiver prestes a iniciar, entregas de trabalhos, certificados disponíveis; aviso de tópicos postados em fórum, etc;
- 2.17. Permitir a configuração para que as mensagens automáticas disparadas pela plataforma, possam ser encaminhadas para a central de mensagens e/ou para o e-mail particular cadastrado pelo aluno;
- 2.18. Permitir visualizar na plataforma (preview), as mensagens a serem disparadas automaticamente pelo LMS;
- 2.19. Permitir cadastrar notícias de interesse do projeto, que deverão aparecer no ambiente aluno;
- 2.20. Permitir o cadastramento de notícias para alunos de diferentes segmentos;
- 2.21. Permitir cadastrar as seguintes informações em notícias: título, sinopse; texto; data de publicação; inserção de imagem; fonte;
- 2.22. Permitir a edição e exclusão das notícias cadastradas;
- 2.23. Permitir configurar a exibição do mural de avisos no ambiente aluno;
- 2.24. Permitir configurar a exibição da biblioteca virtual em cursos online/presencial no ambiente aluno;
- 2.25. Permitir configurar permissão para o aluno inserir foto no ambiente aluno;
- 2.26. Permitir configurar integração do LMS com as principais redes sociais;
- 2.27. Permitir configurar a exibição do fórum de turmas;
- 2.28. Permitir configurar a exibição da Central de mensagens no ambiente aluno;
- 2.29. Permitir configurar a exibição do programa de pontuação no ambiente aluno;

- 2.30. Permitir a visualização do mapa do curso no ambiente aluno; que apresenta todos os módulos e tópicos do curso; os tópicos já concluídos; quantidade de acessos em cada módulo/tópico; tempo de acesso a cada módulo/tópico;
- 2.31. Permitir o cadastro de várias abas no ambiente aluno que contenha por exemplo: certificados disponíveis, histórico do aluno, cursos em andamento, mídias digitais, grupos colaborativos;
- 2.32. Permitir o cadastro de obrigatoriedade de uso de senha, a ser gerada pelo sistema, para exclusões a serem feitas no LMS como exemplo: avaliações, cadastro; exclusão de cursos.
- 2.33. Permitir configurar conjunto de alunos a uma determinada equipe e/ou filial, para que possam ser acompanhados por gerentes de filiais ou gerente de equipes;
- 2.34. Permitir aos perfis administrativos a mudança de visualização do ambiente para o ponto de vista do aluno em modo de leitura;
- 2.35. O LMS deve suportar, nativamente, integração Single Sign On – SSO usando no mínimo o protocolo OAuth 2.0.
- 2.36. O LMS deve ser aderente ao padrão learning tools interoperability (LTI);
- 2.37. O LMS deve suportar conteúdos interativos igual ou similar ao H5P (<https://h5p.org/>) podendo compor, trilhas e soluções de rápido consumo;
- 2.38. O LMS deve permitir a utilização do código do Google Analytics;
- 2.39. O LMS deve suportar integração com API da Salesforce para envio e atualização de informações;
- 2.40. O LMS deve prover API para gestão de usuários e consulta de histórico, para consumo de outros sistemas;
- 2.41. Permitir acesso à plataforma por meio de protocolo HTTPS;
- 2.42. O LMS deve ser responsivo, se adaptando aos diversos meios de acesso web, via navegador, smartphone e/ou tablet;
- 2.43. O LMS deve possuir controle de segurança utilizando mecanismos de proteção contra-ataques conhecidos. Exemplo: SQL Injection;
- 2.44. O LMS deve ser compatível com acessibilidade, com no mínimo recursos de ampliação de fonte e compatibilidade com leitores de tela;

3. Cadastro de alunos:

- 3.1. Permitir a configuração de diversos campos no formulário de cadastro, como: nome, cpf, e-mail, cargo, empresa, setor/departamento, endereços, UF, telefones, escolaridade e demais campos que se fizerem necessários;
- 3.2. Permitir definir a ordem que os campos aparecerão no cadastro;
- 3.3. Permitir configuração que permita ou não que o aluno edite seu cadastro, selecionando

determinados campos, ou geral;

- 3.4. Permitir o cadastramento manual de aluno;
- 3.5. Permitir o bloqueio manual do aluno;
- 3.6. Permitir o desbloqueio de cadastro de aluno;
- 3.7. Permitir ao administrador a visualização de todos os cadastros efetuados na plataforma;
- 3.8. Permitir a importação de alunos, com campos definidos, possibilitando a inclusão direta em turmas de cursos;
- 3.9. Permitir cadastro via API (webservice);
- 3.10. Permitir o cadastro de usuários, segundo alguns perfis que deverão ser pré-definidos;
- 3.11. Permitir uma busca rápida, no cadastro, pelo nome, CPF, e-mail ou telefone do aluno;
- 3.12. Permitir a edição do cadastro do aluno, em campos que o mesmo não possa fazer alteração;
- 3.13. Permitir a configuração de bloqueio de acesso de aluno, em caso de tentativas incorretas de login;
- 3.14. Permitir a configuração da chave de acesso ao ambiente aluno, ex.: CPF, e-mail;
- 3.15. Permitir o envio de redefinição de senha;
- 3.16. Permitir a configuração de força de senha; Senha fraca, senha média, senha forte, senha muito forte;
- 3.17. Permitir definir grupos requeridos para considerar a senha forte: ex; letras minúsculas, letras maiúsculas, números, caracteres especiais;
- 3.18. Permitir definir tamanho mínimo para considerar a senha forte;
- 3.19. Permitir a configuração do impedimento de acessos simultâneos com o mesmo login;
- 3.20. Permitir cadastro de empresa para associar ao aluno;
- 3.21. Permitir a importação via arquivo csv de alunos/empresas;

4. Cadastros de usuários administrativos: São aqueles usuários que administram todas ou determinadas ferramentas (perfis de acesso) do sistema:

- 4.1. Permitir o cadastro em ambiente gestor dos perfis: administrador, tutor, coordenador e orientador educacional;
- 4.2. Permitir a configuração padrão a cada um dos perfis acima, determinando a quais funcionalidades cada um deles terá acesso;
- 4.3. Permitir criar a cada um dos usuários, acesso único, com login e senha;
- 4.4. Permitir o cadastro de usuários administradores, com no mínimo os seguintes campos: nome, cpf, e-mail. Deverá ter acesso a todas as funcionalidades do LMS, inclusive a todas as funcionalidades de acompanhamento ao corpo docente;

- 4.5. Permitir o cadastro de corpo docente (tutor), com no mínimo os seguintes campos: nome, e-mail, cpf, e associação a curso/trilha que será associado;

5. Cursos online e presenciais

- 5.1. Permitir importar cursos no padrão SCORM versão 1.2;
- 5.2. Permitir o cadastramento de cursos de forma nativa, inserindo estruturas de módulos/tópicos, compatível com arquivos do tipo pdf, html, imagem, infográfico;
- 5.3. Permitir o cadastro de cursos presenciais, com funcionalidades diversas;
- 5.4. Permitir gerenciamento das informações e características dos cursos online e presencial, como (objetivo, público-alvo, características, conteúdo programático, etc);
- 5.5. Permitir habilitação de demonstração do conteúdo dos cursos online a partir de alguns tópicos;
- 5.6. Permitir atribuição de segmentação e coordenação dos cursos online e presencial;
- 5.7. Permitir Inserção de imagem para cada um dos cursos online e presencial;
- 5.8. Permitir cadastrar nome de um grupo para os cursos online e presenciais;
- 5.9. Permitir cadastrar carga horária prevista para os cursos online e presencial;
- 5.10. Permitir cadastrar nota mínima para certificação/aprovação nos cursos online e presencial;
- 5.11. Permitir configurar o percentual mínimo de frequência para emissão do certificado de participação nos cursos online e presencial;
- 5.12. Permitir configurar prazo de dias do curso sugerido para os alunos nos cursos online;
- 5.13. Permitir configurar se os cursos online permitirão: rematrícula, para todos os alunos, somente aprovados, somente reprovados ou não permitir, nos cursos online e presenciais;
- 5.14. Permitir configurar exibição de aviso para os alunos quando sua turma estiver quase finalizando nos cursos online;
- 5.15. Permitir configurar pré-inscrição nos cursos online e presenciais;
- 5.16. Permitir configurar se a pré-inscrição seja de acordo com o segmento do curso, ou turma para segmento nos cursos online e presenciais;
- 5.17. Permitir configurar período para a pré-inscrição nos cursos online e presenciais;
- 5.18. Permitir configurar o tipo de pré-inscrição, se a matrícula será feita automaticamente ou com aprovação;
- 5.19. Permitir configurar qual o usuário gestor autorizará a pré-inscrição efetuada no curso, podendo ser os líderes, gestores gerais, recursos humanos ou corpo docente nos cursos online e presenciais;
- 5.20. Permitir a visualização da lista de convocação dos alunos por turma dos cursos presenciais;

- 5.21. Permitir impressão da lista de convocação dos alunos das turmas dos cursos presenciais, com o nome do curso, turma, período, horário e local;
 - 5.22. Permitir a visualização da lista de presença dos alunos por turma dos cursos presenciais;
 - 5.23. Permitir a exportação do envio da lista de presença de turmas dos cursos presenciais com campos definidos para o word ou excel;
 - 5.24. Permitir o lançamento de presença em cursos presenciais;
 - 5.25. Permitir o lançamento de presença por importação de lista;
 - 5.26. Permitir o lançamento de presença via leitura de QR code;
 - 5.27. Permitir a impressão da lista de presença de turmas dos cursos presenciais, com nome do curso, turma, carga horária, local, professor;
- 6. Sala de aula** – A sala de aula o LMS deve ler e executar os conteúdos do curso, bem como exibir todos os outros tipos de soluções educacionais, como vídeos, e-books, entre outros. Na sala de aula o aluno navega e interage com o conteúdo do curso. A sala de aula deve ter no mínimo as funcionalidades de:
- 6.1. Avançar e retornar em tópicos;
 - 6.2. Painel de navegação com a lista de tópicos do curso;
 - 6.3. Demonstrar quais os tópicos já foram e quais ainda não foram acessados e/ou concluídos;
 - 6.4. Apresentar um indicador de andamento da conclusão ou algo similar a porcentagem de navegação no conteúdo;
 - 6.5. Deve registrar toda a navegação do conteúdo, registrando a data e hora de todos os acessos.
 - 6.6. Possibilitar quando o aluno retornar a sala de aula, continuar a navegação no curso de onde parou, ou seja, redirecionar o aluno para o último conteúdo visitado no último acesso.
- 7. Trilhas de Aprendizagem:** As trilhas de aprendizagem são um conjunto integrado de ações de desenvolvimento, que possuem diversas formas de aprendizagem, que visam a aquisição e produção de conhecimentos necessários para o desenvolvimento de competências como conhecimentos, habilidades e atitudes requeridas para o desempenho dos diferentes níveis e espaços ocupacionais no dia-a-dia e que viabilizam ainda o alcance dos objetivos estratégicos de um negócio.
- 7.1. Cadastrar tipos de grupos para as trilhas. Ex.: informática; empreendedorismo; office;
 - 7.2. Permitir a inserção de imagens nas trilhas com o tema da mesma;

- 7.3. Permitir cadastrar trilhas utilizando objetos de aprendizagem como: curso online; documentos em diversos formatos como: word, pdf, ppt, xlx, html); aulas ao vivo; pesquisa de satisfação; avaliações;
- 7.4. Permitir cadastrar turma manualmente para as trilhas (apesar de ser composta por diversos objetos), a matrícula de aluno deverá contemplar turma única.
- 7.5. Permitir cadastrar turmas de trilhas, com opção de limitar número de vagas, data de início e data fim; associação de tutores; horário de acesso, dias para acesso, prazo para conclusão em dias;
- 7.6. Permitir cadastrar turmas por segmento, para delimitar determinado grupo de alunos, com opção de limitar número de vagas, data de início e data fim associação de tutores, horário de acesso; dias para acesso, prazo para conclusão em dias;
- 7.7. Permitir a matrícula manual ou automática em turmas de trilhas;
- 7.8. Permitir a criação de turmas automáticas de trilhas, com possibilidade de utilização do recurso de distribuição de tutores, associando por ordem determinada, tutores a determinadas turmas;
- 7.9. Permitir na criação de turmas automáticas a inserção de fóruns e fale com o tutor, a partir de uma turma modelo criada previamente.
- 7.10. Permitir a configuração do percentual de conclusão para certificação na trilha;
- 7.11. Permitir a configuração do percentual de aproveitamento para certificação na trilha;
- 7.12. Permitir a configuração de pré-requisitos, para que o aluno possa se inscrever na trilha.
- 7.13. Permitir a configuração de certificado para a trilha, com possibilidade de alteração de termos para adequar a necessidade do projeto;
- 7.14. Permitir a configuração de acompanhamento da trilha com envio de e-mails para os alunos nos seguintes momentos:
 - Boas-vindas (ao iniciar a trilha);
 - Ausência;
 - Quando o aluno não acessar a trilha por XX dias;
 - Incentivo aos alunos que completarem XX% de navegação na trilha;
 - Parabenização ao aluno ao concluir a trilha, com o percentual especificado na configuração da mesma.
- 7.15. Permitir duplicar trilhas de aprendizagem com as mesmas características, e/ou supressão/inclusão de objetos, para atender determinados públicos, ou segmentos;

8. Gestão de turmas

- 8.1. Permitir cadastro de quantas turmas forem necessárias em cursos online e presenciais;

- 8.2. Permitir o cadastro de turmas por segmento. Matriculando todos os alunos que estão em determinado segmento, automaticamente;
- 8.3. Permitir configurar carga horária para cada turma de curso;
- 8.4. Permitir configuração do número máximo de vagas nas turmas de cursos;
- 8.5. Permitir configurar prazo de dias sugerido para acesso à turma dos cursos online e presenciais;
- 8.6. Permitir configurar data de início e fim das turmas dos cursos online e presenciais;
- 8.7. Permitir controle automático, enturmação dos alunos matriculados de forma ordenada, sequencial, preenchendo as vagas na turma, até o limite configurado de vagas e turmas;
- 8.8. Permitir a matrícula de alunos nas turmas, de forma manual;
- 8.9. Permitir a matrícula de alunos nas turmas, através de importação de arquivo csv (em lote);
- 8.10. Permitir configurar o bloqueio e desbloqueio da possibilidade de matrículas de um mesmo aluno em um mesmo curso, em um período de tempo;
- 8.11. Permitir a inserção de tutor/coordenador/orientador nas turmas de cursos online e presenciais;
- 8.12. Permitir configurar dentro da turma de cursos, a extensão do tempo de postagem para corpo docente após finalização de tópico do fórum;
- 8.13. Permitir configurar dentro das turmas a utilização de mensagens automáticas que serão disparadas somente aos alunos matriculados, como: comunicar sobre liberação de certificado de aproveitamento/participação; comunicar sobre avaliação não concluída; comunicar alunos que ainda não iniciaram o curso;
- 8.14. Permitir configurar pré-inscrição em cursos online/presencial;
- 8.15. Permitir configurar data início e data fim da pré-inscrição em turma de curso.
- 8.16. Permitir configurar opção de fila de espera quando não existir vagas disponíveis na turma de curso;
- 8.17. Permitir configurar a pré-inscrição para que efetive a matrícula do aluno automaticamente, em caso de vaga.
- 8.18. Permitir configurar quem efetuará aprovação das pré-inscrições dentre: líderes, gestores, recursos humanos, corpo docente;
- 8.19. Permitir aos gestores a visualização dos alunos que estão na fila de espera aguardando vaga nas turmas que possuem a pré-inscrição;
- 8.20. Permitir o cancelamento da pré-inscrição dos alunos que estão na fila de espera;
- 8.21. Permitir o envio de justificativa para o aluno no caso de cancelamento da fila de espera;
- 8.22. Permitir a criação de turmas automáticas, não necessitando da ação manual do gestor;

- 8.23. Permitir a inserção de tutores nas turmas automáticas, via distribuição de tutores, selecionando quantas turmas deverão ser criadas para cada tutor, assim como a quantidade de vagas em cada turma, permitindo ainda, priorizar a ordem de atendimento das turmas pelos tutores;

9. Fórum: Ferramenta de interação entre tutores/alunos.

- 9.1. Possibilitar criar tópicos de fórum (público e por turmas);
- 9.2. Possibilitar a criação de tópicos do fórum com data para início e término;
- 9.3. Possibilitar a configuração de uma forma de avaliar positivamente uma mensagem. Recurso parecido com o Curtir/Gostar das grandes redes sociais, nos tópicos dos fóruns;
- 9.4. Possibilitar a configuração que permita pesquisar por palavras-chave (tags), texto em conteúdo de postagens, assunto de tópicos, nomes de fóruns e usuários;
- 9.5. Permitir que sejam configuradas mensagens automáticas quando ocorrer postagem de tópicos nos fóruns;
- 9.6. Permitir a ordenação de tópicos de fórum;
- 9.7. Permitir configurar o modo de exibição do tópico de fórum: hierárquico ou linear;
- 9.8. Permitir o encerramento de tópico de fórum;
- 9.9. Permitir a reabertura de tópico de fórum encerrado;
- 9.10. Permitir configurar recurso de pontuação em participação em fóruns;
- 9.11. Permitir inserir imagens em tópicos de fórum;
- 9.12. Permitir a inserção de vídeo em tópico de fórum;
- 9.13. Permitir a inserção de links em tópicos de fórum;
- 9.14. Permitir a visualização do total de postagens e tópicos de fórum, assim como visualizações;

10. Banco de questões/Avaliações

- 10.1. Permitir o cadastro de banco de questões objetivas ou subjetivas, com várias opções de respostas;
- 10.2. Permitir atrelar questões a determinado curso/trilha;
- 10.3. Permitir determinar o nível da pergunta: fácil, médio, difícil;
- 10.4. Permitir marcar no cadastro da questão a resposta correta;
- 10.5. Permitir cadastrar feedback para a questão;
- 10.6. Permitir que as questões objetivas sejam corrigidas pelo sistema;
- 10.7. Permitir cadastro de avaliações de cursos online, curso presencial e trilhas;
- 10.8. Permitir inserir texto introdutório nas avaliações;
- 10.9. Permitir inserir texto de encerramento nas avaliações;

- 10.10. Permitir configurar senha para o aluno acessar a avaliação;
- 10.11. Permitir correção de avaliações subjetivas com lançamento de notas; Permitir fazer comentários na correção das questões;
- 10.12. Permitir cadastrar mais de uma avaliação por turma;
- 10.13. Permitir configurar randomização de questões por avaliação;
- 10.14. Permitir configurar limitação de quantidade de tentativas para realização da avaliação;
- 10.15. Permitir configurar tempo para que o aluno realize a avaliação;
- 10.16. Permitir configurar local entre os tópicos de curso onde a avaliação ficará disponível aos alunos;
- 10.17. Permitir configurar nota da avaliação e o percentual para aprovação;
- 10.18. Permitir liberação manual de mais tentativas de realização de avaliações;
- 10.19. Permitir a visualização da estrutura da avaliação;
- 10.20. Permitir configurar a visualização do gabarito da avaliação ao termina-la;
- 10.21. Permitir configurar a nota da avaliação, se deve ou não compor a nota final para emissão do certificado do aluno;
- 10.22. Permitir configurar se o LMS deve considerar a maior nota entre as tentativas;

11. Questionário de reação (feedback)

- 11.1. Permitir configurar questionário de reação para cursos online, presenciais e trilhas de aprendizagem.
- 11.2. Permitir configurar categorias de perguntas do questionário de reação, ex: quanto ao seu aprendizado, quanto ao desempenho do tutor, quanto ao curso;
- 11.3. Permitir configurar questionário de reação em qualquer tópico/módulo dos cursos online;
- 11.4. Permitir configurar questionário de reação em qualquer ordem, dentro da trilha de aprendizagem;
- 11.5. Permitir configurar a obrigatoriedade ou não para a resposta ao questionário de reação;
- 11.6. Permitir configurar se as perguntas do questionário de reação devem ter ou não campo para justificativas;
- 11.7. Permitir desativar perguntas questionário de reação;
- 11.8. Permitir cadastrar avaliação do tipo NPS (net promoter score) configurável pelo ambiente gestor, para cada uma das soluções educacionais (cursos, mídias, trilhas), com a opção de ativar e inativar a avaliação para cada uma delas. A avaliação NPS deverá permitir a escolha do aluno de uma nota dentro de uma escala de 0 a 10, com representação gráfica de SVGs de emojis (rostos de triste e feliz) e o preenchimento de um motivo da nota escolhida em forma textual e subjetiva. A avaliação deverá ser exibida nas telas de detalhes dos cursos, detalhes da trilha, e visualização em outras

soluções educacionais do tipo mídias digitais, e a resposta do aluno deverá ser gravada em banco de dados.

12. Trabalhos

- 12.1. Permitir usuários administrativos a visualização de todos os trabalhos de turmas em andamento ou já concluídas de cursos online ou presenciais;
- 12.2. Permitir aos tutores/coordenadores/orientadores a visualização de todos os trabalhos de turmas que estejam associados;
- 12.3. Permitir configurar se um trabalho será individual ou em grupo.
- 12.4. Permitir a criação de grupos de trabalho, inserindo os participantes da turma;
- 12.5. Permitir configurar nota máxima para o trabalho;
- 12.6. Permitir configurar o tipo de aprovação, considerando nota ou conceito;
- 12.7. Permitir configurar a data máxima que o trabalho poderá ser entregue;
- 12.8. Permitir configurar se o aluno poderá ou não entregar o trabalho após a data máxima de entrega;
- 12.9. Permitir configurar a possibilidade de anexar arquivo ao enunciado do trabalho;
- 12.10. Permitir atribuição de tutor para correção do trabalho;
- 12.11. Permitir corrigir ou rejeitar trabalhos entregues;
- 12.12. Permitir lançar nota ao trabalho do aluno;
- 12.13. Permitir anexar arquivo, ao responder o aluno pela entrega do trabalho;

13. Mídias Digitais: Nesta funcionalidade é possível cadastrar diversos formatos de arquivos para utilizar como repositório, como biblioteca virtual de um curso, ou como itens de trilhas.

- 13.1. Permitir configurar a quantidade padrão de arquivos que serão exibidos no ambiente gestor;
- 13.2. Permitir inserção de arquivos em diversos formatos, como pdf, xls, doc, link, ppt, áudios, vídeos;
- 13.3. Permitir inserção de imagens em cada uma das mídias cadastradas;
- 13.4. Permitir configurar permissão que determina se o arquivo postado estará disponível para download;
- 13.5. Permitir cadastro de categorias (podcast, vídeo, e-book) em cada um dos arquivos postados;
- 13.6. Permitir a inserção do nome do arquivo postado;
- 13.7. Permitir a inserção de uma breve descrição de cada um dos arquivos postados;
- 13.8. Permitir configurar período em que a mídia ficará disponível para visualização;

- 13.9. Permitir a edição e exclusão dos arquivos postados;
- 13.10. Permitir disponibilizar determinada mídia na biblioteca de curso/turma;
- 13.11. Permitir disponibilizar determinada mídia sem estar atrelada a nenhum curso/turma, como soluções de rápido consumo, para que todos os alunos cadastrados na plataforma possam acessar;
- 13.12. Permitir aos alunos favoritar as mídias preferidas;
- 13.13. Permitir visualizar em cada uma das mídias cadastradas, a quantidade de acessos, com data/hora e nome do aluno;
- 13.14. Permitir visualizar quantidade de downloads efetuados em cada uma das mídias, com data/hora e nome do aluno;
- 13.15. Permitir visualizar uma mídia cadastrada, diretamente pelo ambiente gestor, sem necessidade de acessar como aluno;
- 13.16. Permitir a inclusão de questionário a cada mídia cadastrada, com campo para enunciado e opções de respostas. Este questionário não tem caráter avaliativo, sendo assim é uma opção para gerar mais interatividade e engajamento no aluno e garantir que a mídia repassou o aprendizado esperado.

14. Certificados

- 14.1. Permitir configurar certificados para cursos online, presenciais e trilhas de aprendizagem;
- 14.2. Permitir configurar certificados para turmas específicas, podendo personalizar o texto;
- 14.3. Permitir configurar certificado para alunos com status de progresso APROVADO, além de certificado por aproveitamento (nota) ou conclusão (andamento)
- 14.4. Permitir configurar um tipo específico de certificado para o tutor;
- 14.5. Permitir a personalização de termos e campos, para cada certificado cadastrado, de acordo com o projeto educacional;
- 14.6. Permitir configurar os certificados, para que possam ser salvos em PDF ou impressos diretamente da plataforma.
- 14.7. Permitir configurar para que os conteúdos programáticos dos cursos/trilhas possam ser impressos nos certificados.
- 14.8. Permitir configurar a verificação de autenticidade dos certificados emitidos, com a geração de código;
- 14.9. O sistema deve gerar códigos de segurança diferentes para cada certificado emitido e indicar no próprio certificado o endereço na internet para validação do mesmo. Portanto a autenticação dos

certificados emitidos pela solução (LMS) deverá ser feita pela submissão do código de segurança gerado a validação da própria solução;

14.10. O sistema deve permitir a configuração de geração de QR Code para a autenticação do Certificado.

15. Gamificação: Consiste em usar técnicas, estratégias e o design de games em outros contextos que não sejam esses próprios games. É trazer o aluno para a realidade e com isso impactar pontos como engajamento, produtividade, foco, determinação e outros, tornando mais simples atingir metas e objetivos em qualquer contexto.

15.1. Criação de grupos de disputa dentro do ambiente;

15.2. Possibilitar pontuar por modalidade de tarefa: login na plataforma, conclusão de curso, conclusão de trilhas, aproveitamento em curso online, interação nas mídias digitais;

15.3. Possibilitar o cadastro de avatares;

15.4. Possibilitar a troca de avatar de acordo com a pontuação;

15.5. Possibilitar a criação de competição entre equipes e competições individuais;

15.6. Possibilitar o cadastro de brindes, para serem trocados de acordo com a pontuação com moderação do gestor;

15.7. Possibilitar a configuração de regras em espaço dedicado;

15.8. Possibilitar a configuração de eventos;

15.9. Possibilitar a configuração mínima nos eventos, para obtenção da premiação.

15.10. Possibilitar a visualização dos participantes inscritos na competição.

15.11. Possibilitar o acesso ao Dashboard, com o ranking dos competidores e sua pontuação.

15.12. Possibilitar cadastrar como prêmio a matrícula em cursos ou trilhas do LMS

16. Grupos colaborativos: Os grupos colaborativos são um espaço de colaboração. Nestes grupos, os alunos têm a possibilidade de compartilhar conteúdos relevantes em diversos formatos de mídias desde de que estejam de acordo com o propósito do Grupo. É um recurso poderoso para garantir ainda mais interação entre seu público, assim como engajamento e compartilhamento de conhecimento

16.1. Possibilitar criar quantos grupos colaborativos sejam necessários;

16.2. Possibilitar uma descrição do grupo colaborativo;

16.3. Possibilitar inserção de imagem ao grupo colaborativo;

16.4. Possibilitar aos participantes a postagem de eventos;

16.5. Possibilitar aos participantes a inserção de mídias (mp3, csv, docx, pdf, ppt, xls, jpg);

16.6. Possibilitar aos participantes postagens de textos;

16.7. Possibilitar cadastrar grupos colaborativos por segmentos de alunos;

- 16.8. Possibilitar cadastrar grupos colaborativos, por curso/turma;
- 16.9. Possibilitar cadastrar grupos colaborativos por trilhas;
- 16.10. Possibilitar cadastrar grupos colaborativos por cargos;
- 16.11. Possibilitar cadastrar grupos colaborativos por alunos específicos;
- 16.12. Possibilitar ao participante de grupo colaborativo denunciar uma postagem que julgue estar fora do objetivo do grupo;
- 16.13. Possibilitar que o moderador do grupo colaborativo analise a denúncia, se procede ou não;
- 16.14. Possibilitar a visualização do moderador para saber qual tipo de mídia foi denunciada; em que grupo ocorreu; data da denúncia; quem é o responsável pela postagem da mídia.

17. Enquete/Pesquisas

- 17.1. Permitir cadastrar enquetes com assuntos de interesse do projeto;
- 17.2. Permitir cadastrar período em que a enquete ficará disponível aos usuários, através dos campos "Data de início" e "Data de expiração".
- 17.3. Permitir o cadastro de perguntas e suas respectivas opções de respostas;
- 17.4. Permitir cadastrar quais segmentos poderão visualizar as enquetes;
- 17.5. Permitir configurar a enquete para que seja visualizada no ambiente aluno e que os alunos dos segmentos atribuídos possam respondê-la;
- 17.6. Permitir configurar para que o resultado da enquete seja visualizado no ambiente aluno;
- 17.7. Permitir cadastrar pesquisas de interesse do projeto, a fim de colher informações e opiniões dos usuários sobre determinados assuntos;
- 17.8. Permitir cadastro do nome de pesquisa, com objetivo, data de início e fim; com possibilidade de inserção de imagem;
- 17.9. Permitir cadastrar a exibição da pesquisa no ambiente aluno;
- 17.10. Permitir configurar a obrigatoriedade ou não para os alunos responderem a pesquisa;
- 17.11. Permitir cadastro de perguntas e respostas para a pesquisa;
- 17.12. Permitir configurar a quantidade de respostas que ficarão disponíveis para o aluno;
- 17.13. Permitir configurar campos para inserção de comentários na pesquisa;
- 17.14. Permitir a edição e exclusão de pesquisas já cadastradas;
- 17.15. Permitir configurar para que os resultados das pesquisas cadastradas sejam disponibilizados no ambiente aluno;

18. Central de mensagens

- 18.1. Permitir visualizar as mensagens recebidas na pasta entrada.
- 18.2. Permitir visualizar as mensagens enviadas na pasta enviadas;
- 18.3. Permitir visualizar as mensagens excluídas na pasta excluídas;
- 18.4. Permitir envio de mensagens para usuários utilizando o editor de texto;
- 18.5. Permitir inclusão de imagens nas mensagens;
- 18.6. Permitir envio de mensagens com anexo;
- 18.7. Permitir envio de mensagens com cópia e com cópia oculta;
- 18.8. Permitir excluir mensagens;
- 18.9. Permitir busca de destinatário individual ou em grupos;
- 18.10. Permitir marcar as mensagens como lidas e não lidas;
- 18.11. Permitir fazer filtro das mensagens pela data, destinatário e assunto;

19. Fale com o tutor:

Funcionalidade que possibilite interações entre os alunos e os tutores de sua turma em cursos online/trilhas. As interações deverão ser individualizadas entre especificamente 1 aluno e seu tutor, que objetiva sanar dúvidas específicas sobre o conteúdo do curso/trilha.

- 19.1. O tutor deverá visualizar dentro do sistema, a data limite para responder às dúvidas dos alunos;
- 19.2. O tutor deverá visualizar dentro do sistema as perguntas respondidas e pendentes;
- 19.3. O tutor poderá anexar arquivo às respostas aos alunos;
- 19.4. O coordenador e orientador educacional atrelados ao curso do tutor, poderão visualizar todas as perguntas e respostas no ambiente;
- 19.5. O administrador poderá visualizar todas as perguntas e respostas dos alunos, devendo selecionar curso e tutor;
- 19.6. Permitir a configuração de envio de e-mail para o tutor, com aviso da postagem de dúvida, pelo aluno;

20. Orientações pedagógicas: Funcionalidade destinada a comunicação entre os orientadores pedagógicos/coordenadores de conteúdo e tutores. Esta, deverá permitir que os tutores, coordenadores e orientadores façam comentários às orientações

- 20.1. As orientações pedagógicas pode ser: gerais – endereçadas a todos os atores;
- 20.2. Por curso – endereçadas aos tutores e coordenadores de determinado curso;
- 20.3. Endereçadas a um, ou mais tutores.

- 21. IDT – Índice de desempenho do tutor:** Instrumento de acompanhamento do trabalho didático e pedagógico dos tutores. Tem como base substancial o elemento formativo e o caráter reconstrutivo e dialético da atividade educacional. Para tanto a funcionalidade deverá:
- 21.1. Permitir o cadastro de itens que deverão ser analisados e ponderados pelo orientador pedagógico;
 - 21.2. Permitir a pontuação dos itens com as opções: SIM, Não ou Em parte, resultando em uma apreciação detalhada do desempenho dos tutores;
 - 21.3. Permitir registrar o IDT por tutor a partir de relação de indicadores estabelecida pelo projeto;
 - 21.4. Permitir atribuir ou atualizar o IDT ao tutor;
 - 21.5. Permitir visualizar o IDT de tutores com a data de atribuição e o período;
 - 21.6. Permitir aos tutores visualizarem os seus IDTs (Índice de desempenho do tutor) e as observações das orientações educacionais.
-
- 22. Régua de relacionamento:** O LMS deve permitir o envio de mensagens em larga escala considerando as boas práticas de envio de e-mail para evitar que a mensagem seja considerada lixo eletrônico/spam pelos provedores de e-mail. O fluxo e os textos de e-mails podem ser alterados. Devem ser considerados os seguintes parâmetros:
- 22.1. Permitir o cadastro de quantas mensagens forem necessárias;
 - 22.2. Permitir que mensagens sejam cadastradas em html;
 - 22.3. Permitir atrelar mensagens por dia de andamento do aluno no curso, baseando-se no dia de matrícula do aluno;
 - 22.4. Permitir atrelar a mensagem cadastrada ao percentual de andamento do aluno no curso;
 - 22.5. Possuir um robô dentro do LMS que será responsável pela verificação diária de quais itens exibíveis/enviáveis devem ser processados e para quais alunos de acordo com os parâmetros devem ser enviados
- 23. Fornecimento de Cursos via Cartão:** O cartão poderá ser um dos mecanismos de acesso aos cursos para que o participante possa usufruir dos recursos disponíveis para a aprendizagem no ambiente virtual.
- 23.1. A empresa poderá fornecer códigos virtuais para serem inseridos em cartões de acesso com identidade visual específica para determinado projeto. Caberá a empresa especializada a impressão dos cartões ou o fornecimento dos códigos virtuais para cadastro.
 - 23.2. O cartão deverá assegurar, intrinsecamente, os seguintes serviços:

- 23.2.1. Acessibilidade e cadastramento do participante;
- 23.2.2. Escolha e matrícula em cursos e conteúdos disponíveis;
- 23.2.3. Navegação autônoma, fácil e direta no ambiente virtual de ensino-aprendizagem;
- 23.2.4. Acesso e evolução no conteúdo da grade curricular do curso escolhido;
- 23.2.5. O aluno após habilitar seu cartão e escolher o curso pretendido, terá acesso ao LMS – para realização do curso e da respectiva avaliação – durante o período definido;

24. Do ponto de vista do usuário Aluno, o LMS deverá atender obrigatoriamente às seguintes funcionalidades mínimas:

- 24.1 Cada aluno deve ter um único login e senha;
- 24.2 O aluno poderá acessar o LMS, por dispositivos móveis (mobile), (IOS e Android) e acessar os cursos desde que os mesmos possuam a tecnologia compatível;
- 24.3 Envio automático de mensagem para o e-mail do aluno, com o login e senha, em caso de esquecimento;
- 24.4 Possibilitar o aluno a edição de seu cadastro nos campos que for permitido, inclusive incluindo ou alterando foto;
- 24.5 Possibilitar ao aluno o cadastramento de cursos extracurriculares para compor seu histórico do LMS;
- 24.6 Receber mensagens de e-mail automático quando ocorrer o cadastro do aluno no LMS;
- 24.7 Acessar os tutoriais que apresentem os principais recursos a serem utilizados pelos alunos
- 24.8 Acessar os requisitos do sistema para verificar quais os requisitos mínimos para utilizar a plataforma;
- 24.9 Receber atendimento para eventuais dúvidas sistêmicas através da Ajuda On-line;
- 24.10 Acessar um espaço com a listagem de todos os cursos oferecidos;
- 24.11 Visualizar a ficha do curso de todos os cursos disponíveis, como carga horária, objetivos, público-alvo, etc;
- 24.12 Possibilitar ao aluno escolher o curso que deseja e efetivar imediatamente a matrícula;
- 24.13 Possibilitar ao aluno escolher a trilhas que deseja e efetivar imediatamente a matrícula;
- 24.14 Receber e enviar mensagens na central de mensagens para os colegas de turmas, gestores e tutores, inclusive com anexos;
- 24.15 Enviar mensagens através do fale com o tutor, para o tutor do curso/turma que estiver matriculado;
- 24.16 Restringir o acesso do aluno às turmas online ou presencial ou trilhas em que estiver matriculado;
- 24.17 Permitir a pré-inscrição em turma de curso;

- 24.18 Permitir a pré-inscrição em turma de trilha;
- 24.19 Permitir a entrada em fila de espera de turma;
- 24.20 Permitir ao cancelamento de pré-inscrição;
- 24.21 Identificar os tópicos já cursados;
- 24.22 Visualizar no histórico as turmas de cursos online, presencial ou trilhas em que está matriculado, inclusive as já finalizadas;
- 24.23 Visualizar dashboard com as estatísticas de cursos concluídos, Trilhas concluídas, Total horas cursadas e Total de certificados disponíveis;
- 24.24 Avançar e retornar às telas do conteúdo do curso, respeitando os pré-requisitos entre tópicos;
- 24.25 Fazer o download de materiais postados em biblioteca virtual;
- 24.26 Permitir deixar comentários nos arquivos da biblioteca virtual;
- 24.27 Permitir curtir comentários nos arquivos da biblioteca virtual;
- 24.28 Acessar as notícias cadastradas para seu segmento;
- 24.29 Acessar o marcador para identificar o seu andamento em relação ao tópico do curso;
- 24.30 Visualizar e responder as enquetes postadas para seu segmento;
- 24.31 Visualizar e responder as pesquisas, com visualização do resultado;
- 24.32 Acessar avaliação de reação que deverá ser preenchida, obrigatoriamente ou não, ao final de cada curso;
- 24.33 Visualizar certificados que deverão conter pelo menos: nome do aluno, o nome do curso, o período de realização da turma, a carga horária do curso, o percentual de conclusão;
- 24.34 Possibilitar ao aluno a gravação ou impressão do certificado em seu computador no formato PDF;
- 24.35 Permitir acessar os trabalhos da turma online ou presenciais em andamento;
- 24.36 Permitir anexar arquivos ao responder os trabalhos;
- 24.37 Permitir a emissão do recibo de entrega dos trabalhos;
- 24.38 Visualizar situação: Entregue e corrigido do trabalho;
- 24.39 Acessar os tópicos do fórum em andamento;
- 24.40 Permitir realizar uma citação no comentário do tópico de fórum;
- 24.41 Permitir curtir um comentário do tópico do fórum;
- 24.42 Ingressar nos grupos colaborativos em que for convidado;
- 24.43 Permitir o download de materiais postados nos grupos colaborativos a que estiver vinculado;
- 24.44 Permitir a postagem de documentos, links, vídeos nos grupos colaborativos a que estiver vinculado;
- 24.45 Interagir com os membros dos grupos colaborativos a que estiver vinculado;

- 24.46 Permitir o ganho de pontos através do programa de pontuação definido pelo administrador;
 - 24.47 Permitir resgatar os prêmios através de pontos adquiridos;
 - 24.48 Permitir a troca de pontos acumulados em prêmios;
 - 24.49 Permitir a consulta de todos os pontos adquiridos.
- 25. O LMS deve ter uma API nativa em REST que atenda no mínimo as seguintes necessidades:**
- 25.1. Retornar as soluções educacionais em oferta: Retorna todos as soluções educacionais e os atributos de uma ficha de curso em oferta: Nome e chave e tipo de solução educação (Curso online, trilha, solução de rápido consumo, etc), link do ícone representativo, descrição, carga horária, prazo de acesso, categoria, data de atualização e atributos afins com opção de filtrar somente os tipos de solução educação: curso online, trilhas, etc.
 - 25.2. Retornar uma solução educacional específica: Retorna uma solução educacional específica e os atributos de uma ficha de curso em oferta: Nome, chave e tipo de solução educação (Curso online, trilha, solução de rápido consumo, etc), link do ícone representativo, descrição, carga horária, prazo de acesso, categoria, data de atualização e atributos afins;
 - 25.3. Retornar o histórico do aluno: Retorna uma lista das soluções educacionais em que um aluno está ou esteve matriculado com os atributos de nome chave e o tipo da solução educacional (Curso online, trilha, solução de rápido consumo, etc), data da matrícula, data do último acesso, data da conclusão, percentual de conclusão e o link para o certificado, se for o caso, com opção de filtrar, ordenar e pesquisar os atributos: Nome da solução educacional, cursos em andamento, históricos de matrículas, certificados e afins. Requer autenticação do usuário e/ou token de acesso.
 - 25.4. Matricular: Realiza a matrícula do aluno em solução educação específica. Requer autenticação do usuário e/ou token de acesso. Retornar uma identificação da matrícula.
 - 25.5. Cancelar matrícula: Realiza o cancelamento da matrícula de um curso específico com prazo de acesso válido. Requer autenticação do usuário e/ou token de acesso. Retorna uma identificação do cancelamento.
 - 25.6. A API do LMS deve ser flexível ao ponto de permitir adequações a possíveis novas regras de negócio que surgirem durante a execução do contrato, sendo solicitadas sob demanda por meio de Ordem de Serviço.

26. A solução tecnológica (LMS) a ser fornecida deverá possuir interface responsiva para tablets e smartphones compatíveis com os sistemas Android (Google), IOS (Apple), no ambiente do aluno. A solução tecnológica obrigatoriamente deverá ter os seguintes recursos:

- 26.1. Interface que permita ao aluno se identificar através do seu Login e senha;
- 26.2. Permitir que o aluno recupere sua senha através do e-mail cadastrado no LMS;
- 26.3. Permitir que após passar por um processo de login, o aluno possa ter acesso aos principais recursos de interações e comunicação do LMS, como Central de Mensagens, Meus Históricos, Cursos, Biblioteca e sala de aula, para os cursos feitos em HTML5;
- 26.4. O aluno poderá alterar a sua senha e visualizar o seu histórico.
- 26.5. Visualizar e escrever mensagens para colegas e tutores;
- 26.6. Visualizar a lista dos cursos que ele está matriculado;
- 26.7. Visualizar os detalhes do curso, o tempo gasto em cada tópico e número de acessos;
- 26.8. Visualizar a ficha do curso com as principais informações como: objetivo; público-alvo; carga horária;
- 26.9. Participar dos fóruns da turma em que estiver matriculado;
- 26.10. Acessar as trilhas em que estiver matriculado;
- 26.11. Acessar os certificados que estiverem disponíveis;
- 26.12. Acessar a funcionalidade fale com o tutor, enviando mensagens
- 26.13. Acessar a funcionalidade grupos colaborativos e participar;
- 26.14. Acessar a central de ajuda online, com participação no chat ou envio de e-mail;

27. Sistema para realização de palestras on-line, com transmissão de vídeo (streaming) que tenha as seguintes características:

- 27.1. Live Streaming: Possibilitar a transmissão de vídeos ao-vivo a partir de um dispositivo de captura audiovisual ou a partir de um arquivo em horário agendado.
- 27.2. Videoconferência: Possibilitar o compartilhamento de áudio e vídeo através de webcams e microfones de todos os participantes do evento simultaneamente.
- 27.3. Screenshare: Permitir que apresentadores compartilhem suas telas com os convidados dos eventos.
- 27.4. Levantar a mão: Permitir que participantes indiquem a necessidade de interagir com recurso de levantar a mão ou afim.
- 27.5. Silenciar a todos: Permitir que apresentadores silenciem todos os demais participantes do evento.
- 27.6. Chat: Possibilitar a troca de mensagens de textos entre os participantes do evento.

- 27.7. Anexos: Área que possibilite aos apresentadores disponibilizar arquivos de apoio para os convidados do evento.
 - 27.8. Enquetes instantâneas: Possibilitar ao apresentador a criação de enquetes em tempo real e disponibilizá-las aos convidados do evento.
 - 27.9. Teste de Compatibilidade: Recurso que permita aos participantes dos eventos garantir uma boa experiência de utilização, a partir da verificação e configuração prévia de alguns dispositivos em seu computador.
 - 27.10. Ambiente de gestão: Espaço para gestão de toda a plataforma, eventos e usuários;
 - 27.11. Funcionalidade de alteração de layout de visualização das janelas dos participantes na sala, no formato de um mosaico ou visualização única de quem está falando;
 - 27.12. Possibilidade do apresentador definir um background interativo no momento da transmissão
- 28. Sistema de Comércio Eletrônico Integrado ao LMS (E-Commerce) :** A empresa deverá disponibilizar um sistema de vendas eletrônico (e-commerce) integrado ao LMS contendo no mínimo as funcionalidades abaixo:
- 28.1. Disponibilizar variedade de formas de pagamento (cartões de crédito e débito, boleto bancário, TEF); através do Pagueseguro;
 - 28.2. Sistema de segurança eficiente nas transações que passe para o cliente confiança e transparência;
 - 28.3. Processo de compra fácil e simplificado, com emissão de comprovantes de compras;
 - 28.4. Possibilidade de demonstração do curso vendido para que o cliente conheça detalhes sobre o mesmo antes da efetivação da compra;
 - 28.5. Relacionar as perguntas mais frequentes com as respostas (FAQs) para orientação dos clientes sobre o sistema e o processo de compra;
 - 28.6. Canal de comunicação eficaz entre o cliente e a empresa que está ofertando o produto de modo que o cliente tenha retorno rápido das dúvidas enviadas;
 - 28.7. Possibilidade de integração de novos parceiros no projeto de maneira simplificada e segura;
 - 28.8. Possibilidade de realização de cadastro no site sem efetivação da compra e sem cobrança de taxas ao cliente;
 - 28.9. Transferência de titularidade de acesso aos cursos durante a realização da compra (oferecer o curso de presente a outra pessoa) sem ser necessário a realização de outra compra;
 - 28.10. Acesso imediato ao curso adquirido mesmo que o pagamento não tenha sido efetuado pelo aluno, liberação de percentual do curso para que o aluno realize parte do curso antes que efetue o

- pagamento;
- 28.11. Inclusão automática do aluno nas turmas dos cursos comprados com acesso liberado de acordo com o período escolhido durante o processo de compra;
 - 28.12. Visualização rápida de todos os cursos disponíveis para venda, com utilização de mecanismos que facilitam o acesso do comprador a estas informações;
 - 28.13. Sistema de busca rápida de produtos bem localizado e ágil, que facilite a localização dos cursos otimizando a navegação no site;
 - 28.14. Utilização de nuvem de tags para pesquisas mais frequentes;
 - 28.15. Suporte de tirar dúvidas completo referente ao processo de compra com atendimento online a disposição do cliente;
 - 28.16. Ambiente de administração de vendas separado do ambiente de compra que permite melhor gestão e acompanhamento das vendas;
 - 28.17. Gestão através do ambiente administrativo sem necessidade de instalação de nenhum software complementar para funcionamento dos recursos de gerenciamento;
 - 28.18. Possibilidade de customização de Layout (logo, cores das tabelas e banners);
 - 28.19. Possibilidade de criação de logins para o ambiente administrativo com perfis distintos para acesso ao sistema sem cobrança de licenças por usuário;
 - 28.20. Possibilidade de alteração de dados cadastrais dos clientes via ambiente administrador de forma simples e com execução de poucos passos;
 - 28.21. Possuir desempenho de navegação rápida tanto no ambiente de compra quanto no ambiente administrativo;
 - 28.22. Ambiente de gestão de controle de vendas que permita localização das informações dos clientes com execução de poucos passos, independente de se ter todos os dados do cliente;
 - 28.23. Acompanhamento de pedidos, com possibilidade de vários filtros das informações em apenas uma tela, evitando possíveis travamentos do sistema e lentidão na pesquisa.
 - 28.24. Visualização de todos os pedidos efetuados pelo cliente em uma única busca;
 - 28.25. Permitir realização de cadastro de clientes via ambiente administrativo, caso os mesmos tenham dúvidas ou dificuldades para realizarem o cadastro via ambiente de compras;
 - 28.26. Permitir cadastro de parceiros (comissionados) no ambiente administrativo a fim de garantir maior controle no repasse de comissão;
 - 28.27. Possibilidade de cadastro de número ilimitado de comissionados no ambiente administrativo sem pagamento de taxas;
 - 28.28. Permitir lançamento de pagamento de comissões para controle gerencial;

- 28.29. Inserção e edição de categorias de produtos;
- 28.30. Vinculação múltipla de produtos e categorias (um produto pode ter “n” categorias assim como uma categoria pode ter “n” produtos);
- 28.31. Cadastro de inúmeras FAQ’s via ambiente administrativo com possibilidade de personalização dos grupos das FAQ’s;
- 28.32. Menu exclusivo para gerenciamento dos pedidos do ambiente de cursos, proporcionando controle e agilidade ao acesso a estas informações;
- 28.33. Permitir cadastro de cursos online e presenciais e produtos para a venda;
- 28.34. Possibilidade de cancelamento de pedidos via ambiente administrativo de forma simplificada;
- 28.35. Gerenciamento exclusivo para produtos em que o pagamento ainda não foi realizado pelo cliente;
- 28.36. Mecanismo que permita extensão automática de acesso a cursos em casos estratégicos;
- 28.37. Gerenciamento, Controle e personalização de imagens dos produtos, utilizadas no ambiente de compras;
- 28.38. Possibilidade de personalização no período de acesso aos cursos;
- 28.39. Possibilidade de inclusão de características customizadas nos cursos;
- 28.40. Controle de Rateio de produtos;
- 28.41. Possuir os seguintes relatórios:
 - I. Relatório para gerenciamento de Comissões;
 - II. Relatório de faturamento anual;
 - III. Relatório para controle de vendas diárias;
 - IV. Relatório que emita um comparativo entre as vendas (Vendas por acesso);
 - V. Relatório de período de acesso mais adquirido (Período mais vendido);
 - VI. Relatório descritivo dos pagamentos realizados com número do pedido, nome do cliente, valor e data do pagamento;
 - VII. Relatório de Vendas detalhado constando informações como: número do pedido, data e hora da compra, nome do cliente, status, data e valor do pagamento;
 - VIII. Relatório de produtos vendidos, exibindo o nome do produto, data em que ele foi comprado, nome do cliente e status do pagamento;
 - IX. Relatório para acompanhamento das solicitações de exportação de relatórios, exibindo o nome do relatório, percentual de conclusão da exportação, status, data início e data fim;
 - X. Relatório detalhado do uso de código de acessos pelos clientes, exibindo o nome do

cliente, número do código de acesso, data de ativação, data da queima, data de validade;

- 28.42. Possibilidade de cadastro de cupons de descontos com percentuais de descontos variados;
- 28.43. Cupons de desconto com limites de utilização;
- 28.44. Cupons de desconto para clientes específicos;
- 28.45. Cupons de descontos para produtos específicos;
- 28.46. Recuperação de carrinho de compra, onde o cliente pode recuperar um carrinho de compra que foi abandonado anteriormente por fechamento indevido do browser, etc;
- 28.47. Ordenação de lista de produtos por menor preço, mais vendidos, etc;
- 28.48. Banners customizados com imagem ou flash, em posição fixa, rotativo, etc.;
- 28.49. Banners com programação de período de exibição (data e hora, início e fim);
- 28.50. Configuração completa dos templates de e-mails (Cadastro de Cliente, Fale Conosco, Indicação de Produto, Indicação do Shopping, Reenvio de Senha, Aviso de Benefício de Cursos, Pedido sem Beneficiários, Pedido com Beneficiários, Aviso de Cadastro realizado a mais de 30 dias, Aviso de aprovação de vínculo com a empresa, Aviso de reprovação de vínculo com a empresa, Confirmação de Pagamento, Importação de , Atualização de Cadastro, Habilitação de cartão);
- 28.51. O sistema deverá possuir log completo do andamento de pedidos (pedidos pagos, realizados, cancelados, etc).
- 28.52. Possibilidade de importação de clientes para a plataforma através de requisição assíncrona, possibilitando ao administrador realizar outras ações enquanto os clientes são cadastrados;
- 28.53. Permitir gerar e administrar códigos de acesso no ambiente administrativo para que clientes possam realizar cursos no ambiente de vendas sem nenhum custo;
- 28.54. Permitir definir um percentual de desconto para produtos específicos com período de vigência da promoção (data e hora, início e fim).

29. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA DA CENTRAL DE AJUDA

A Central de ajuda aos clientes/alunos considera um sistema que pode estar dentro do LMS, integrado ou não ao mesmo, com o conceito de “omnichannel”, com a finalidade de proporcionar as ferramentas necessárias para que seja dado um correto atendimento aos clientes considerando questões relacionadas à utilização do sistema, ou outros assuntos não relacionados aos conteúdos dos cursos.

Considerando esse ponto de vista da Central de Ajuda o sistema em questão deverá ter obrigatoriamente as seguintes funcionalidades:

- 29.1. **Listagem de Protocolos Respondidos:** Listagem com todos os protocolos de atendimento dos

canais que são utilizados (chat, e-mail, telefone). Com a possibilidade de identificar: o canal de origem da solicitação, a categoria do chamado, número de protocolo, data de criação, data de última atualização, conteúdo da mensagem, e-mail do consumidor, nome do consumidor, operador responsável, status de resolução, entre outros.

29.2. Status dos protocolos na listagem:

Na listagem dos protocolos, o sistema deverá permitir que o usuário do suporte filtre os chamados pelas seguintes informações: status do chamado, tipo de chamado, categoria, departamento, operador, data de criação e data da última atualização.

29.3. Alerta:

Notificação visual e sonora disponíveis para os usuários do sistema.

29.4. Troca de mensagens com o supervisor:

Caso haja a necessidade o usuário do suporte que está tratando o protocolo, pode incluir o supervisor para ajudar ou verificar o atendimento que está sendo realizado via chat.

29.5. Encaminhamento de dúvidas:

O sistema deve permitir o encaminhamento do protocolo de atendimento para outros perfis de usuário, caso o suporte receba questões relacionadas a outros perfis de usuário.

29.6. Requisitos de Software do cliente:

Permitir ao usuário do suporte conhecer os requisitos de software que o cliente está utilizando, tais como o sistema operacional, browser, tipo de acesso (desktop ou dispositivo móvel).

29.7. Confirmação de leitura de mensagens:

No chat exibir a confirmação de leitura das mensagens para o usuário do suporte e para o cliente, dessa forma, trazendo mais assertividade, tendo a confirmação que o texto enviado foi recebido e lido.

29.8. Permitir o atendimento on-line:

De clientes por meio de um Chat.

29.9. Atendimento Inteligente:

FAQ, com possibilidade de resposta aos clientes 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Supervisores devem ter a possibilidade de clicar nos tópicos frequentes ou utilizar o campo de busca para encontrar respostas. Com possibilidade de verificar através de relatório, a quantidade de vezes que uma pergunta específica foi procurada e encontrada e também ter ciência das respostas que não foram encontradas.

Com isso, posteriormente podendo ser realizada a readequação de palavras-chave.

29.10. Pesquisas de Satisfação (Cliente/Usuário do suporte):

Criação de pesquisa de satisfação de múltipla escolha para os canais de e-mail, telefone.

29.11. Fila de Espera:

Sistema que possibilite que o cliente seja informado qual é a sua posição na fila de espera dos atendimentos via chat.

29.12. Transcrição dos Chats:

Capacidade de pesquisa e consulta da transcrição do chat com os detalhes da sessão do chat e que permita encaminhar uma cópia do atendimento recebido via e-mail para o cliente quando solicitado.

29.13. Histórico de Visitas:

Acesso ao histórico de interações do cliente, com informações referentes a todos os contatos realizados independente do canal de origem. As informações devem ser apresentadas em formato de tabela ou linha do tempo com as orientações.

Possibilidade de enviar o histórico de mensagens ao cliente.

29.14. Corretor Ortográfico:

Recurso que previna erros de digitação.

29.15. Personalização da Janela do Chat:

Recurso que permite a integração da janela de chat ao design do portal e utilizando a logomarca do cliente.

29.16. Segurança SSL:

Segurança criptografando as informações que o cliente fornece ao usuário do suporte.

29.17. Transferência de Chats:

Os usuários do suporte podem transferir os chats entre si ou para o administrador do atendimento.

29.18. Controle de Anexos:

Ao adicionar ou receber um anexo, deverá ser feita uma verificação de vírus nos arquivos que serão enviados ou recebidos.

29.19. Controle de Operação:

Recurso que permita que cada ação do usuário do suporte seja registrada junto ao atendimento realizado, assim o supervisor saberá exatamente o que ocorreu com o protocolo. EX: Quando e por quem ele foi recebido, quando foi transferido e para quem, quando ele foi dado por resolvido ou pendente e quem determinou o status

29.20. Classificação do protocolo por Categoria ou tags:

Recurso que permita a criação de um número ilimitado de categorias e subcategorias. Configuração das tags que são utilizadas para classificação durante a resposta do protocolo.

Sendo possível a criação de árvores específicas para cada um dos canais, definição de obrigatoriedade, definição de apresentação com base em uma categoria específica, operador específico, grupo ou status de atendimento.

29.21. O gerenciamento de e-mail:

Da central de ajuda deverá gerar um protocolo de contato para todas as interações, assim como um monitoramento de pendências, problemas resolvidos e retornos.

29.22. Interface Web:

Relatórios que possuam Dashboards já definidos para apresentar as informações, permitindo a visualização da operação em tempo real (fila de espera, número de atendimentos, operadores online, tempo de espera, tempo de atendimento e etc.).

29.23. Base de conhecimento:

Recurso de respostas pré-definidas para utilizar nas respostas aos protocolos.

29.24. Relatórios:

O sistema deverá apresentar vários relatórios de controle e desempenho da operação e dos usuários do suporte, sendo possível a customização através de filtros e apresentando uma visualização gráfica dos relatórios.

Os relatórios devem possuir uma série de Dashboards já definidos para apresentar as informações de forma clara.

Possibilidade de realizar a extração de relatórios com base em um período de data específico definido.

Caso exista a necessidade de extração de alguma informação extra, o recurso deverá ser utilizado num relatório geral que apresente uma série de campos dependendo do canal, que podem ser combinados para apresentação da informação necessária.

Exemplos de relatórios:

- I. Chat Customizado
- II. Dashboard Operador
- III. E-mail
- IV. Enquetes
- V. Protocolo sem tratativa
- VI. Resolução de chamados
- VII. Status
- VIII. Tags

29.25. Configurações:

Por meio das configurações deve ser possível realizar o ajuste e alterações para os canais de atendimento, como:

- Máximo de abas por operador
- Tempo de exibição de notificações

- Máximo de atendimentos por operador
- Máximo de atendimento simultâneos por operador
- Configuração de notificação visual ou sonora

29.26. Regras:

Possibilidade de criar regras para os canais de atendimento de acordo com a necessidade da operação. Por exemplo, regras para os horários de atendimento, horários de pausas, atendimento automático, prioridade de canais, quantidade de atendimentos simultâneos etc.

29.27. Enviar protocolo sem resposta:

Possibilidade de finalizar um protocolo sem o envio de resposta ao cliente.

29.28. Aguardando complemento:

Função para que seja possível deixar o protocolo aguardando uma resposta que será dada em outro momento.

29.29. Prévia de digitação:

No canal de chat, a partir do momento que o cliente começa a digitar uma mensagem, uma prévia é apresentada para o usuário.

ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Matões-MA

Pregão Eletrônico n° 20/2025.

Processo Administrativo n° 210.660.028/2025

A empresa _____ (nome da empresa), CNPJ/MF n.º __, sediada __ (endereço completo) __, tendo examinado os documentos da licitação, vem apresentar proposta para a prestação dos serviços, em atendimento ao Edital e seus anexos, conforme preços e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos, taxas e demais custos incidentes.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
N° DA AGÊNCIA:	

Valor Estimado Por Matrícula					
A	B	D	(E)	(F)	(E) x (F)
Item	Material/Serviço	Métrica do Item	Quant. de (D)	Valor Unit. De (D)	Valor do Item (R\$)
1	Encontro Síncrono	hora/aula	165.740		
2	VideoAula	hora/aula	49.722		
3	Aula em formato EAD	hora/aula	414.350		
4	Podcast	minuto	248.610		
5	e-book	página	165.740		
6	Vídeo animação	minuto	124.305		
7	Objeto de aprendizagem	unidade	16.574		
8	Kit Aula Prática	unidade	2.735		

9	Licença Plataforma LMS/LXP	aluno	8.287	
Valor Total de cada Matrícula (1+2+3+4+5+6+7+8+9)				

VALOR TOTAL/GLOBAL DA PROPOSTA____: R\$

Comprometemo-nos a prestar os serviços de acordo com as especificações, no prazo e condições previstas no Edital.

Esta proposta tem validade de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de sua apresentação.

Localidade,_____de _____de

(assinatura)

Papel timbrado da empresa com nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.

ANEXO VIII – INSTRUÇÕES, REGRAS, REQUISITOS E ITENS DA PROVA DE CONCEITO/TESTES DE CONFORMIDADE

Após a fase de lances, a empresa com o melhor lance, classificada até então em primeiro lugar será convocada no prazo de até 3 dias úteis para realizar a Prova de Conceito/ Teste de conformidade:

Prova de Conceito:

É a demonstração e os testes das funcionalidades previstas no Anexo VI – ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS TÉCNICOS DAS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA DE GESTÃO DE APRENDIZAGEM, bem como a apresentação de amostras dos materiais didático pedagógicos do Programa e Cursos dos Anexos II a V a ser realizada pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, necessários à verificação do atendimento às especificações técnicas selecionadas dentre as definidas nos Anexos II a VI.

A Prova de Conceito é parte integrante da presente Licitação e constitui-se na penúltima etapa da licitação e será inicialmente realizada pela empresa que tiver ofertado o menor preço e atendido as demais condições de aceitabilidade.

Para ser aprovada a empresa deve demonstrar todas as funcionalidades listadas nas letras “a” a “h” e apresentar as amostras de materiais didático pedagógicos e de planejamento constantes do Programa e dos cursos dos Anexos II a V, constantes da letra “i” do subitem 5 deste anexo (planilha abaixo)

Se a empresa que ofertou o menor preço não for aprovada, será chamada para a Prova de Conceito a empresa que obteve o segundo menor preço e assim sucessivamente até que se obtenha um vencedor.

A Prova de Conceito têm caráter eliminatório, ou seja, será verificado se as soluções tecnológicas e os materiais didáticos e de planejamento atendem as funcionalidades mínimas obrigatórias selecionadas necessárias para a consecução do modelo didático-pedagógico adotado pela Prefeitura, determinando os parâmetros técnicos a serem cumpridos pela licitante com referência aos serviços a serem prestados, implicando na desclassificação da licitante caso a sua proposta não seja aprovada quando submetida àqueles parâmetros.

A empresa que ofertou o menor preço fará a apresentação das funcionalidades e dos materiais para a equipe técnica, a ser definida pelo Gestor do Município e seguirá a ordem dos itens especificados neste termo de referência;

Não será aceita a apresentação de funcionalidades não constantes deste Termo.

A equipe técnica do órgão interessado acompanhará a realização dos testes, aprovando os itens demonstrados um a um;

A licitante poderá indicar 03 (três) técnicos para realizarem os testes.

Será lavrada ata circunstanciada informando se a licitante que ofertou o menor preço foi aprovada, isto é, atendeu o total das funcionalidades que constam deste documento.

Na ata constarão detalhadamente os itens não atendidos pela empresa não aprovada.

Objetivo das Condições de Aceitabilidade –

O objetivo da análise das Condições de Aceitabilidade é verificar se as soluções tecnológicas e as amostras de materiais das licitantes participantes atendem/cumprem as especificações das funcionalidades previstas neste Anexo.

Local de Realização – Travessa Gonçalves Dias, 16, Centro, Matões-MA.

Data e Horário – A Prova de Conceito será realizada em data e horário a ser estabelecido pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e terá duração máxima de 16 (dezesesseis) horas, convocada, no período de 8h às 11h e 13h às 17h.

Equipe que fará a análise das Condições de Aceitabilidade:

A análise e acompanhamento será realizada pela equipe técnica do Município e assessorada pelo Setor Responsável do Município, para apoio a pasta requisitante. A licitante poderá alocar o quantitativo de até 03 (três) profissionais para demonstrarem as funcionalidades e atuar na Prova de Conceito.

Equipamentos para a análise das condições de aceitabilidade:

Será permitido ao licitante utilizar durante a análise das condições de aceitabilidade:

Notebook com gravador de CD ou DVD e outros dispositivos que julgar necessários, sendo o recurso de gravação destinado apenas para a entrega de artefatos ou produtos após a realização da prova, mediante autorização do Município.

Será fornecida pelo Município a conexão com a Internet.

Será permitido o uso de celulares ou outros dispositivos de comunicação móveis, durante o período de realização da análise das condições de aceitabilidade.

Objetos da análise das condições de aceitabilidade –

A análise das condições de aceitabilidade será aplicada sobre as funcionalidades e sobre as amostras relacionadas abaixo e serão apresentadas na mesma ordem como estão dispostas.

Cabe a empresa que será submetida à prova de conceito inserir todos os dados fictícios necessários para as demonstrações exigidas na solução tecnológica, não serão aceitos dados tais como aluno X, Escola y... Embora fictícios, os dados a serem utilizados devem ser coerentes com as informações do projeto.

Item	Descrição	Atende (S/N)
a	Na perspectiva do usuário Administrador:	
a.1)	Importar 2 (dois) cursos no padrão SCORM versão 1.2; inserir imagem a cada um deles, tema; detalhes do curso; carga horária, prazo de acesso e percentual mínimo para ser certificado como participação ou aproveitamento. Cadastrar a ficha do curso com informações: Objetivo, público-alvo, carga horária e conteúdo programático.	
a.2)	Criar 2 segmentos com inserção de logomarca. Associar alunos a cada um dos segmentos.	
a.3)	Para os 2 cursos importados, cadastrar 2 (duas) turmas manualmente permitindo matrículas em ambas; Uma das turmas deverá ser por segmento. Em ambas as turmas habilitar: questionário de reação a ser apresentado no final do curso, cadastrar tópico de apresentação no fórum; na biblioteca virtual publicar 1 (um) arquivo de vídeo, 1 (um) arquivo de áudio, 1 (um) arquivo PDF, 1 (um) arquivo compactado na biblioteca virtual, cadastrar 1 (um) tutor diferente para cada turma turmas assim como; cadastrar avaliação de aprendizagem compondo nota final, com questões objetivas;	
a.4)	Atribuir alunos ao segmento criado em uma das turmas criadas, e verificar se os alunos foram inseridos automaticamente na turma. Na outra turma cadastrada manualmente, efetuar o cadastro de 2 alunos manualmente.	
a.5)	Cadastrar um trabalho em pelo menos uma das turmas criadas; configurando nota máxima, data máxima que o trabalho poderá ser entregue;	
a.6)	Cadastrar pelo menos 01 turma automática, para cada um dos cursos importados;	

a.7)	Para os 2 cursos importados cadastrar certificado de participação e certificado de aproveitamento (baseado na nota mínima exigida no cadastro do curso).	
a.8)	Cadastrar plano de tutoria para cada um dos cursos importados, com pelo menos 2 mensagens: boas-vindas ao curso e parabenização pela conclusão do curso, baseado na data da matrícula, c/c percentual do aluno no curso.	
a.9)	Possibilitar que o administrador configure a opção de envio de notificação para os alunos toda vez que for postada uma resposta em algum tópico do fórum;	
a.10)	Cadastrar a funcionalidade fale com o tutor as turmas criadas.	
a.11)	Permitir que sejam configuradas mensagens automáticas quando ocorrer o cadastro de aluno, matrícula, postagem de arquivos na mídia digital, postagem de tópicos nos fóruns, dentre outros que facilitem o trabalho do administrador;	
a.12)	Permitir ao administrador a configuração da forma de acesso do aluno ao ambiente aluno: CPF; e-mail; matrícula, código de acesso;	
a.13)	Configurar campos de cadastro, que deverão estar disponíveis no ambiente aluno;	
a.14)	Cadastrar pelo menos 01 trilha de aprendizagem, definindo percentual mínimo para conclusão, detalhes da trilha, grupo a que pertencerá, inserção de imagem. Deverá ser composta por vários objetos, como cursos online, pdf, vídeos, infográfico, PDF, atividades avaliativas e pesquisa de satisfação; criar 2 turmas para esta trilha, sendo uma de segmento; cadastrar certificado para a trilha;	
a.15)	Criar no ambiente gestor perfis de acesso para Administrador, tutor, coordenador atribuindo permissões para cada um dos perfis.	
a.16)	Criar um grupo colaborativo, com postagem vídeos, textos, imagem;	
a.17)	Cadastrar uma enquete e uma pesquisa, separados por segmentos de alunos; visualizando as mesmas no ambiente aluno.	
a.18)	Disponibilizar este curso no e-commerce e atribuir valor estipulado pelo Município.	
a.19)	Permitir ao administrador cadastrar combos de cursos, agrupando vários objetos, como cursos online, pdf, vídeos, infográfico, palestras online, etc; com ou sem pré-requisitos entre os objetos; cadastro de avaliação; certificado para o combo; percentual mínimo para conclusão; turma própria para o combo; determinar público específico para acesso ao combo;	
a.20)	Permitir ao administrador visualizar o histórico do aluno na plataforma: no mínimo certificados de conclusão, cursos em andamento e não concluídos. Os cursos em andamento, o ponto do curso em que parou e quais conteúdos ainda não foram acessados.	

a.21)	Possibilitar que o Município altere qualquer termo, palavra ou frase, para adequação aos termos utilizados em sua área de atuação;	
a.22)	Permitir ao administrador a configuração dos perfis Coordenador de conteúdo, Orientador Pedagógico, Tutor, Aluno, aumentando ou diminuindo as permissões de acesso, de acordo com a necessidade do Município, considerando as funcionalidades do LMS;	
a.23)	Permitir ao administrador criar uma competição entre usuários alunos no LMS;	
a.24)	Permitir ao administrador definir as regras gerais da competição como ordenação dos itens, modo de exibição do ranking e habilitação de notificações;	
a.25)	Permitir ao administrador cadastrar um avatar para a competição do game;	
a.26)	Permitir ao administrador cadastrar prêmios para uma competição;	
a.27)	Permitir ao administrador cadastrar a competição individual ou por time;	
a.28)	Permitir ao administrador cadastrar grupos colaborativos, com postagem de eventos, vídeos, textos, imagem;	
a.29)	Permitir ao administrador cadastrar notícias do Município, para serem exibidas no ambiente aluno, podendo separar por segmentos;	
a.30)	Na visualização do tutor, visualizar as turmas associadas a ele; fale com o tutor e fórum;	
a.31)	Enviar via central de mensagens, e-mail a aluno que estiver na turma a que estiver associado, com inserção de anexo;	
b	Na perspectiva do usuário Aluno:	
b.1)	O Aluno deverá poder navegar pelos recursos do LMS usando os browsers Mozilla/Firefox, Chrome e Edge;	
b.2)	O aluno poderá acessar o LMS, por dispositivos móveis (Mobile), (IOS e Android), e acessar os cursos desde que os mesmos possuam a tecnologia para serem acessados por dispositivos móveis.	
b.3)	O aluno deverá realizar cadastro em campos definidos pelo administrador.	

b.4)	O aluno deverá se matricular em um dos cursos importados anteriormente;	
b.5)	O aluno poderá visualizar a ficha do curso, como objetivo, carga horária;	
b.6)	O aluno deverá navegar 100% do conteúdo do curso;	
b.7)	O aluno deverá interagir no fórum da turma;	
b.8)	O aluno deverá visualizar e baixar arquivos da biblioteca virtual;	
b.9)	Acessar avaliação de reação que deverá ser preenchida, obrigatoriamente ou não, pelo aluno ao final de cada curso;	
b.10)	O aluno deverá visualizar o andamento do seu curso com marcação dos tópicos concluídos, quantidade de acessos, e tempo de acesso a cada um deles.	
b.11)	O aluno deverá interagir na ferramenta fale com o tutor;	
b.12)	O aluno deverá imprimir certificado e visualizar o código de segurança para autenticação dos certificados dos cursos concluídos inclusive com QR code;	
b.13)	O aluno deverá acessar pesquisa e enquete disponível no ambiente para seu perfil, devendo esponde-las.	
b.14)	O aluno deverá acessar o grupo colaborativo que for convidado a fazer parte, e interagir no mesmo.	
b.15)	O aluno deverá acessar a ferramenta trabalhos, e acessar o trabalho associado a sua turma.	
b.16)	O aluno deverá acessar seu histórico para visualizar os cursos em que matriculou, com datas de acesso ao mesmo, percentual de conclusão ou aproveitamento;	
b.17)	O aluno deverá acessar a trilha que estiver cadastrada, visualizando todos os objetos que estiverem atreladas a mesma. Ao finalizá-la, acessar o certificado disponibilizado, com seu conteúdo programático.	
b.18)	Permitir o ganho de pontos através do programa de pontuação definido pelo administrador;	
b.19)	Permitir resgatar os prêmios através de pontos adquiridos;	
b.20)	Permitir a troca de pontos acumulados em prêmios;	

b.21)	Permitir a consulta de todos os pontos adquiridos;	
b.22)	O aluno deverá ser atendido na central de ajuda ao aluno via chat e enviar mensagem para a central de ajuda.	
C	Demonstrar o sistema de vendas (e-commerce), nativo ou integrado ao LMS com as seguintes funcionalidades requisitos mínimos:	
c.1)	Possibilidade de customização de Layout (logo, cores das tabelas e banners);	
c.2)	Permitir a configuração de banners com programação de período de exibição;	
c.3)	Ambiente de gestão de controle de vendas que permita a localização das informações dos clientes;	
c.4)	Possibilidade de criação de logins para o ambiente administrativo com perfis distintos para acesso ao sistema sem cobrança de licenças por usuário;	
c.5)	Possibilidade de acompanhamento de pedidos, com possibilidade de vários filtros (no mínimo três);	
c.6)	Permitir o cadastro de pelo menos cursos e trilhas para a venda;	
c.7)	Possibilitar o acesso imediato ao curso adquirido mesmo que o pagamento não tenha sido efetuado pelo aluno, liberação de percentual do curso para que o aluno realize parte do curso antes que efetue o pagamento;	
c.8)	Possibilidade de cancelamento de pedidos via ambiente administrativo de forma simplificada;	
c.9)	Possibilitar o gerenciamento exclusivo para produtos em que o pagamento ainda não foi realizado pelo cliente;	
c.10)	Possibilidade de personalização no período de acesso aos cursos;	
c.11)	Permitir definir um percentual de desconto para produtos específicos com período de vigência da promoção (data e hora, início e fim);	
c.12)	Possibilidade de cadastro de cupons de descontos com percentuais de descontos variados;	
c.13)	Relatório para controle de vendas diárias;	
c.14)	Relatório de faturamento anual;	
c.15)	Relatórios de vendas detalhamento constando informações como: número do pedido, data e hora da compra, nome do cliente, status, data e valor do pagamento;	
c.16)	Relatório de produtos vendidos, exibindo o nome do produto, data em que ele foi comprado, nome do cliente e status do pagamento;	

c.17)	Relatório detalhado do uso de código de acessos pelos clientes, exibindo o nome do cliente, número do código de acesso, data de ativação, data da queima (utilização), data de validade;	
c.18)	Relatório do uso de códigos de acesso;	
c.19)	Relatório sobre o perfil do aluno;	
c.20)	Integração com pelo menos um sistema eletrônico de pagamento (Cartão de Crédito, Débito, Boleto), sem remeter para um outro site (ex: Página do PagSeguro). Demonstrar uma venda de um curso na plataforma.	
d.	Sistema para realização de palestras online com chat web integrada ou não ao LMS;	
d.1)	Demonstrar todas as funcionalidades constantes do item 27 do Anexo VI – Requisitos e funcionalidades do Sistema de Gestão de Aprendizagem.	
e.	Funcionalidades mínimas da solução de Business Intelligence (BI).	
e.1)	A solução deverá ser integrada ao LMS;	
e.2)	Permitir análise de dados 100% em memória;	
e.3)	Carregar todos os dados selecionados pelo usuário, em todos os níveis de detalhe possíveis, diretamente na memória RAM do servidor de forma compactada visando à maximização da velocidade de acesso durante a execução das consultas, à minimização do impacto de acesso aos sistemas de disco e à dispensa do uso de banco de dados ou repositório em disco para a execução das consultas;	
e.4)	Possuir as funcionalidades para extração, transformação, carga de dados e desenvolvimento de painéis integrados na mesma solução e com interface única;	
e.5)	Disponibilizar o uso de aplicações em dispositivos móveis (Tablets e Smartphones), através do browser, no mínimo para sistemas operacionais iOS e Android.	
e.6)	Deve permitir que o usuário baixe o painel do servidor e posteriormente utilize a ferramenta off-line, ou seja, sem a necessidade de estar conectado ao servidor.	
e.7)	Permitir o acesso direto a dados estruturados armazenados sob o formato de arquivos texto (delimitados ou de leiaute fixo), como também sob o formato de planilhas Excel;	
e.8)	Permitir carregar dados de arquivos com no mínimo as extensões .xls, .xml, .xlsx, .csv e .txt;	

e.9)	Devem possuir indicadores que informem ao administrador se houve alguma falha no processo de ETL e se os dados disponibilizados se encontram íntegros; ETL = ExtractTransformLoad, ou seja, Extração Transformação Carga.	
e.10)	Possuir funções diversas que auxiliem o desenvolvimento de métricas. Essas funções devem abranger, pelo menos, cálculos de agregação, manipulação de strings e datas, funções lógicas, manipulação de formatos, funções financeiras e estatísticas fundamentais;	
e.11)	Possibilitar a criação de gráficos em que sejam representadas diferentes métricas em escalas distintas por meio de eixos diferentes;	
e.12)	Permitir que o próprio usuário final possa construir hierarquias de drill-down com qualquer combinação de dimensões disponíveis no modelo, sem a necessidade da intervenção do pessoal de tecnologia da informação, sem limitações quanto à quantidade de níveis e sem a necessidade de nova geração, recarga ou reconstrução prévia de quaisquer estruturas de dados;	
e.13)	Possibilitar a definição de hierarquias de apresentação dos dados e poder mudar sem a necessidade de alterar o modelo dos dados ou mesmo efetuar novas cargas;	
e.14)	Permitir que os painéis de consulta sejam desenvolvidos mostrando aos usuários os dados sob a forma de objetos gráficos, tais como: gráficos de barra, de pizza, de linha, de mostradores analógicos (tipo velocímetro, semáforo, agulha, relógio), de dispersão (estilo quadrante com uma dimensão sendo avaliada por dois eixos), bloco, combinado de barras e linhas. Os objetos gráficos devem possuir nativamente interatividade, permitindo filtros e detalhamentos;	
e.15)	Permitir a construção de painéis de simulação no estilo what-if (o que aconteceria se) onde o usuário possa avaliar alternativas através da modificação dos valores dos parâmetros que compõem uma determinada fórmula através da entrada de um valor específico, em tempo de execução e utilização do painel e sem necessidade de preparar o conteúdo previamente na carga, num campo do tipo prompt ou recurso equivalente;	
e.16)	Prover a customização da apresentação de layout de telas, relatórios, gráficos e painéis pela escolha de cores e formatação, de maneira personalizada.	
e.17)	Permitir efetuar cálculos durante a análise, criando indicadores que não estejam presentes na estrutura original;	
e.18)	Permitir a criação de colunas condicionais;	
e.19)	Possuir funcionalidade de agregação, ordenação, ranking e sumarização de indicadores existentes nas bases de dados relacionais, sem a necessidade de customização ou desenvolvimento adicional.	

e.20)	Prover o suporte a fórmulas, filtros e consultas sem armazenamento físico de dados;	
e.21)	Permitir a criação de ranking, classificações e simulações sem a necessidade de integração com outra ferramenta;	
e.22)	Permitir o refinamento da seleção diretamente nos objetos da aplicação, tais como gráficos, tabelas, mapas, painéis de controle, indicadores, etc.	
e.23)	A solução deverá possuir recurso para construir aplicações de análise de dados que possibilitem a criação de funcionalidades como: painel de controle integrado (dashboard), indicadores chave do negócio (KPI) e simulações;	
e.24)	Permitir, a partir de interface gráfica, analisar a estrutura de dados com suas tabelas, campos e respectivos relacionamentos (Modelo de dados).	
e.25)	Permitir definir cores por regra de cálculo ou valor de campo;	
e.26)	Permitir concatenar uma ou mais tabelas para unir seus dados em uma única, por exemplo para compor uma tabela fato, sem a necessidade de que todos os campos das múltiplas tabelas sejam comum entre elas.	
e.27)	Permitir fazer filtros, no momento da utilização do painel, através de expressões com operadores do tipo menor que, maior que, menor ou igual, maior ou igual, intervalo de valores, tanto para dimensões de data quanto de conjuntos numéricos;	
e.28)	Permitir que valores nas dimensões tipo texto sejam encontrados no documento utilizando-se qualquer parte do texto na pesquisa;	
e.29)	Prover ao usuário um mecanismo de filtro através de pesquisa de fragmentos de dados em qualquer dado disponível e mapeado, sendo usado ou não nos objetos disponíveis. A pesquisa deve ter função de autocompletar ou sugerir opções com o fragmento já digitado e, ao selecionar um determinado dado, a seleção deve refletir simultaneamente nas demais dimensões do modelo;	
e.30)	Possibilitar que sejam usadas expressões e cálculos na definição de filtros;	
e.31)	Permitir a utilização para seleção de filtros através de expressões lógicas (maior, menor, igual a, diferente de);	
e.32)	Prover funcionalidade de pesquisa que busque, em uma única operação, determinados valores em todos os campos – dimensões, filtros e valores – do documento;	
e.33)	Permitir o acesso a painéis de informações a partir de dispositivos móveis;	

e.34)	Devem possuir uma integração entre os painéis de consulta, de modo que o acionamento de um filtro em um deles interfira automaticamente nos outros que possuam informações relacionadas ao primeiro;	
e.35)	Permitir filtros nas dimensões tipo data (date) por expressão, tais como: cláusula menor, maior que, intervalo de valores;	
e.36)	Possuir mecanismo de mudanças de cores e imagens dos objetos em tempo de navegação condicionadas aos dados ou fórmulas;	
e.37)	Permitir exportar as imagens dos gráficos contidos nos painéis pelo menos nos formatos png e jpeg;	
e.38)	Permitir exportar os dados das tabelas dos painéis pelo menos nos formatos PDF, Excel ou imagem;	
e.39)	Devem prover objeto que permita aos usuários, de forma dinâmica, saber todos os filtros entrados, excluir algum filtro diretamente nesse objeto ou limpar todos os filtros;	
e.40)	Ser responsivo de forma que o painel irá se encaixar automaticamente ao tamanho da tela do dispositivo seja ele computador, tablet, smartphone dentre outros. Esse recurso deve ser nativo, sem a necessidade de criar aplicações diferentes para cada tamanho de tela dos dispositivos e deve não só reduzir ou aumentar os objetos como também reposicionar para melhor visualização e utilização do painel.	
e.41)	Permitir análises através de dispositivos móveis com o recurso de responsabilidade, tornando as análises totalmente adequadas ao tamanho da tela do dispositivo móvel.	
f.	Central de ajuda ao aluno:	
f.1)	Demonstrar a Base de conhecimento: Seção que contém artigos e documentos relacionados aos produtos, serviços ou sistemas da central de ajuda. Demonstrar como utilizar a busca pelos usuários do suporte.	
f.2)	Demonstrar a Interface Web: Apresentar relatórios que possuam Dashboards, permitindo a visualização da operação em tempo real (fila de espera, número de atendimentos, abandono de chat, quantidade de acionamentos por área, operadores online, tempo de espera, tempo de atendimento e avaliação dos chats).	
f.3)	Demonstrar o Atendimento Inteligente: Seção dedicada a auxiliar os clientes em suas perguntas frequentes (FAQ). Demonstrar visão do cliente, pesquisando por palavra-chave e visão do supervisor, através de relatório, a quantidade de vezes que uma pergunta específica foi procurada e encontrada e também ter ciência das respostas que não foram encontradas.	
f.4)	Demonstrar o Design responsivo e a compatibilidade: Demonstrar que a central de ajuda é responsiva, ou seja, que possa ser acessada e visualizada de forma adequada em dispositivos móveis e em diferentes navegadores.	

f.5)	Demonstrar o sistema de abertura de protocolos: Demonstrar o mecanismo que permite aos usuários enviar solicitações de suporte via chat e e-mail diretamente para a equipe de atendimento ao cliente.	
f.6)	Demonstrar as informações do protocolo: demonstrar o recurso que permite ao atendente conhecer os requisitos de software que o aluno está utilizando, tais como o sistema operacional e o navegador internet.	
f.7)	Demonstrar a confirmação de leitura de mensagens: No chat exibir a confirmação de leitura das mensagens tanto para o usuário do suporte como para o cliente.	
f.8)	Demonstrar a prévia de digitação: No chat, demonstrar que quando o cliente está digitando uma mensagem, uma prévia é apresentada para o usuário do suporte, antes do cliente enviar a dúvida.	
g.	A plataforma deverá oferecer serviços de integração do tipo API (Application Programming Interface) como um conjunto de rotinas e padrões de programação para acesso do Município via tecnologia Web Services (Serviços de Internet). Através destas API's a plataforma deverá permitir que o Município realize consultas, inserções, exclusões e atualizações de dados como lhe aprouver para que sejam automatizados os serviços que possuem dados compartilhados entre os sistemas do Município e a plataforma de EAD (Sistema de Gestão da aprendizagem). Demonstrar as seguintes funcionalidades que devem estar disponíveis na API:	
g.1)	Demonstrar o acesso à API com a utilização de chave de acesso sigilosa e de exclusividade do Município para fins de segurança. Esta chave será utilizada como credencial para acesso a todos os serviços da API;	
g.2)	Deverá possuir tratamento para erros e para falhas de requisição;	
g.3)	Verificar se o aluno está matriculado na turma de trilha;	
g.4)	Matricular o aluno na turma de curso;	
g.5)	Matricular o aluno na turma de trilha;	
g.6)	Matricular o aluno na trilha e recupera o prazo em dias sugeridos para calcular o prazo de acesso;	
g.7)	Recuperar as matrículas aplicando os filtros informados;	
g.8)	Retornar os históricos de trilhas de acordo com o tipo de pesquisa em um determinado período;	
g.9)	Alterar o status de uma matrícula;	
g.10)	Alterar o prazo de acesso da matrícula de acordo com o prazo de acesso do curso;	
g.11)	Recuperar um aluno pelo login no LMS;	

g.12)	Recuperar a url de autenticação do LMS;	
g.13)	Recuperar lembrete de senha;	
g.14)	Criar/Atualizar um aluno;	
g.15)	Alterar o status do aluno;	
g.16)	Autenticar usuário;	
h)	Aplicativo ou sistema responsivo para Acesso a Solução Tecnológica (LMS Via) Smartphones, tablets.	
h.1)	Demonstrar todas as funcionalidades constantes do item 26 do “Anexo VI – Requisitos e funcionalidades do Sistema de Gestão de Aprendizagem.”	

i) Amostras de materiais e documentos a serem apresentados relativos aos Programas dos Anexos II – Programa de Capacitação - Nova Lei de licitações; Anexo III – Programa de Qualificação Profissional; Anexo IV - Programa de Segurança na Escola e Anexo V – Programa de Educação Digital e Tecnológica		
i.1)	4.2.1. Apresentar uma minuta do planejamento do Evento de abertura do Programa do Anexo IV;	
i.2)	4.2.2. Apresentar a composição da Equipe Técnica;	
i.3)	4.2.3. Apresentar 08 (oito) palestras on-line gravadas anteriormente relacionadas aos temas especificados no Anexo IV – Programa de Segurança na Escola, sendo 2 (duas) para cada Eixo Temático.	
i.4)	4.2.4. Apresentar os relatórios e consultas de acompanhamento da solução tecnológica que serão utilizados no projeto;	
i.5)	4.2.5. Apresentar um conjunto estruturado de mensagens motivacionais que serão utilizadas para engajamento via central de mensageria de um dos eixos temáticos do Programa do Anexo IV	
i.6)	4.2.6. Apresentar o conteúdo programático do curso do Anexo II - Nova Lei de Licitações, que será oferecido aos gestores da Secretaria;	
i.7)	4.2.7. Apresentar a minuta do planejamento do evento de encerramento do Programa do Anexo IV;	
i.8)	4.2.8. Apresentar os relatórios disponíveis na solução tecnológica para o acompanhamento do projeto no formato de painéis e utilizando uma solução de BI – Business Intelligence;	
i.9)	4.2.9. Apresentar 08 (oito) videoaulas gravadas relacionadas aos temas especificados no Anexo V – Programa de Educação Digital e Tecnológica.	
i.10)	4.2.10. Apresentar 06(seis) dos 12(doze) cursos livres de Qualificação Profissional, totalmente concluídos, contendo os conteúdos e prontos para serem ofertados conforme previsto no Anexo III.	



ANEXO IX**Relatórios, consultas e Painéis da solução tecnológica****Gestão de relatórios e dashboards:**

O LMS deve permitir consultar todos os dados gerados no contexto do uso dos atores do projeto de forma consolidada e analítica. Deve permitir consultar dados de Aluno, Solução Educacional, Turma, Tutoria, Central de Ajuda e a resultante dos relacionamentos entre esses objetos e funcionalidades, podendo filtrar por período e os próprios atributos dos objetos e funcionalidades, limitando o escopo do relatório, como por exemplo:

- 1.1. Relatório de matrículas realizadas entre uma data inicial e data final de todos os cursos. A resultante é a quantidade de matrículas realizadas em cada curso, possibilitando expandir a consulta apresentando uma lista de quem está matriculado, em qual curso, com os dados de acompanhamento do aluno: Nome, CPF, e-mail, curso, turma, tutor (se houver), data de matrícula, prazo para conclusão, percentual de conclusão, último acesso, situação: Matriculado, Cursando, Desistente, Concluído, Cancelado.
- 1.2. Os relatórios devem ter filtros e formas de ordenação. Devem permitir serem baixados no formato XLS, XLSX ou CSV.
- 1.3. Quando um relatório não atender a necessidade, A CONTRATADA deverá extrair os dados diretamente da base de dados do LMS compartilhando o SCRIPT SQL.
- 1.4. A quantidade média de horas consumidas por alunos distintos, o tempo médio de consumo de horas por aluno distinto.
- 1.5. Os cursos mais e menos procurados pelos alunos, as taxas de concluintes, desistentes, cancelamentos;
- 1.6. O maior e menor tempo de navegação entre os cursos, entre matriculados, desistentes e concluídos, momento da desistência.
- 1.7. A Contratante poderá solicitar à contratada o ajuste ou a criação de novos dashboards, sendo necessária abertura de Ordem de Serviço.

2. Painel de relatórios gerenciais

Possuir painel com as informações gerenciais do projeto em modo de apresentação com gráficos baseados em relatórios próprios da solução ou de ferramenta de "BI" incorporada ou integradas, demonstrando, no mínimo, as seguintes informações.

- 2.1. Quantidade de alunos cadastrados por UF, município e por áreas de acesso exclusivo "in company";
- 2.2. Visão geral do projeto – visão global de Matriculados, Não iniciados, Não concluintes e Concluintes;

- 2.3. Alunos Concluintes por solução educacional - Mostra o percentual de alunos concluintes por solução educacional acumulado;
- 2.4. Alunos por gênero - visão geral por gênero dos alunos cadastrados no projeto;
- 2.5. Média de alunos concluintes por solução educacional - Percentual Médio de alunos concluintes por solução educacional e geral;
- 2.6. Alunos cadastrados por ano - Total de alunos cadastrados por ano;
- 2.7. Alunos cadastrados por dia (últimos sete dias) - total de alunos cadastrados por dia ultimas sete dias;
- 2.8. Matrículas por ano - mostra o total de matrículas acumulado por ano;
- 2.9. Matrículas por mês - mostra o total de matrículas acumulado por mês;
- 2.10. Matrículas por dia (últimos sete dias) - mostra o total de matrículas acumulado por dia;
- 2.11. Alunos concluintes por ano - total de concluintes geral acumulado por ano;
- 2.12. Alunos concluintes por mês (últimos seis meses) - total de concluintes geral acumulado por mês;
- 2.13. Alunos concluintes por dia (últimos sete dias) - total de concluintes geral acumulado por dia;
- 2.14. Percentual de conclusão dos alunos - gráfico percentual acumulado de conclusão de alunos;
- 2.15. Alunos que realizaram apenas a matrícula, mas não fizeram o curso, por mês e por ano;
- 2.16. Ranking de tutores (top 5) demonstra o desempenho geral dos 5 melhores tutores considerando critérios de avaliação do próprio ambiente e podendo ser parametrizável para número superior.
- 2.17. Relatório de faturamento considerando os requisitos previstos neste termo.
- 2.18. Possuir gráfico por tutor com as curvas de desempenho: Média anual de concluinte, meta de concluinte por evento e posição de concluinte do evento atual;
- 2.19. Relatório de retenção do aluno no ambiente;
- 2.20. Relatório de cursos não acessados;
- 2.21. Alunos cadastrados; concluintes, desistentes, em fase de conclusão, online, não iniciados;
- 2.22. Matrículas;
- 2.23. Matrículas não efetivadas;
- 2.24. Apenas matrículas;
- 2.25. Perfil do aluno;
- 2.26. Perfil da empresa;

- 2.27. Consolidado anual de matrículas;
- 2.28. Consolidado anual de cadastro de empresa;
- 2.29. Percentual de realização de um curso e o tempo em horas e dias que o mesmo levou para terminar.
- 2.30. Permitir a visualização do total de alunos vinculados a um CNPJ;
- 2.31. Permitir a visualização do total de empresas cadastradas por UF;
- 2.32. Permitir a visualização das empresas cadastradas por CNPJ;
- 2.33. Permitir a visualização das empresas cadastradas por UF;
- 2.34. Interações do tutor no fale com o tutor e fórum;
- 2.35. Permitir a verificação das turmas de tutores de um determinado curso;
- 2.36. Percentual de alunos não aprovados;
- 2.37. Deverá ser disponibilizado relatório com o motivo da desistência dos alunos em cursos, com utilização de filtros de período de tempo, nome do curso, turma, UF, motivo da desistência em domínio de dados definido pelo Sebrae. Deverá gerar relatório com dados de contato do aluno, tutor, curso, período e motivo da desistência, inclusive com campo texto livre onde deverá ser explicitado a observação incluída pelo aluno, para desistência.

3. Gerador de relatórios

A solução tecnológica a ser entregue a Contratante deverá disponibilizar um gerador de relatórios, nativo ou integrado a solução, que possibilitara o usuário acessar os metadados já existentes disponíveis para gerar seus próprios relatórios e gráficos, através de interface gráficas que possibilite "arrastar e soltar os meta dados". O usuário poderá salvar, nomeando o relatório criado para uso posterior.

4. Painel de acompanhamento do andamento dos alunos nos cursos

A solução tecnológica deverá disponibilizar um Painel de acompanhamento do andamento dos alunos nos cursos com as seguintes funcionalidades e características:

- 4.1. Poderão ser utilizados os seguintes filtros: “por Estado”; “por curso”; “por segmento”; “iniciados no período”; “concluintes no período”;
- 4.2. Todas as informações geradas deverão poder exportar; um arquivo excel, um arquivo CSV ou um arquivo PDF.
- 4.3. Ao filtrar por período, aparecerá a tela com as seguintes informações: nome do curso; tutor, quantidade de matriculados; não iniciados; iniciados e não concluintes (cada um com total e percentual em relação a quantidade de matriculas); concluintes (total e percentual);

4.4. Ao clicar no nome do curso deve aparecer, as turmas do curso com os dados listados no parágrafo anterior. Ao clicar na turma devem aparecer a aba: andamento da turma. Ao clicar na aba “andamento da turma” devem aparecer: nome do aluno, data da matrícula, prazo de acesso, dias restantes, % de conclusão, % de aproveitamento;

5. Painel de acompanhamento do andamento dos alunos em trilhas.

A solução tecnológica deverá disponibilizar um Painel de acompanhamento do andamento dos alunos nas trilhas com as seguintes funcionalidades e características:

5.1 Poderão ser utilizados os seguintes filtros: “alunos em turmas de trilhas”; “andamento nos itens de trilhas – por aluno”; “andamento nos itens de trilha – por item”; Todas as informações poderão ser filtradas por período ou por trilha.

5.2 Ao selecionar o filtro alunos em turmas de trilha e o período, aparecerão todas as trilhas que receberam matrículas; turmas existentes; quantidade de matrículas; total de concluintes;

5.3 Ao selecionar a trilha, aparecerão a listagem de todos os alunos matriculados com os seguintes dados: nome; e-mail; CPF; UF; % de conclusão; data da matrícula e prazo de acesso; Ao selecionar o filtro alunos em turmas de trilha e o período, aparecerão os seguintes dados: nome; CPF; E-mail; UF; nome do item da trilha, situação no item; percentual de conclusão no item, data da matrícula; primeiro acesso; prazo de acesso; data da conclusão;

5.4 Todas as informações poderão ser exportadas.

ANEXO X – BUSINESS INTELLIGENCE (BI)- FUNCIONALIDADES MÍNIMAS DA SOLUÇÃO**1. Requisitos Gerais e de Arquitetura**

- 1.1. Permitir análise de dados 100% em memória;
- 1.2. Possuir versões para servidor com sistema operacional 64 bits;
- 1.3. Carregar todos os dados selecionados pelo usuário, em todos os níveis de detalhe possíveis, diretamente na memória RAM do servidor de forma compactada visando à maximização da velocidade de acesso durante a execução das consultas, à minimização do impacto de acesso aos sistemas de disco e à dispensa do uso de banco de dados ou repositório em disco para a execução das consultas;
- 1.4. Permitir compactação dos dados, reduzindo os dados de origem para, no máximo, 30% do tamanho original em disco (compactação mínima de 70%);
- 1.5. Integrar múltiplas fontes de dados sem necessidade de acesso a módulos adicionais;
- 1.6. Possuir as funcionalidades para extração, transformação, carga de dados e desenvolvimento de painéis integrados na mesma solução e com interface única;
- 1.7. Possibilitar aos usuários finais conectarem-se aos aplicativos baseados em servidor, com opções de disponibilização via navegador;
- 1.8. Licenças que permitam acesso a todas as aplicações desenvolvidas pela ferramenta;
- 1.9. Permitir a exclusão ou remoção de todos os dados do painel, todavia mantendo a respectiva estrutura e layout.
- 1.10. Possuir todo seu ambiente de desenvolvimento e de uso em português, tanto o conteúdo do que for desenvolvido (painéis de consulta), como também os menus e diálogos da própria ferramenta de desenvolvimento da solução, exceto palavras reservadas de programação;
- 1.11. Prover ajuda on-line, bem como manual de usuário.
- 1.12. A solução não deverá possuir limitação técnica para o crescimento do número de usuários;
- 1.13. O módulo servidor deverá rodar sobre plataforma Windows;
- 1.14. Prover recursos de escalabilidade horizontal (acréscimo de computador servidor) e escalabilidade vertical (upgrade hardware);
- 1.15. A ferramenta deverá permitir que todos os dados extraídos do ambiente transacional fiquem armazenados no próprio servidor da aplicação, sem a necessidade de utilização de servidores de banco de dados adicionais nem de Armazém de Dados – Data Warehouse;
- 1.16. Disponibilizar o uso de aplicações em dispositivos móveis (Tablets e Smartphones), através do browser, no mínimo para sistemas operacionais iOS e Android.
- 1.17. Deve permitir que o usuário baixe o painel do servidor e posteriormente utilize a ferramenta off-line, ou seja, sem a necessidade de estar conectado ao servidor.
- 1.18. Deve permitir a criação de objetos (JavaScript) que não sejam nativos, como também a customização dos objetos nativos nos painéis;
- 1.19. Ser responsivo de forma que o painel irá se encaixar automaticamente ao tamanho da tela do dispositivo seja ele computador, tablet, smartphone dentre outros. Esse recurso deve ser nativo, sem a necessidade de criar aplicações diferentes para cada tamanho de tela dos dispositivos e deve não só reduzir ou aumentar os objetos como também reposicionar para melhor visualização e utilização do painel.

2. Requisitos de Extração, Transformação e Carga

- 2.1. As funcionalidades de extração, transformação e carga dos dados na memória do servidor devem ser executadas nativamente e de forma integrada pelos produtos de software que compõe a solução, todos do mesmo fabricante, sem a necessidade de iteração com outros produtos similares do mercado;
- 2.2. Permitir o acesso às bases de dados padrão disponíveis no mercado, por meio de ODBC, OLEDB e XML;
- 2.3. Garantir que todos os aplicativos usem as fontes de dados comuns, sem precisar de conexões de bancos de dados no aplicativo de visualização;
- 2.4. Permitir o acesso direto a dados estruturados armazenados sob o formato de arquivos texto (delimitados ou de leiaute fixo), como também sob o formato de planilhas Excel;
- 2.5. Deve permitir a extração de dados estruturados armazenados sob o formato de arquivos HyperText Markup Language (HTML), como também permitir a extração via URL;
- 2.6. Permitir que nos processos de extração, transformação e carga sejam combinados dados de fontes heterogêneas, como: bases de dados relacionais, arquivos texto estruturado, planilhas Excel e arquivos XML;
- 2.7. Permitir a visualização do modelo de dados gerado pela ferramenta após a carga de dados;
- 2.8. Permitir a criação de rotina de atualização dos dados de forma completa, parcial ou incremental a partir das fontes de dados;
- 2.9. Permitir testar conexão com as bases de dados dentro da solução;
- 2.10. Permitir carregar dados de arquivos com no mínimo as extensões .xls, .xml, .xlsx, .csv e .txt;
- 2.11. Permitir ignorar linhas de cabeçalho de arquivos de extensões xls, xlsx, csv e txt para carregar apenas os dados;
- 2.12. Permitir renomear o nome das colunas sem necessidade de alterar na base de dados ou arquivo de origem;
- 2.13. Permitir ignorar colunas e registros da origem dos dados;
- 2.14. Permitir alterar ou transformar os dados dos registros ou mesmo criar novas colunas utilizando condição do tipo “SE”, junção de dois ou mais campos, divisão do campo, cálculo de campos numéricos, divisão de campos datas em dia, mês e ano e alterar formatação de números;
- 2.15. Permitir que as aplicações acessem simultaneamente dados de origens distintas e relacione sem necessidade de consolidar todas em uma única origem previamente;
- 2.16. Prover a depuração capaz de monitorar potenciais erros no processo de extração de dados, examinar os valores das variáveis durante o referido processo, definir pontos de interrupção e prover pausa após cada evento tornando possível monitorar a execução do processo de extração;

3. Requisitos de Administração

- 3.1. Permitir administração do ambiente via browser sem necessidade de acesso ao sistema do servidor da aplicação;
- 3.2. Devem possuir indicadores que informem ao administrador se houve alguma falha no processo de ETL e se os dados disponibilizados se encontram íntegros;
- 3.3. Possuir painel de monitoramento de usuário, aplicação e servidor;
- 3.4. Permitir agendamento dos processos de atualização de dados, configurar periodicidade, criar processos encadeados que dependam de outro processo para iniciar.

- 3.5. Permitir que os agendamentos dos processos de atualização de dados possam ser executados manualmente a qualquer momento.
- 3.6. Permitir análises através de dispositivos móveis com o recurso de responsividade, tornando as análises totalmente adequadas ao tamanho da tela do dispositivo móvel.

4. Requisitos de Desenvolvimento

- 4.1. Possuir funções diversas que auxiliem o desenvolvimento de métricas. Essas funções devem abranger, pelo menos, cálculos de agregação, manipulação de strings e datas, funções lógicas, manipulação de formatos, funções financeiras e estatísticas fundamentais;
- 4.2. Permitir o agrupamento dos gráficos, tabelas e filtros segundo classificação em áreas de negócio, de modo a facilitar e organizar o acesso aos mesmos.
- 4.3. Possibilitar a criação de gráficos em que sejam representadas diferentes métricas em escalas distintas por meio de eixos diferentes;
- 4.4. Permitir que todos os atributos disponíveis possam ser combinados como métricas ou dimensões, indiferentemente, para a construção de gráficos e tabelas, pelo próprio usuário final e no momento de sua necessidade, sem que para isso seja preciso fazer qualquer tipo de recarga, reconstrução ou nova geração de quaisquer estruturas que o software utilize para hospedar os dados;
- 4.5. Permitir que o próprio usuário final possa construir hierarquias de drill-down com qualquer combinação de dimensões disponíveis no modelo, sem a necessidade da intervenção do pessoal de tecnologia da informação, sem limitações quanto à quantidade de níveis e sem a necessidade de nova geração, recarga ou reconstrução prévia de quaisquer estruturas de dados;
- 4.6. Possibilitar a definição de hierarquias de apresentação dos dados e poder mudar sem a necessidade de alterar o modelo dos dados ou mesmo efetuar novas cargas;
- 4.7. Permitir que os painéis de consulta sejam desenvolvidos mostrando aos usuários os dados sob a forma de objetos gráficos, tais como: gráficos de barra, de pizza, de linha, de mostradores analógicos (tipo velocímetro, semáforo, agulha, relógio), de dispersão (estilo quadrante com uma dimensão sendo avaliada por dois eixos), bloco, combinado de barras e linhas. Os objetos gráficos devem possuir nativamente interatividade, permitindo filtros e detalhamentos;
- 4.8. Permitir a construção de painéis de simulação no estilo what-if (o que aconteceria se) onde o usuário possa avaliar alternativas através da modificação dos valores dos parâmetros que compõem uma determinada fórmula através da entrada de um valor específico, em tempo de execução e utilização do painel e sem necessidade de preparar o conteúdo previamente na carga, num campo do tipo prompt ou recurso equivalente;
- 4.9. Permitir ao usuário avançado (não necessariamente especializado em TI), bem como ao desenvolvedor de TI, criarem suas próprias consultas, análises, variáveis, seus próprios objetos, tais como layout de relatórios e tratamento de fórmulas matemáticas, estatísticas e financeiras, etc.
- 4.10. Prover a customização da apresentação de layout de telas, relatórios, gráficos e painéis pela escolha de cores e formatação, de maneira personalizada.
- 4.11. Permitir efetuar cálculos durante a análise, criando indicadores que não estejam presentes na estrutura original;
- 4.12. Permitir a criação de colunas condicionais;

- 4.13. Possuir funcionalidade de agregação, ordenação, ranking e sumarização de indicadores existentes nas bases de dados relacionais, sem a necessidade de customização ou desenvolvimento adicional.
- 4.14. Permitir que usuários avançados criem, alterem ou modifiquem o layout de aplicativos existentes, bem como atualizem os dados dos aplicativos;
- 4.15. Prover o suporte a fórmulas, filtros e consultas sem armazenamento físico de dados;
- 4.16. Permitir a criação de ranking, classificações e simulações sem a necessidade de integração com outra ferramenta;
- 4.17. Permitir que as métricas possam ser definidas no momento do desenvolvimento dos objetos gráficos, independentemente do modelo físico;
- 4.18. Permitir o refinamento da seleção diretamente nos objetos da aplicação, tais como gráficos, tabelas, mapas, painéis de controle, indicadores, etc.
- 4.19. m.55) A solução deverá possuir recurso para construir aplicações de análise de dados que possibilitem a criação de funcionalidades como: painel de controle integrado (dashboard), indicadores chave do negócio (KPI) e simulações;
- 4.20. Permitir, a partir de interface gráfica, analisar a estrutura de dados com suas tabelas, campos e respectivos relacionamentos (Modelo de dados).
- 4.21. Permitir criação ilimitada de variáveis por aplicação, a fim de facilitar a manutenção em caso de múltiplo uso da mesma informação em diferentes momentos e visualizações;
- 4.22. Permitir definir cores por regra de cálculo ou valor de campo;
- 4.23. Permitir concatenar uma ou mais tabelas para unir seus dados em uma única, por exemplo para compor uma tabela fato, sem a necessidade de que todos os campos das múltiplas tabelas sejam comuns entre elas.

5. Requisitos de Utilização do Painel

- 5.1. Permitir fazer filtros, no momento da utilização do painel, através de expressões com operadores do tipo menor que, maior que, menor ou igual, maior ou igual, intervalo de valores, tanto para dimensões de data quanto de conjuntos numéricos;
- 5.2. Permitir que valores nas dimensões tipo texto sejam encontrados no documento utilizando-se qualquer parte do texto na pesquisa;
- 5.3. Prover ao usuário um mecanismo de filtro através de pesquisa de fragmentos de dados em qualquer dado disponível e mapeado, sendo usado ou não nos objetos disponíveis. A pesquisa deve ter função de auto completar ou sugerir opções com o fragmento já digitado e, ao selecionar um determinado dado, a seleção deve refletir simultaneamente nas demais dimensões do modelo;
- 5.4. Possibilitar que sejam usadas expressões e cálculos na definição de filtros;
- 5.5. Permitir a utilização de expressões lógicas (maior, menor, igual a diferente de) para seleção de filtros;
- 5.6. Prover funcionalidade de pesquisa que busque, em uma única operação, determinados valores em todos os campos – dimensões, filtros e valores – do documento;
- 5.7. Permitir prover pesquisa de fragmentos de textos permitindo que valores nas dimensões tipo texto possa ser encontrado utilizando-se qualquer parte do valor do texto na pesquisa (tipo cláusula like). A pesquisa deve retornar o resultado para qualquer atributo mapeado, indicando o atributo;

- 5.8. Permitir o acesso a painéis de informações a partir de dispositivos móveis sem que haja necessidade de desenvolvimento ou custo adicional à contratante;
- 5.9. Devem possuir uma integração entre os painéis de consulta, de modo que o acionamento de um filtro em um deles interfira automaticamente nos outros que possuam informações relacionadas ao primeiro;
- 5.10. Permitir filtros nas dimensões tipo data (date) por expressão, tais como: cláusula menor, maior que, intervalo de valores;
- 5.11. Permitir que as medidas possuam filtros por expressão, tais como cláusula menor que, maior que, intervalo de valores;
- 5.12. Permitir que o usuário salve um conjunto de filtros mais utilizados, a partir de qualquer dado usado no painel ou dado constante no modelo;
- 5.13. Permitir que os usuários internos e externos possam executar operações de “slice and disse” sobre os dados, executar operações de pivotagem modificando os eixos e medidas na tabela de forma dinâmica, contrair e expandir linhas e permitir tabelas dinâmicas de tempo (datas), segmentadas pelo menos as seguintes medidas básicas: semanas, meses, trimestres, semestres e anos;
- 5.14. Possuir mecanismo de mudanças de cores e imagens dos objetos em tempo de navegação condicionadas aos dados ou fórmulas;
- 5.15. Informar valores e cotas de gráficos e mostradores somente com a passagem do ponteiro do mouse;
- 5.16. Permitir exportar as imagens dos gráficos contidos nos painéis pelo menos nos formatos png e jpeg;
- 5.17. Permitir exportar os dados das tabelas dos painéis pelo menos nos formatos PDF, Excel ou imagem;
- 5.18. Permitir ao usuário convidar outras pessoas, não usuárias, para uma sessão compartilhada de operação de um dashboard. O convite, seja via e-mail ou outro recurso de comunicação eletrônica, deve permitir que os participantes convidados vejam e operem um mesmo dashboard e todos tenham a mesma visão dos dados até que a sessão seja terminada;
- 5.19. Permitir o compartilhamento de análises entre usuários da aplicação;
- 5.20. Devem prover objeto que permita aos usuários, de forma dinâmica, saber todos os filtros entrados, excluir algum filtro diretamente nesse objeto ou limpar todos os filtros.

**ANEXO XI –
“EQUIPE TÉCNICA – ESPECIFICAÇÕES DA EXPERIÊNCIA E DA FORMAÇÃO
ACADÊMICA”**

1. A licitante para a prestação dos serviços especializados disponibilizará uma equipe técnica composta por:

Coordenação Geral:

Coordenador Geral do Projeto

Núcleo Pedagógico:

Coordenador Pedagógico ou Orientador Educacional

Consultor Técnico por Eixo Temático

Gerente de Gestão Educacional

Núcleo Editorial:

Editor-chefe

Autor especialista em material para formação de professores

Revisor

Núcleo de Tecnologia e Audiovisual:

Analista de Sistemas

Analista/Programador

Designer Instrucional

Designer Gráfico

Ilustrador

2. A licitante deverá fazer constar no envelope de Habilitação a – “Documentação de Habilitação da Equipe Técnica” e a relação nominal dos profissionais da equipe técnica vinculada à proposta, com indicação:

A quantidade mínima de profissionais está indicada após o nome da função.

Coordenação Geral:

2.1 Coordenador Geral do Projeto (1)

Pelo Núcleo Pedagógico:

2.2 Coordenador Pedagógico ou Orientador Educacional (1)

2.3 Consultor Técnico por Eixo Temático (4)

2.4 Gerente de Gestão Educacional (1)

Pelo Núcleo Editorial:

2.5 Editor-chefe (1)

2.6 Autor especialista em produção de material para formação de professores e de gestores da Educação Básica (1)

2.7 Revisor (1)

Pelo Núcleo de Tecnologia e Audiovisual:

2.8 Analista de Sistemas (1)

2.9 Analista/Programador (1)

2.10 Designer Instrucional (1)

2.11 Designer Gráfico (1)

2.12 Ilustrador (1)

3. O Coordenador Geral do Projeto e o Coordenador Pedagógico serão os responsáveis pelo planejamento, pela organização, pelo comando, pela coordenação e pelo controle de todas as atividades dos processos do projeto, representantes da licitante junto ao Município;

4. Os Consultores técnicos por eixo temático serão responsáveis pelo planejamento, pela organização, pelo comando, pela coordenação e controle de todas as atividades dos processos dos eixos temáticos referenciados no projeto, reportando-se ao Coordenador Pedagógico e ao Coordenador Geral do Projeto.

5. Juntamente com a relação da Equipe Técnica devem ser juntados o currículo resumido de todos os membros da equipe técnica vinculada à proposta constando o tempo de experiência em trabalhos relativos a sua área de atuação, contendo os seguintes requisitos mínimos: curso de graduação e cursos de pós graduação, relação dos projetos em que atuou (data de início e término), descrição das atividades exercidas nos projetos.

6. As Especificações da experiência e da formação acadêmica de cada componente da Equipe Técnica bem como a forma de comprovação das mesmas estão descritas abaixo:

6.1 Coordenador Geral do Projeto – será o responsável pelo planejamento, organização, coordenação, comando e controle de todas as atividades didático-pedagógicas com o seguinte perfil técnico:

6.1.1 Deverá ter experiência de no mínimo 05 (cinco) anos em projetos cujo objeto seja compatível com o objeto da presente licitação no tocante à operacionalização de programas de educação à distância com no mínimo 10.000 (dez mil) alunos atendidos mensalmente;

6.1.2 A comprovação da experiência do Coordenador Geral deve ser feita pela juntada de Declaração de instituições públicas ou privadas, com a citação nominal do referido profissional, para as quais tenham sido prestados serviços compatíveis com o objeto da presente licitação. Conter currículo resumido do profissional citado acima, que relacione os projetos nos quais tenha participado.

6.1.3 O Coordenador Geral do Projeto deverá ser graduado, com mestrado ou doutorado em Gestão do Conhecimento e Tecnologias da Informação, concluído há mais de 05 (cinco) anos. A comprovação das exigências de graduação, mestrado ou doutorado, será feita mediante a apresentação de cópias (verso e anverso) autenticadas dos diplomas/certificados de Mestre ou Doutor, devidamente registrados no Ministério da Educação. Declarações de conclusão não terão validade para este Edital.

6.2 Coordenador Pedagógico ou Orientador Educacional – será o responsável por acompanhar, avaliar e orientar os consultores técnicos por eixo temático e a equipe de tutoria e suporte pedagógico durante os cursos quanto às melhores práticas didático-pedagógicas, objetivando alcançar os melhores resultados no processo de ensino-aprendizagem.

6.2.1 **Coordenador Pedagógico ou Orientador Educacional** deverá ter experiência de no mínimo 02 (dois) anos em projetos cujo objeto seja compatível com o objeto da presente licitação no tocante à gestão de professores da Educação Básica.

6.2.2 A comprovação da experiência do **Coordenador Pedagógico ou Orientador Educacional** deve ser feita pela juntada de Declaração e/ou Atestado de Capacidade Técnica ou de registro na CTPS de instituições públicas ou privadas, com a citação nominal do referido profissional, para as quais tenham sido prestados serviços compatíveis com o objeto da presente licitação. Conter currículo resumido do profissional citado acima, que relacione os projetos nos quais tenha participado.

6.3.3 O **Coordenador Pedagógico ou Orientador Educacional** deverá ser graduado, com especialização em Educação e/ou em Educação a distância há pelo menos 05 (cinco) anos. A comprovação da exigência de especialização será feita mediante a apresentação de cópias (verso e anverso) autenticadas dos diplomas/certificados de Graduação e Especialização, devidamente registrados no Ministério da Educação. Declarações de conclusão não terão validade para este Edital.

6.3 Consultor Técnico por Eixo Temático –

6.3.1 Os Consultores técnicos por eixo temático serão responsáveis pelo planejamento, pela organização, pelo comando, pela coordenação e controle de todas as atividades dos processos dos eixos temáticos referenciados no projeto, reportando-se ao Coordenador Pedagógico/Orientador Educacional e ao Coordenador Geral do Projeto.

6.3.2 A comprovação da experiência desses profissionais em instituições públicas e/ou privadas deve ser feita mediante a apresentação de currículo lattes, em que deve estar comprovada a experiência de prestação de serviços compatíveis com o objeto da presente licitação e com o referido eixo temático pelo qual é responsável.

6.3.3 O Consultor Técnico por Eixo Temático deverá possuir graduação e titulação no nível de doutorado. A comprovação de conclusão do Doutorado será feita mediante a apresentação de documentação oficial da instituição certificadora e com autenticação dada por esta. Esses documentos devem ser entregues na forma impressa.

6.4 Gerente de gestão educacional –

6.4.1 Será responsável pelo atendimento e suporte aos professores, pela gestão de fluxo de objetos de aprendizagem, pelo levantamento de dados e pela geração de relatórios.

6.4.2 A comprovação da experiência desse profissional com a Gestão Educacional deve ser feita pela juntada de Declaração e/ou Atestado de Capacidade Técnica ou de registro na CTPS de instituições públicas ou privadas, com a citação nominal do referido profissional, para as quais tenham sido prestados serviços compatíveis com o objeto da presente licitação. Conter currículo resumido do profissional citado acima, que relacione os projetos nos quais tenha participado;

6.4.3 Esse profissional deverá ter diploma de graduação em Pedagogia ou Letras e de especialização lato sensu em Educação ou em Gestão Estratégica de Educação a Distância ou em Pedagogia Empresarial e Educação Corporativa.

A comprovação das exigências de graduação e de especialização será feita mediante a apresentação de cópias (verso e anverso) autenticadas dos diplomas/certificados de graduação e especialização devidamente registrados no Ministério da Educação. Declarações de conclusão não terão validade para este Edital.

6.5 Editor-chefe -

6.5.1 Será responsável pela coordenação de toda a produção editorial ligada ao Programa, aí contempladas a produção de conteúdos para o professor, as narrativas literárias e os demais materiais de apoio ao trabalho com os estudantes.

6.5.2 O Editor-chefe deverá ter experiência de no mínimo 10 (dez) anos na produção e na gestão de materiais escolares para estudantes e professores de todos os segmentos da Educação Básica.

6.5.3 A comprovação da experiência do Editor-chefe deve ser feita pela juntada de Declaração ou de registro na CTPS de instituições públicas ou privadas, com a citação nominal do referido profissional, para as quais tenham sido prestados serviços compatíveis com o objeto da presente licitação. Conter currículo resumido do profissional citado acima, que relacione os projetos nos quais tenha participado.

6.5.4 O Editor-chefe deverá ser graduado na área de Letras, Pedagogia ou Editoração. A comprovação da exigência de graduação será feita mediante a apresentação de cópias (verso e anverso) autenticadas dos diplomas/certificados de Graduação. Declarações de conclusão não terão validade para este Edital.

6.6 Autor especialista em material para formação de professores e de gestores –

6.6.1 Será responsável pela elaboração dos materiais de formação de professores, desenvolvendo, junto com os consultores técnicos, os eixos temáticos do programa.

6.6.2 O Autor especialista deverá comprovar experiência na elaboração de publicação para formação de professores e de gestores de ao menos um dos segmentos da Educação Básica. As comprovações de autoria serão feitas por meio das páginas de publicações em que esse profissional apareça como autor bem como o devido número de ISBN dessas publicações.

6.6.3 O Autor deverá comprovar sua qualificação com a apresentação de, pelo menos, 10 (dez) títulos publicados e atestados pelo respectivo ISBN, contemplando diferentes anos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Educação Básica.

6.7 Revisor –

6.7.1 Será responsável pela qualidade e correção ortográfica e gramatical de todo o material do programa.

6.7.2 O Revisor deverá ser graduado na área de Pedagogia, Letras ou Comunicação. A comprovação das exigências de graduação será feita mediante a apresentação de cópias (verso e anverso) autenticadas dos diplomas/certificados de Graduação devidamente registrados no Ministério da Educação. Declarações de conclusão não terão validade para este Edital.

6.7.3 A comprovação da experiência do Revisor deve ser feita pela juntada de Declaração ou de registro na CTPS de instituições públicas ou privadas, com a citação nominal do referido profissional, para as quais tenham sido prestados serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.

6.8 Analista de Sistemas -

6.8.1 Será o responsável pela modelagem dos processos necessários ao funcionamento do projeto em ambiente de educação à distância (EaD).

6.8.2 O Analista de Sistemas deverá ser graduado na área de Tecnologia da Informação ou de Sistemas de Informação. A comprovação das exigências de graduação, será feita mediante a apresentação de cópias (verso e anverso) autenticadas dos diplomas/certificados de Graduação devidamente registrados no Ministério da Educação. Declarações de conclusão não terão validade para este Edital.

6.8.3 O Analista de Sistemas deverá ter experiência mínima de 05 (cinco) anos na função. A comprovação da experiência do Analista de Sistema deve ser feita pela juntada de Declaração ou de registro na CTPS de instituições públicas ou privadas, com a citação nominal do referido profissional, para as quais tenham sido prestados serviços compatíveis com o objeto da presente.

6.9 Analista/Programador -

6.9.1 Será o responsável pelo desenvolvimento e a adequação da plataforma para a aplicação do programa em ambiente de educação à distância (EaD).

6.9.2 O Analista/Programador deverá ser graduado ou possuir curso técnico na área de Tecnologia da Informação ou de Sistemas. A comprovação das exigências de graduação ou curso técnico será feita mediante a apresentação de cópias (verso e anverso) autenticadas dos diplomas/certificados de Graduação devidamente registrados no Ministério da Educação. Declarações de conclusão não terão validade para este Edital.

6.9.3 O Analista/Programador deverá ter experiência mínima de 05 (cinco) anos na função. A comprovação da experiência do Analista/Programador deve ser feita pela juntada de Declaração ou de registro na CTPS de instituições públicas ou privadas, com a citação nominal do referido profissional, para as quais tenham sido prestados serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.

6.10 Designer Instrucional -

6.10.1 Será o responsável pela modelagem e formatação dos conteúdos produzidos para formatos digitais.

6.10.2 O Designer Instrucional deverá ser graduado na área de Pedagogia, Letras ou Comunicação. A comprovação das exigências de graduação, será feita mediante a apresentação de cópias (verso e anverso) autenticadas dos diplomas/certificados de Graduação devidamente registrados no Ministério da Educação. Declarações de conclusão não terão validade para este Edital.

6.10.3 O Designer Instrucional deverá ter experiência mínima de 05 (cinco) anos na função. A comprovação da experiência do Designer Instrucional deve ser feita pela juntada de Declaração ou de registro na CTPS de instituições públicas ou privadas, com a citação nominal do referido profissional, para as quais tenham sido prestados serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.

6.11 Designer Gráfico -

- 6.11.1 Será responsável pela identidade visual e pela concepção da parte gráfica das peças do programa.
- 6.11.2 O Designer Gráfico deverá ser graduado ou possuir curso de nível técnico em Designer Gráfico. A comprovação das exigências de graduação ou curso de nível técnico será feita mediante a apresentação de cópias (verso e anverso) autenticadas dos diplomas/certificados de Graduação ou curso técnico devidamente registrados no Ministério da Educação. Declarações de conclusão não terão validade para este Edital.
- 6.11.3 O Designer Gráfico deverá ter experiência mínima de 05 (cinco) anos na função. A comprovação da experiência do Designer Gráfico deve ser feita pela juntada de Declaração ou de registro na CTPS de instituições públicas ou privadas, com a citação nominal do referido profissional, para as quais tenham sido prestados serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.

6.12 Ilustrador -

Será responsável pela elaboração de ilustrações do material.

- 6.12.1. O Ilustrador deverá ser graduado ou possuir curso de nível técnico em Desenho Industrial ou áreas afins. A comprovação das exigências de graduação ou curso de nível técnico será feita mediante a apresentação de cópias (verso e anverso) autenticadas dos diplomas/certificados de Graduação ou curso técnico devidamente registrados no Ministério da Educação. Declarações de conclusão não terão validade para este Edital.
 - 6.12.2. O Ilustrador deverá ter experiência mínima de 05 (cinco) anos na função. A comprovação da experiência do Ilustrador deve ser feita pela juntada de Declaração ou de registro na CTPS de instituições públicas ou privadas, com a citação nominal do referido profissional, para as quais tenham sido prestados serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.
7. Juntar comprovação de vínculo empregatício do Coordenador Geral do Projeto, do Coordenador Pedagógico ou Orientador Educacional, dos Consultores Técnicos por Eixo Temático e dos demais integrantes da equipe técnica, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da Carteira de Trabalho ou da Ficha de Registro de Empregado e, no caso societário, mediante apresentação de documento que comprove essa condição;
 8. Caso o Coordenador Geral do Projeto, o Coordenador Pedagógico ou Orientador Educacional e os Consultores Técnicos por Eixo Temático e os demais membros da equipe técnica não sejam empregados ou sócios da licitante, deverá ser apresentado Termo de Compromisso, firmado entre os profissionais e a licitante, no qual os mesmos se comprometem a participar da realização dos trabalhos objeto da licitação;
 9. Serão desconsiderados como Coordenador Geral do Projeto, Coordenador Pedagógico ou Orientador Educacional e Consultor Técnico por Eixo Temático, e os demais profissionais que não comprovem o referido vínculo ou Termo de Compromisso.

ANEXO XII**ITENS MÍNIMOS DE SERVIÇOS PRESTADOS QUE DEVEM CONSTAR NO ATESTADO PARA A COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA****1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PRESTADOS****1.1. Solução tecnológica (LMS):**

Foi disponibilizado o Sistema de Gestão da Aprendizagem - LMS (do inglês Learning Management System), compatível com o padrão SCORM 1.2. ou superior e "Tin Can. API", garantindo desempenho e banda de comunicação adequada para a utilização da quantidade mensal projetada de 5.000 (cinco mil) alunos matriculados e ativos simultaneamente.

1.1.1. O Sistema de gerenciamento de aprendizagem – LMS disponibilizado adota as melhores e mais atualizadas práticas de acessibilidade de web design;

1.1.2. Funcionalidades: Abrangem todos os recursos necessários ao atendimento dos diversos atores: gestores, coordenadores, tutores, monitores; orientadores, alunos, com capacidade de diferenciar as funções cabíveis a cada um, segmentando com base em dados cadastrais, indicações manuais, local de acesso ou em informações fornecidas via sistemas de integração;

1.2. Integrações tecnológicas: foram realizadas as integrações com os sistemas indicados pelo Contratante;

1.3. Migração de dados: foram realizados os serviços de migração dos conteúdos (cursos, videoaulas e demais soluções educacionais), dados e históricos de alunos das plataformas educacionais legadas do Contratante para o LMS da licitante de modo a propiciar a continuidade do acesso a estrutura de Educação a distância sem perda de dado ou descontinuidade do atendimento da Contratante aos usuários já ativos no ambiente anterior;

1.4. Hospedagem: foram disponibilizados os serviços de hospedagem no modelo “SaaS” software como serviços, para toda a estrutura de Educação a distância contratada.

1.4.1. O Data Center especializado utilizado é aderente à categoria TIER III.

1.4.2. A hospedagem completa da solução tecnológica garantiu a disponibilidade do sistema para acesso de uma quantidade projetada de 7.500 (sete mil e quinhentos) alunos matriculados com um nível de serviço mínimo de 99% (noventa e nove por cento);

1.5. Gestão operacional: foi executado o planejamento e disponibilização do serviço de gestão operacional e tecnológica de toda a estrutura de Educação a distância

1.6. Atendimento de suporte à plataforma aos alunos: foi executado o planejamento e disponibilização do serviço de atendimento de suporte a plataforma aos alunos e demais perfis;

1.7. Matrícula de alunos em cursos

1.7.1. Relacionar, mês a mês durante um período de no mínimo 03(três) anos consecutivos os seguintes quantitativos:

- Quantidades de matrículas realizadas;
- Quantidades de horas efetivas de consumo/navegação;
- Quantidades de atendimentos de suporte à plataforma por chat, e-mail e telefones de alunos em cursos considerando a estrutura de educação a distância;

1.8. Suporte e Manutenção corretiva e evolutiva da plataforma;

1.8.1. Foi realizada a manutenção preventiva e corretiva do sistema durante o período de prestação dos serviços;

1.8.2. Foi realizada a manutenção Evolutiva, quando solicitado;

2. Operação da plataforma:

2.1 Prestação dos Serviços e Suporte Operacional

A contratada foi responsável pela prestação dos serviços educacionais com a disponibilização de ferramentas e sistemas para a gestão completa das ações de educação a distância, incluindo o gerenciamento operacional da plataforma, o suporte técnico e o atendimento contínuo aos alunos.

2.2 Gestão Operacional e Tecnológica

Foram executadas atividades abrangentes de gestão operacional e controle dos processos tecnológicos relacionados aos cursos ofertados, conforme especificações do contratante. Essa gestão incluiu o acompanhamento sistemático de todas as etapas da operação, com registros detalhados e geração de relatórios automatizados para consulta direta na própria plataforma educacional.

2.2.1 Operação Contínua das Ações Planejadas

Foi garantida a operação permanente das atividades previstas no cronograma de execução, com monitoramento e controle de todos os processos internos. A rastreabilidade e transparência operacional foram asseguradas por meio de registros automáticos no sistema, possibilitando acesso em tempo real a relatórios de desempenho e progresso.

2.2.2 Atendimento aos Alunos

Foi disponibilizada uma equipe dedicada ao atendimento diário dos alunos e demais usuários da plataforma, prestando suporte em dúvidas administrativas, metodológicas e relativas ao uso das ferramentas digitais de aprendizagem.

2.2.3 Ambientação dos Alunos

Antes do início dos cursos, foi oferecido aos alunos um processo de ambientação, com orientações sobre a navegação na plataforma, a metodologia de estudo adotada e as diretrizes operacionais (como cronograma de aulas e critérios de certificação). A ambientação pôde ser acessada de forma opcional no ato da matrícula.

2.2.4 Operação da Central de Ajuda

Foi implantada uma Central de Ajuda, composta por sistema especializado que concentrou os canais de atendimento e ofereceu os recursos necessários para a resolução de dúvidas e dificuldades dos alunos quanto à utilização da plataforma e suas funcionalidades.

2.2.5 Gestão da Base de Conhecimento

A solução implantada contemplou funcionalidades para o armazenamento e consulta de informações geradas durante a execução dos cursos e interações com os usuários. As dúvidas recorrentes, contribuições

e conteúdos produzidos foram organizados em uma **base de conhecimento em formato de FAQ**, alimentada continuamente com registros oriundos dos atendimentos, videoaulas, trilhas de aprendizagem, pesquisas, enquetes e demais interações pedagógicas.

3. Conteúdos Educacionais

3.1 Demonstrar durante a prova de conceito no mínimo 50% dos conteúdos educacionais previstos nos Anexos II, III, IV e V.

Luciano Matias Aquino
Secretário Municipal de Educação

ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.028/2025

Ao Pregoeiro e equipe de apoio

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**ANEXO XIV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.028/2025**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

**ANEXO XV – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
(MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.028/2025

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2025**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2025**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2025**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº020/2025** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2025**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2025** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2025** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2025** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2025** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO XVI- DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.028/2025

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: _____

ANEXO XVII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.028/2025

À Secretaria de Educação
Ao Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO XVIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.028/2025

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE
CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO *** ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 020/2025

....., DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO XIX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.028/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Valor Estimado Por Meio de Ensino					
A	B	C	(D)	(E)	(D) x (E)
Item	Material/Serviço	Métrica do Item	Quant.	Valor Unit.	Valor do Item (R\$)
1	Encontro Síncrono	hora/aula	165.740		
2	Vídeo Aula	hora/aula	49.722		
3	Aula em formato EAD	hora/aula	414.350		
4	Podcast	minuto	248.610		
5	e-book	página	165.740		
6	Vídeo animação	minuto	124.305		

7	Objeto de aprendizagem	unidade	16.574		
8	Kit Aula Prática	unidade	2.735		
9	Licença Plataforma LMS/LXP	aluno	8.287		
Valor Total: R\$ XXXXX (XXXXXX).					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, caso os licitantes não aceitam cotar os preços igual ao vencedor, mantendo seu preço original, será anexado o ranking gerado pelo portal de compras públicas.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Matões.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº Órgãos Participantes Unidade Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles lotes para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção. 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens/lotes, só será admitida a contratação de parte de itens/lotes do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens/lotes com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Valor Estimado Por Meio de Ensino					
A	B	C	(D)	(E)	(D) x (E)
Item	Material/Serviço	Métrica do Item	Quant.	Valor Unit.	Valor do Item (R\$)
1	Encontro Síncrono	hora/aula	165.740		
2	Vídeo Aula	hora/aula	49.722		
3	Aula em formato EAD	hora/aula	414.350		
4	Podcast	minuto	248.610		
5	e-book	página	165.740		
6	Vídeo animação	minuto	124.305		
7	Objeto de aprendizagem	unidade	16.574		
8	Kit Aula Prática	unidade	2.735		
9	Licença Plataforma LMS/LXP	aluno	8.287		
Valor Total: R\$ XXXXX (XXXXXX).					

Seguindo a ordem de classificação, fornecedores que mantiveram sua proposta original que não aceitam cotar os preços igual ao vencedor será anexado o ranking gerado pelo portal de compras públicas.

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item do TR	Especificação	Marca/ Modelo (se exigida no edital)	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor Total
01						

ANEXO XX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.028/2025**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI *** ENTE PÚBLICO LICITANTE E A
EMPRESA *****

A *** ENTE PÚBLICO LICITANTE por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e ***, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	TEL.: ()

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária:

Funcional Programática:

Natureza de Despesa:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização dos serviços executados.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = ***, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

$$I = ***$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

5.14. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o IGP-M do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 05 (cinco) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 05 (cinco) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2 Compete à Contratante:

11.2.1 Prestar os serviços constantes no objeto, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.2.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.2.3 Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada a todos os locais onde se fizerem necessários a execução do objeto.

11.2.4 Acompanhar e fiscalizar, a execução do objeto

11.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

11.2.6 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato

11.2.7 Efetuar a fiscalização do objeto contratado

11.2.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.3 Compete à Contratada:

11.3.1. Entregar os materiais cotados embalados adequadamente, separados por item e nas quantidades e especificações cotadas na proposta, conforme solicitação;

11.3.2. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

11.3.3. Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Condições da Prestação do Objeto e daquelas estabelecidas em lei;

11.3.4. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los;

- 11.3.5.** Garantir a prestação de serviço durante todo período de vigência do contrato;
- 11.3.6.** Comunicar à contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecede a data da entrega da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.3.7.** Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de qualquer tipo ou que apresentar adulteração de qualidade ou que sofrer eventual alteração de suas características dentro do prazo de 2 (dois) dias, quando for o caso, desde que não causada por inconveniência na estocagem pelo Almoxarifado da Secretaria, caso fortuito, negligência ou por terceiros;
- 11.3.8.** Atender, de imediato, as solicitações da CONTRATANTE quanto às substituições desempregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a execução do objeto;
- 11.3.9.** Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato;
- 11.3.10.** Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar à CONTRATANTE, através do líder ou diretamente quaisquer fatos ou anormalidade que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da execução do objeto;
- 11.3.11.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.3.12.** Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 12.1.** Não será admitida subcontratação do objeto licitado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 13.1** As sanções referentes à execução do contrato são previstas neste Edital. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:
- 13.1.1** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 13.1.2** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 13.1.3** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.4** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 13.1.5** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.6** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 13.1.7** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.8** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.9** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.10** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

- 13.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - b) Multa,
 - c) Impedimento de licitar e contratar;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 13.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.5** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Secretaria Municipal de Educação, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- 13.5.1** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **cinco dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.6** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Secretaria de Educação poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.7** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.8** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 13.9** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.10** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 13.11** As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do

Município de Matões.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO.

14.2. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

14.2.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.2.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

14.3. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

14.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

14.5. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES.

15.2. É VEDADO À CONTRATADA:

15.2.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.2.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES.

16.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

16.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS.

17.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO.

18.2. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO.

19.2. É eleito o Foro da Comarca de Matões-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 20***.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

ANEXO XXI**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

OBJETO: “Contratação de serviços educacionais para a composição modular de matrículas em cursos do tipo a distância e/ou com encontros síncronos, destinados à capacitação de servidores municipais e munícipes em conteúdos de interesse público, além de oferecer suporte pedagógico complementar aos alunos da rede municipal de ensino. O valor da matrícula de um aluno será calculado com base no somatório dos custos unitários dos recursos educacionais utilizados em cada um dos cursos que serão oferecidos.”

O presente estudo técnico preliminar evidenciará o problema a ser resolvido – Capacitação dos Servidores Municipais e Munícipes em conteúdos de interesse público - e o encaminhamento de uma melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

1. Introdução

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O modelo de contratação proposto, centrado na licitação dos recursos educacionais que compõem cursos ou projetos educacionais, apresenta vantagens significativas para a administração pública. Essas vantagens reforçam a eficiência, flexibilidade e competitividade do processo licitatório, como descrito a seguir:

Eliminação da Necessidade de Múltiplas Licitações: Com esse modelo, o município não precisará realizar uma nova licitação para cada ação de capacitação, economizando tempo, recursos e esforços administrativos. A contratação global permite atender às diversas necessidades de formação ao longo da vigência do contrato, com flexibilidade para ajustar o conteúdo às demandas específicas de cada momento específico.

Flexibilidade para Atendimento Personalizado: A composição modular dos cursos, a partir de recursos educacionais, permite atender de forma customizada as necessidades de diferentes públicos-alvo, garantindo que cada curso seja planejado com precisão e alinhado às prioridades do município.

Maior Competitividade Entre Fornecedores: A exigência de que as empresas tenham capacidade técnica para elaborar, agrupar e entregar recursos educacionais em uma plataforma EAD amplia o universo de potenciais licitantes. Essa abordagem evita restrições desnecessárias e estimula a competição saudável, resultando em melhores propostas e, potencialmente, maior economicidade.

Solução Integrada com Entrega Digital: O modelo contempla não apenas a produção dos recursos educacionais, mas também sua disponibilização em uma plataforma de educação a distância. Isso assegura que os participantes tenham acesso fácil e eficiente ao conteúdo, enquanto a administração pode monitorar o engajamento e o progresso em tempo real.

Alinhamento com os Princípios da Nova Lei de Licitações: Este modelo está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, promovendo a eficiência, a economicidade e a sustentabilidade, enquanto garante a ampla participação e o cumprimento dos princípios administrativos.

2. Finalidade

O modelo de contratação proposto, baseado na aquisição de recursos educacionais para a composição modular de cursos e projetos educacionais, atende a diversas finalidades estratégicas da administração pública, promovendo eficiência, flexibilidade e inclusão social. Ele também elimina a necessidade de realizar licitações individuais para cada ação de capacitação, otimizando recursos e promovendo maior competitividade entre as empresas fornecedoras.

Aumento da Eficiência e Produtividade:

A capacitação contínua dos servidores municipais é essencial para melhorar a eficiência administrativa. Funcionários bem treinados compreendem melhor suas funções, desempenhando suas tarefas com maior eficácia e reduzindo erros que poderiam comprometer a entrega de serviços à população.

Melhoria no Atendimento ao Público:

Servidores capacitados estão mais preparados para lidar com as demandas dos cidadãos, oferecendo um atendimento profissional, cordial e alinhado aos princípios da administração pública.

Atualização Constante de Conhecimentos:

Em um ambiente regulatório e tecnológico em constante evolução, a capacitação garante que os servidores estejam preparados para aplicar normas, tecnologias e boas práticas de gestão pública.

Desenvolvimento de Lideranças e Retenção de Talentos:

A formação em liderança e gestão de pessoas promove um ambiente organizacional mais eficaz e motivador, além de contribuir para a retenção de talentos no setor público.

Impacto na Educação e na Comunidade Escolar:

A capacitação de professores e gestores escolares é vital para enfrentar desafios como a violência no ambiente escolar. Além disso, promove uma cultura de paz e prepara a comunidade para atuar em conjunto na construção de soluções transformadoras para problemas locais.

Inclusão Social e Qualificação Profissional:

A realização de cursos livres de qualificação profissional, especialmente em formato a distância, atende diretamente às necessidades locais de desenvolvimento econômico e inclusão social. Essa abordagem reduz desigualdades ao oferecer oportunidades de formação a pessoas de áreas remotas e em situação de vulnerabilidade.

Flexibilidade e Democratização do Acesso:

O modelo de ensino a distância quebra barreiras geográficas e oferece flexibilidade para que servidores e munícipes conciliem estudos com suas rotinas diárias. Além disso, promove a inclusão digital, desenvolvendo habilidades essenciais no contexto contemporâneo.

Promoção da Competitividade e Sustentabilidade:

Ao focar na capacidade técnica das empresas para produzir e gerenciar recursos educacionais, o modelo de contratação amplia a competitividade e assegura a entrega de soluções inovadoras, economicamente viáveis e alinhadas às melhores práticas do setor.

Impactos Econômicos e Sociais:

A capacitação de munícipes fomenta o crescimento das empresas locais, aumenta a empregabilidade e promove o desenvolvimento socioeconômico sustentável. Além disso, um ambiente escolar mais seguro e inclusivo contribui para a formação de cidadãos mais conscientes e preparados para o futuro.

3. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

Em um mundo cada vez mais dinâmico e desafiador, a administração pública enfrenta demandas complexas que exigem soluções inovadoras e eficientes. A capacitação de servidores públicos e municipais é essencial para enfrentar essas demandas, promovendo uma gestão pública eficaz e alinhada ao interesse público. Abaixo, destacam-se as principais necessidades que justificam a contratação:

I) Capacitação de Servidores Públicos

A) Lacuna de Competências:

A administração pública requer servidores com competências atualizadas, incluindo conhecimento das leis e regulamentos em vigor, habilidades tecnológicas e capacidade de liderança. Sem capacitação contínua, pode haver impactos negativos como decisões inadequadas, baixa produtividade e serviços públicos de qualidade inferior.

B) Cultura de Aprendizado Contínuo:

Cursos de aprimoramento da gestão pública promovem uma cultura de aprendizado e inovação, permitindo que servidores adaptem-se às mudanças constantes e respondam de forma eficiente às novas demandas sociais e tecnológicas.

C) Impacto na Qualidade dos Serviços:

Uma administração pública eficaz resulta em serviços de qualidade, fortalecendo a confiança da população nos gestores e contribuindo diretamente para o bem-estar social.

II) Segurança Escolar e Cultura de Paz

A) Respostas aos Episódios de Violência:

O aumento de episódios de violência nas escolas exige respostas estruturadas e preventivas. É fundamental preparar gestores, professores e técnicos administrativos para lidar com situações emergenciais e criar um ambiente escolar seguro, inclusivo e acolhedor.

B) Preparação da Comunidade Escolar:

Capacitar educadores para promover a mediação de conflitos, a comunicação não violenta e estratégias de convivência pacífica reforça a escola como um espaço

transformador. A formação também deve incluir ferramentas para engajamento das famílias e da comunidade em ações de prevenção.

C) Integração de Recursos Tecnológicos:

A utilização de plataformas digitais para capacitação amplia o alcance das ações, garantindo acessibilidade e eficiência na disseminação de conteúdos educativos sobre segurança e cultura de paz.

III) Cursos Livres de Qualificação Profissional

Desenvolvimento Econômico e Inclusão Social:

A contratação de cursos livres para qualificação profissional atende diretamente às necessidades do mercado de trabalho local, oferecendo aos munícipes habilidades práticas e relevantes que aumentam sua empregabilidade.

Redução de Desigualdades:

Programas de capacitação profissional promovem igualdade de oportunidades, integrando grupos em situação de vulnerabilidade ao mercado de trabalho e à economia local.

Inovação e Sustentabilidade:

A qualificação profissional também prepara a população para um futuro dinâmico e em constante transformação, fomentando o empreendedorismo e fortalecendo o desenvolvimento sustentável.

IV) Complementação ao Processo de Ensino-Aprendizagem dos Alunos da Rede Municipal

A qualidade do ensino oferecido nas escolas municipais está diretamente relacionada à disponibilidade de recursos educacionais que complementem e enriqueçam o aprendizado dos alunos. Embora a formação dos professores e a qualificação dos servidores da educação sejam essenciais, a oferta de materiais didáticos inovadores e acessíveis para os estudantes é igualmente importante para o sucesso do processo educacional.

Com esse objetivo, este projeto prevê a disponibilização de conteúdos educacionais digitais que possam ser utilizados pelos alunos da rede municipal de ensino como suporte complementar à aprendizagem. Esses materiais incluirão videoaulas, e-books, Mídias sonoras educacionais, animações didáticas e objetos

de aprendizagem interativos, alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE).

A introdução desses recursos visa tornar o ensino mais dinâmico e acessível, promovendo a autonomia dos estudantes no processo de aprendizagem e incentivando a inclusão digital. Além disso, esses materiais serão disponibilizados na mesma plataforma utilizada pelos professores, permitindo a integração entre o conteúdo didático e a prática pedagógica, fortalecendo a mediação do ensino e facilitando o acompanhamento do progresso dos alunos.

Dessa forma, a contratação desses recursos educacionais não apenas qualifica os profissionais da educação e aprimora a gestão escolar, mas também impacta diretamente os estudantes, oferecendo-lhes ferramentas modernas e eficazes para aprimorar sua aprendizagem e desenvolver competências essenciais para sua formação acadêmica e cidadã.

V) Educação Digital e Tecnológica

A) Educação Digital e Acesso às Tecnologias:

A alfabetização digital é essencial para garantir que cidadãos possam utilizar ferramentas tecnológicas de forma eficaz no dia a dia. A capacitação nesse campo possibilita maior autonomia no acesso a serviços públicos, mercado de trabalho e comunicação digital.

B) Segurança e Cidadania Digital:

A formação em segurança digital prepara os cidadãos para lidar com riscos cibernéticos, como fraudes, desinformação e privacidade online. Além disso, promove o uso ético e responsável da internet, fortalecendo a cidadania digital.

C) Habilidades para o Futuro do Trabalho:

Com a transformação digital, profissionais precisam dominar novas tecnologias. Cursos que abordam programação, robótica, análise de dados e inteligência artificial ajudam a preparar a força de trabalho para um mercado cada vez mais tecnológico e competitivo.

VI) Flexibilidade do Modelo de Contratação

Os exemplos acima ilustram ações de capacitação que podem ser implementadas, no entanto, o modelo de contratação proposto, centrado na composição modular de recursos educacionais, permite uma ampla gama de possibilidades. Este modelo possibilita que diferentes tipos de capacitações sejam

contratadas de acordo com as demandas específicas do município e suas prioridades, garantindo flexibilidade e personalização das ações ao longo da vigência contratual.

VII) Interesse Público

A necessidade de contratar serviços de capacitação é inegável e está diretamente alinhada ao interesse público. Servidores capacitados, escolas seguras, munícipes qualificados e alunos com acesso a materiais complementares de aprendizagem resultam em uma sociedade mais equilibrada, com serviços públicos eficientes, um ambiente escolar mais acolhedor e seguro, além de um desenvolvimento econômico e educacional inclusivo. Essa abordagem holística fortalece a confiança nas instituições públicas, melhora o desempenho escolar e promove uma comunidade mais coesa e resiliente, garantindo que a educação municipal avance de forma integrada e inovadora.

4. Planejamento das atividades de capacitação

O planejamento das atividades de capacitação contempla não apenas a formação de servidores públicos e munícipes em temas de interesse público, mas também a oferta de materiais pedagógicos complementares para os alunos da rede municipal de ensino.

Para alcançar esses objetivos, foi estruturado um programa de capacitação e suporte educacional que utiliza uma diversidade de recursos didáticos, incluindo videoaulas, aulas em formato EAD, palestras online via videoconferência, Mídias sonoras educacionais, e-books, vídeo animações e objetos de aprendizagem. Esses materiais serão disponibilizados de forma integrada em uma plataforma educacional, garantindo que professores, gestores e estudantes tenham acesso a conteúdos atualizados e alinhados às diretrizes educacionais vigentes. Dessa maneira, o planejamento visa não apenas qualificar os profissionais da educação e servidores municipais, mas também fortalecer o processo de ensino-aprendizagem dos estudantes, tornando-o mais acessível, interativo e eficiente.

- Videoaulas – aulas gravadas em formato de vídeo que permitem aos estudantes assistir e aprender o conteúdo a qualquer momento e em qualquer lugar, desde que tenham acesso à internet através de um dispositivo que possa reproduzir os vídeos, desde que logados na plataforma educacional. Essas aulas gravadas são usadas em diversos contextos educacionais. A unidade de cobrança será por R\$/hora/aula/aluno. O parâmetro adotado é o tempo de duração medido em horas (e suas respectivas casas decimais) de cada um dos vídeos utilizados;

- Aulas em formato EAD – são aulas em formato de tutoriais interativos, ministrados através da plataforma educacional onde deverão ser utilizados o maior número de recursos tecnológicos possíveis no intuito de engajar os alunos. A unidade de cobrança será por R\$/hora/aula/aluno. Entende-se por hora/aula o conteúdo em de 25 telas diagramados em html sem locução, composto por imagens (fotos e/ou ilustrações), textos, infográficos, tabelas, interações simples do tipo pop ups e menus de navegação, exercícios simples do tipo V ou F. O parâmetro adotado é o tempo de duração medido em horas (e suas respectivas casas decimais) de cada uma das aulas em formato EAD.;

- Encontros Síncronos – também conhecidas como webinars, são apresentações, conferências ou palestras realizadas em tempo real pela internet. Nesse formato, um palestrante ou especialista, com bastante domínio do conteúdo ministrado, compartilha conhecimento, informações ou promove discussões para uma audiência remota, que pode estar localizada em diferentes lugares. Essas palestras acontecerão por meio da plataforma e deverão permitir a interação entre o público e o palestrante. Os participantes deverão poder ver e ouvir o palestrante através da transmissão, criando uma experiência de aprendizagem muito semelhante a uma aula ao vivo. A unidade de cobrança será R\$/hora/aula/aluno. O parâmetro adotado é o tempo de duração medido em horas (e suas respectivas casas decimais) de cada uma das palestras ministradas.

- Mídias sonoras educacionais - Esse recurso inclui uma variedade de materiais educativos em formato de áudio, como podcasts, audiolivros, narrações de textos educativos e outros conteúdos sonoros voltados para a aprendizagem. Esses materiais podem ser utilizados para complementar os estudos, oferecendo flexibilidade para que os alunos, servidores e munícipes possam consumir o conteúdo em diferentes momentos do dia, como durante deslocamentos ou atividades cotidianas. A diversidade de formatos permite atender a diferentes perfis de aprendizado, facilitando a assimilação de informações e promovendo maior acessibilidade educacional. A unidade de cobrança será por R\$/minuto/aluno, considerando o tempo total de duração dos conteúdos disponibilizados.

- E-book - também conhecidos como livros eletrônicos. São versões eletrônicas de livros impressos que podem ser lidos em dispositivos eletrônicos, como e-readers (leitores de ebooks), tablets, smartphones ou computadores. Esses livros digitais oferecem uma alternativa ao formato tradicional de papel, permitindo que as pessoas tenham acesso a uma vasta biblioteca de títulos sem a necessidade de carregar volumes físicos. Os e-books podem conter o mesmo conteúdo que os livros impressos, incluindo

textos, imagens e ilustrações. Eles são geralmente distribuídos em formatos específicos, como EPUB, MOBI, PDF, entre outros, que são compatíveis com diferentes dispositivos e plataformas. A métrica de cobrança será por R\$/página/aluno. O parâmetro adotado é número de páginas disponibilizadas para download ou enviadas para cada um dos alunos;

- Vídeo Animações - também conhecidas como animações em vídeo, são sequências de imagens em movimento criadas através de técnicas de animação. Elas podem ser feitas usando desenhos, gráficos, modelos 3D ou fotografias, que são combinadas para criar uma narrativa visual dinâmica. A unidade de cobrança será por R\$/minuto/aula/aluno. O parâmetro adotado é o tempo de duração medido em horas (e suas respectivas casas decimais) de cada uma das vídeo animações;

- Objetos de aprendizagem - são recursos digitais projetados para facilitar o ensino e aprendizagem. São unidades independentes de conteúdo em formato digital, utilizáveis em diferentes contextos educacionais. A ideia é tornar o processo de aprendizado mais interativo e envolvente, oferecendo uma experiência dinâmica e personalizada aos estudantes. Esses objetos podem incluir textos, imagens, áudios, vídeos, simulações, exercícios interativos e até jogos educativos. Eles oferecem uma variedade de conteúdos para complementar a aprendizagem, desde artigos e palestras gravadas até animações e tutoriais práticos. A unidade de cobrança será por R\$/unidade/aluno. O parâmetro adotado é número de objetos de aprendizagem disponibilizadas para download ou enviadas para cada um dos alunos;

- Kit de aula prática – são dispositivos e elementos utilizados para a construção e funcionamento de circuitos eletrônicos em diversas aplicações, incluindo educação, pesquisa, inovação e desenvolvimento tecnológico. Esses kits são compostos por: Kit1 - 01 Placa Micro:bit, 01 Suporte de pilha AAA, 01 Cabo USB, 10 Cabos com garra jacaré, 01 Carregador de pilhas, 04 Pilhas AAA recarregáveis, 01 Caixa Organizadora. No contexto educacional, os componentes eletrônicos possibilitam o aprendizado prático de conceitos fundamentais da eletrônica, automação, programação e robótica, promovendo a experimentação e a construção de projetos interativos. Eles são utilizados em laboratórios, kits didáticos e atividades práticas para desenvolver habilidades como pensamento lógico, resolução de problemas e criatividade. Esses recursos também são essenciais para a formação de profissionais preparados para os desafios do mercado tecnológico e da indústria 4.0. A unidade de cobrança será por R\$/kit/aluno, considerando o conjunto de componentes disponibilizado para uso educacional. O parâmetro adotado será a quantidade de kits fornecidos para cada grupo de estudantes, garantindo a realização das atividades práticas conforme os objetivos pedagógicos estabelecidos. Os Kits podem ser atualizados e/ou

complementados conforme atualização das tecnologias disponíveis e para acompanhar a evolução do desenvolvimento pedagógico dos alunos ao longo dos anos.

- Plataforma LMS/LXP – Software que permitirá fazer o gerenciamento de alunos e turmas presenciais ou a distância, poderão além dos cursos da empresa contratada, serem disponibilizados outros cursos de fornecedores distintos ou de propriedades do município contratante. O sistema deverá ainda fazer o gerenciamento das matrículas, permitir acesso aos tutores e monitores dos programas, bem como permitir que os alunos façam a emissão de seus respectivos certificados, os quais poderão ter sua autenticidade validada por funcionalidade da plataforma. A unidade de cobrança será por R\$/aluno. O parâmetro adotado é o número de alunos em determinado mês.

Para calcular o valor de cada matrícula em um curso EAD, a empresa contratada deverá multiplicar a unidade de cobrança pelo parâmetro de cada um dos recursos de ensino utilizados. Esses recursos incluem videoaulas, aulas em formato EAD, palestras online, Mídias sonoras educacionais, e-books, vídeo animações e objetos de aprendizagem. Os valores resultantes de cada recurso de ensino serão somados para compor o valor total da matrícula. É importante ressaltar que os valores apresentados na proposta comercial não dizem respeito ao custo de produção dos recursos de ensino, mas são utilizados para compor o valor de uma matrícula que será calculado com base nos recursos de ensino utilizados nas suas unidades de cobrança e respectivos parâmetros.

A empresa contratada deverá fornecer apoio completo no cálculo do valor da matrícula com base em sua expertise nos recursos de ensino mais eficazes para cada ação de capacitação.

Antes de abrir as matrículas para um curso específico, o gestor do contrato em cada município deverá validar os respectivos valores calculados. Após a validação, o município contratante deverá emitir uma ordem de serviço informando o número de matrículas que serão realizadas, seus respectivos valores, bem como o prazo pelo qual o aluno terá acesso aos conteúdos educacionais. Poderá ser concedido a critério da contratada tempo adicional para que o aluno conclua um determinado curso, caso seja verificada a necessidade da turma.

É preferível que cada curso seja composto por pelo menos dois recursos de ensino distintos, garantindo assim uma abordagem mais abrangente e eficaz.

Para projetos com um público-alvo maior que 500 alunos, a empresa contratada deverá, sem custo adicional, planejar e elaborar roteiros para um evento de abertura e um de encerramento do curso. Além disso, nesses casos, a empresa também deverá disponibilizar uma equipe de apoio composta, minimamente, por um profissional para cada 250 alunos. Esta equipe será responsável por promover ações de engajamento e suporte aos alunos durante o curso.

Inicialmente, a implementação dos cursos será realizada ao longo de 6 meses. A cada semana, novos materiais e atividades serão liberados na plataforma educacional de aprendizado online. Este cronograma foi planejado para proporcionar tempo suficiente para que os alunos possam absorver e aplicar o conhecimento adquirido.

Após a conclusão de cada curso pelos alunos, será realizada uma avaliação para medir o conhecimento adquirido. Além disso, será coletado feedback por meio de um questionário para entender a eficácia do curso e identificar áreas que podem necessitar de melhorias. As informações coletadas servirão para aprimorar futuras sessões de treinamento e garantir que a metodologia continue a atender de forma eficaz às necessidades dos servidores municipais.

Dada a natureza da contratação (contrato de natureza continuada, vigente por 12 meses e prorrogável até o limite legal de 120 meses) e a necessidade de capacitação contínua dos servidores, munícipes e do fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem dos alunos da rede municipal, não é possível especificar todos os cursos e materiais educacionais que serão disponibilizados ao longo de toda a vigência contratual. No entanto, com base em levantamentos das necessidades mais urgentes, serão especificados nos Anexos II, III, IV e V os cursos e seus respectivos conteúdos programáticos, que serão disponibilizados na plataforma tecnológica nos primeiros 12 meses.

- Anexo II – Ação de capacitação de servidores municipais na nova lei de licitações – Lei 14.133/21. O objetivo principal dessa iniciativa é garantir que os servidores estejam bem versados nas normas mais recentes, assegurando a legalidade, a eficiência e a transparência em todas as etapas das licitações. Essa formação não se limita apenas a um entendimento técnico das novas regras; ela também foca em aprimorar a gestão dos recursos públicos de maneira mais responsável e ética. Ao estarem atualizados com a legislação vigente, os servidores podem conduzir os processos licitatórios de forma mais ágil e eficaz, promovendo a economia de recursos, a qualidade dos serviços contratados e, por consequência, o bem-estar da população. Além disso, a nova lei incentiva a adoção de tecnologias que podem modernizar e tornar mais transparentes as licitações, contribuindo para um combate mais efetivo à corrupção. Portanto, a capacitação nessa área é também uma forma de preparar os servidores para utilizar essas ferramentas digitais, potencializando os benefícios trazidos pela modernização.

- Anexo III – Ação de capacitação de munícipes em cursos livres de qualificação profissional. O objetivo de capacitar munícipes em cursos livres de qualificação profissional é empoderá-los com habilidades e conhecimentos práticos que aumentam suas oportunidades de emprego e contribuem para o desenvolvimento econômico local. Essa formação visa aprimorar as competências da população, atendendo tanto às necessidades individuais por qualificação profissional quanto às demandas do mercado

de trabalho local. Além disso, promove a inclusão social ao tornar a educação acessível a todos, impulsionando assim a qualidade de vida e fomentando um ambiente de inovação e crescimento sustentável na comunidade.;

- Anexo IV – Ação de capacitação da comunidade escolar contemplando um conjunto de ferramentas que possibilitam aos educadores lidar com mais segurança frente a episódios atípicos na rotina escolar. Os cursos deverão conter informações que auxiliarão educadores e famílias a identificar atitudes entre os estudantes que possam necessitar de ajuda de profissionais como psicopedagogos, psicólogos e assistentes sociais. Além disso, fornece orientações para capacitar os professores a adotar medidas preventivas de segurança, como a implementação de protocolos de emergência e rotinas. Também dar diretrizes para que os professores reconheçam e avaliem o espaço escolar, identificando possíveis pontos de fragilidade e adotando medidas para reforçar a segurança. É importante que eles recebam orientações sobre procedimentos em emergências para agir com rapidez e eficácia, protegendo a si próprios e aos estudantes. Uma cultura colaborativa de prevenção e segurança será incentivada, encorajando os professores a trabalharem em conjunto com familiares e estudantes para identificar e lidar com possíveis ameaças. Essa abordagem conjunta é mais eficaz do que atitudes individualistas, pois conta com o apoio e cooperação de todos. Trazer sugestões práticas de respeito às diferenças e diversidade para a sala de aula serão apresentadas, incluindo acolhimento, escuta ativa, comunicação não violenta, mediação de conflitos e incentivo à expressão autêntica dos estudantes. A compreensão da importância da promoção da paz na escola e seus impactos positivos na aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes será aprimorada pelos docentes. Eles também receberão ferramentas para desenvolver habilidades e estratégias para lidar com conflitos de forma não violenta. Um ambiente escolar seguro, acolhedor e inclusivo será construído, onde professores e estudantes se sintam respeitados e valorizados. Para isso, o fortalecimento da colaboração e do trabalho em equipe entre os docentes será incentivado, promovendo uma cultura de apoio e respeito mútuo;

- Anexo V– A capacitação em educação digital, tecnologia e robótica tem como objetivo preparar educadores e estudantes para os desafios do mundo digital, promovendo a inclusão tecnológica e o desenvolvimento de habilidades essenciais para o futuro. Os cursos fornecerão conhecimentos fundamentais sobre o uso responsável da tecnologia, estimulando a criatividade, o pensamento crítico e a resolução de problemas por meio da robótica educacional. Os participantes serão capacitados a utilizar ferramentas digitais de forma segura e eficaz, compreendendo conceitos como cidadania digital, proteção de dados e segurança online. Além disso, a formação abrangerá metodologias inovadoras para integrar a tecnologia ao ensino, possibilitando aulas mais dinâmicas e interativas. A robótica educacional será abordada como um recurso pedagógico para fomentar o aprendizado prático e

interdisciplinar, incentivando a colaboração e a experimentação. Com atividades mão na massa, os alunos terão contato com componentes eletrônicos, programação e automação, desenvolvendo habilidades técnicas e socioemocionais. Essa capacitação visa preparar a comunidade escolar para um ambiente educacional mais tecnológico e inovador, alinhado às exigências do século XXI. Ao promover a educação digital e a robótica, busca-se ampliar oportunidades de aprendizado e fortalecer a adaptação às novas demandas do mercado de trabalho e da sociedade conectada.

5. Requisitos da contratação

5.1. Fundamentação

O processo de capacitação de servidores públicos municipais não é apenas uma necessidade prática, mas também uma responsabilidade estabelecida em várias regulamentações legais, desde as leis municipais até a Constituição Federal.

Um exemplo fundamental é o princípio da eficiência, um dos princípios administrativos expressos na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37. Este princípio estabelece que a administração pública deve buscar a máxima produtividade e a melhor qualidade possível em seus serviços, o que implica a necessidade de manter os servidores bem treinados e atualizados.

Além disso, a Lei nº 8.112/1990, que rege os servidores públicos da União, estabelece em seu artigo 13 que é dever do servidor "manter conduta compatível com a moralidade administrativa", o que implica a necessidade de formação e treinamento contínuos. Embora essa lei se aplique especificamente aos servidores federais, muitos municípios possuem leis semelhantes para seus servidores, baseadas neste estatuto.

No âmbito da educação, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996) estabelece, em seu artigo 67, que "os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação", assegurando-lhes, inclusive, "aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim".

O Decreto nº 5.707/2006, que institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, também tem relevância, ainda que indireta, para os servidores municipais. Esse decreto enfatiza a importância do desenvolvimento contínuo dos servidores públicos para a eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos.

Além disso, a Lei Complementar nº 101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 4º, parágrafo 2º, inciso I, estabelece a necessidade de se planejar e implementar ações que

permitam a manutenção e o desenvolvimento dos serviços públicos, o que inclui a capacitação de servidores.

Portanto, vemos que, em vários níveis, a legislação brasileira estabelece a necessidade de capacitação de servidores públicos municipais, tanto para garantir a eficiência e qualidade dos serviços prestados, quanto para promover a valorização desses profissionais.

No que tange a capacitação da comunidade escolar do município, deverão pautar-se nas 16 Recomendações para Proteção e Segurança no Ambiente Escolar, publicado pelo Grupo de Trabalho Executivo do Ministério da Educação (MEC) para Enfrentamento e Prevenção às Violências nas Escolas e Universidades para Proteção da Escola.

Os conteúdos deverão, também, estar alinhados ao Plano Nacional de Educação (PNE) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), abordando as Competências Gerais da Educação Básica e os Temas Contemporâneos Transversais (TCT), visando levar os estudantes a resolver demandas complexas do cotidiano, do exercício pleno da cidadania e do mundo do trabalho, com foco na construção de uma sociedade mais justa e humana. Por fim, a capacitação deverá estar em consonância com a Agenda 2030, da Organização das Nações Unidas (ONU), por meio do alinhamento com pelo menos um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), uma série de ações, a serem buscadas por todos os países do globo, para que todas as pessoas, em todos os lugares, desfrutem de paz e de prosperidade.

Para que o professor e os técnicos administrativos escolares possam se formar na temática da resolução de conflitos e na busca de caminhos para compreender e lidar com a atual situação de violência às escolas e seus membros, o programa deverá capacitá-los de forma remota, fazendo, para isso, o uso adequado das tecnologias disponíveis. Assim, visa-se dar a flexibilidade necessária para que os professores e técnicos administrativos possam acompanhar a programação do curso, mas também tendo apoio pedagógico necessário para motivá-los à participação e para dirimir dúvidas, visando o máximo aproveitamento do curso por seu público-alvo.

6. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte

Para atender à necessidade de estimar as quantidades de recursos educacionais a serem contratados de forma prática e fundamentada, propomos utilizar a população de cada município e também o número de alunos matriculados na rede de ensino municipal, com base no Censo de 2022, como referência principal. A partir disso, consideramos dois fatores: a demanda potencial por capacitação e as limitações financeiras e operacionais do município para investir em projetos educacionais.

6.1) Justificativa para a Metodologia Proposta

A) **Impossibilidade de Levantamento Individual:**

Realizar uma consulta detalhada a cada município seria inviável devido à complexidade e ao tempo necessário, além de muitas administrações municipais não terem clareza sobre suas necessidades específicas de recursos educacionais. Assim, utilizamos uma abordagem proporcional para calcular as demandas.

B) **Demanda Potencial de Capacitação:**

De acordo com dados nacionais, 13,5% da população em idade ativa (75% da população total) tende a participar de programas de qualificação. Contudo, considerando a escassez de recursos financeiros frequentemente enfrentada pelo município para projetos de capacitação, adotaremos um parâmetro mais conservador para definir o número de matrículas.

C) **Parâmetro Adotado – 4% da População Total + Total de Matrículas da Rede Municipal de Educação:**

Para equilibrar a demanda estimada com a realidade orçamentária, determinamos que o número de matrículas esperadas será calculado com base em **4% da população total de cada município somado ao total de matrículas da rede municipal de educação**. Esse parâmetro reflete uma abordagem prática e viável para implementação, garantindo que tanto a capacitação de servidores e munícipes quanto o suporte ao processo de ensino-aprendizagem dos alunos sejam contemplados, mesmo em cenários de restrição financeira.

Para equilibrar a demanda estimada com a realidade orçamentária, espera-se que o número de matrículas esperadas dentre munícipes não ultrapasse o percentual de 4% da população total do município. Além disso, e para garantir que todos os estudantes tenham acesso aos cursos oferecidos, optou-se por adicionar mais matrículas ao total estimado, referentes aos alunos já matriculados em cursos na rede municipal de educação do município.

6.2) Metodologia de Cálculo do Número de Matrículas

Passo 1: Determinação da População Total

Utilizamos os dados do Censo de 2022 para identificar a população de cada município.

Passo 2: Aplicação do Parâmetro de 4%

Multiplicamos a população total do município pelo coeficiente de 4% para obter a estimativa inicial de matrículas. Em seguida, somamos mais matrículas à esse valor, referentes aos alunos da rede municipal de ensino.

Fórmula:

Número de Matrículas = População Total \times 0,04 + número de matrículas na rede municipal

Exemplo de Cálculo:

Município A:

População Total: 50.000 habitantes

Número de Matrículas na rede municipal = 10.000 matrículas

Número de Matrículas: $(50.000 \times 0,04) + 10.000 = 12.000$ matrículas

6.3) Metodologia de Cálculo do Número de Recursos de Ensino Por Matrícula

Após a apresentação da memória de cálculo utilizada para estimar o número de matrículas por município, é essencial detalhar a correspondência entre os diferentes tipos de recursos educacionais que compõem cada matrícula. Esta abordagem visa garantir clareza no planejamento e na execução dos cursos, proporcionando uma visão objetiva de como os recursos serão distribuídos e utilizados.

A tabela abaixo apresenta a relação padrão de recursos educacionais atribuídos a cada matrícula, levando em consideração a carga horária média e a natureza dos conteúdos. Esse detalhamento reflete a estrutura pedagógica recomendada para maximizar a eficácia das ações de capacitação:

Encontro Síncrono (20 horas/aula por matrícula):

- Baseado em práticas educacionais, encontros síncronos têm papel complementar e são usados para interação e resolução de dúvidas. Estudos da **Universidade Aberta do Brasil (UAB)** indicam que, em cursos híbridos, as atividades síncronas representam cerca entre **10% e 25% da carga horária total**, o que é coerente com o parâmetro de 20 horas/aula adotado.

Videoaula (6 horas/aula por matrícula):

- Dados do **Banco Nacional de Itens (BNI)** mostram que videoaulas são amplamente utilizadas em cursos a distância, correspondendo a **10% da carga horária média**. A flexibilidade no consumo assíncrono amplia sua aplicação.

Aula em Formato EAD (50 horas/aula por matrícula):

- Estudos de cursos oferecidos pelo Pronatec e Senac apontam que aulas interativas em plataformas digitais geralmente compõem **30% a 40% do total de carga horária**, sendo o componente principal de cursos em EAD.

Mídias educacionais de Áudio (30 minutos por matrícula):

- Pesquisa da **ABPod (Associação Brasileira de Podcasters)** indica que conteúdos em áudio são uma ferramenta de apoio eficaz, com episódios de curta duração sendo ideais para revisões rápidas ou conteúdos motivacionais.

E-book (20 páginas por matrícula):

- De acordo com o **Global E-book Report**, conteúdos escritos são frequentemente usados para complementar outros formatos, representando **10% da carga de estudo**. Um e-book médio utilizado em educação possui entre **15 a 30 páginas**.

Vídeo Animação (15 minutos por matrícula):

- Dados do mercado de **edtech** mostram que animações são altamente eficazes para explicar conceitos complexos. Cursos com vídeo animações frequentemente utilizam **5% da carga horária total em animações curtas**.

Objeto de Aprendizagem (2 unidades por matrícula):

- Estudos da **Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)** destacam que objetos de aprendizagem interativos são usados para reforçar conceitos, com **média de 1 a 3 unidades por curso curto**.

Licença Plataforma LMS/LXP (1 aluno):

- A licença de plataforma equivale a 1 matrícula por aluno, uma vez que cada estudante precisa de acesso individualizado para acompanhar o curso, interagir com tutores e realizar avaliações.

Kit de Aula Prática (0,33 unidade por matrícula):

- O uso de kits eletrônicos no ensino de robótica é essencial para desenvolver habilidades como pensamento lógico e resolução de problemas. Estudos da **Universidade de Harvard** [1] mostram que a aprendizagem prática aumenta o engajamento e a retenção do conhecimento. Além disso, o **Future of Jobs Report do Fórum Econômico Mundial** [2] destaca a crescente demanda por habilidades técnicas no mercado de trabalho, reforçando a importância desses kits para uma formação alinhada às exigências atuais. Essa metodologia prática é amplamente utilizada em programas educacionais como o **STEM Learning** e **projetos do MIT Media Lab**, reforçando a necessidade de um kit para cada grupo de alunos de forma a potencializar o ensino, interação social e atividades colaborativas. Para este edital, estabeleceu-se o número máximo de 3 alunos por grupo.

A tabela a seguir detalha os recursos por matrícula, considerando os parâmetros adotados:

Quantidade Média de Recursos Educacionais por Matrícula		
Encontro Síncrono	hora/aula	20
Videoaula	hora/aula	6
Aula em formato EAD	hora/aula	50
Mídias em áudio	minuto	30
e-book	página	20
Vídeo animação	minuto	15
Objeto de aprendizagem	unidade	2
Kits de aula prática	unidade	0,33
Licença Plataforma LMS/LXP	aluno	1

Conclusão da Memória de Cálculo e Apresentação da Planilha de Estimativas

Com base na metodologia apresentada, calculamos o número de matrículas estimadas para o município, utilizando como referência **4% da população total**, conforme os dados do Censo de 2022. Este parâmetro foi adotado para assegurar um planejamento realista e equilibrado, alinhado às necessidades locais e às restrições orçamentárias frequentemente enfrentadas pelo município.

Além disso, com a definição de recursos educacionais por matrícula previamente estabelecida, foi possível calcular a quantidade total de recursos estimados para atender às demandas de capacitação em cada

município. Este detalhamento facilita o planejamento e a execução dos cursos, permitindo uma alocação precisa e transparente dos recursos ao longo da vigência contratual.

A tabela a seguir sintetiza as informações obtidas, apresentando:

- O **nome do município**;
- A **total** de acordo com o Censo de 2022;
- O **número estimado de matrículas**, calculado com base no parâmetro de 4% e considerando a estimativa de matrícula dentre alunos da rede educacional de ensino;
- A **quantidade estimada de recursos educacionais**, derivada da correspondência por matrícula.

Esta planilha consolida o resultado da memória de cálculo e fornece uma visão abrangente do impacto esperado das ações de capacitação em cada município, servindo como base para o planejamento estratégico e a implementação do contrato. A flexibilidade do modelo permitirá ajustes ao longo do tempo, garantindo que as demandas específicas de cada município sejam atendidas de forma eficaz e alinhada ao interesse público.

	População	Estimativa de Matrículas	Encontro Síncrono	Aula em formato EAD	Videoaulas	Mídias em Áudio	e-book	Vídeo animação	Kits de aula prática	Objeto de aprendizagem	Licença Plataforma LMS/LXP
	Censo 2022	4% + alunos	hora/aula	hora/aula	hora/aula	minuto	página	minuto	unidade	unidade	aluno
Matões	32.174	8.287	165.740	414.350	49.722	248.610	165.740	124.305	2.735	16.574	8.287

Com base na quantidade estimada de matrículas e recursos educacionais necessários, será realizada uma **pesquisa de mercado** para determinar os preços máximos que serão aplicados na contratação. Essa etapa é essencial para assegurar que o processo licitatório seja conduzido com transparência, fundamentação técnica e alinhado aos princípios de economicidade e eficiência.

Serão consultados fornecedores que possuem experiência comprovada na oferta dos recursos de ensino objeto desta licitação, garantindo a representatividade dos preços praticados no mercado.

As empresas serão formalmente convidadas a fornecer cotações detalhadas para cada tipo de recurso educacional previsto no projeto, conforme as métricas e parâmetros já definidos.

As cotações obtidas serão analisadas e comparadas para identificar o valor de mercado de cada recurso, considerando as variações de preço e a adequação técnica às especificações. Com base nos dados coletados, serão estabelecidos os preços máximos para cada recurso educacional e para a matrícula efetiva. Esses valores serão documentados e integrados ao Termo de Referência, que norteará o processo licitatório. O Termo de Referência incluirá as justificativas detalhadas dos valores estimados, assegurando total transparência no processo e possibilitando a análise por órgãos de controle, quando necessário.

Essa abordagem garante que a licitação seja realizada de forma criteriosa, refletindo os valores de mercado e assegurando que a administração pública obtenha o melhor custo-benefício para a execução das ações de capacitação.

7. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

A decisão de optar pelo uso dos recursos de ensino objeto desta licitação, em vez de aulas presenciais tradicionais, para as ações de capacitação municipal está fundamentada em benefícios significativos associados à modalidade online. Essa escolha responde aos desafios contemporâneos da gestão pública e visa não apenas maximizar o engajamento dos servidores e munícipes no processo de formação, mas também oferecer suporte pedagógico aos alunos da rede municipal, promovendo um ensino mais acessível, interativo e digitalmente integrado. A utilização de uma plataforma educacional robusta possibilita a flexibilização do aprendizado, permitindo que os participantes tenham acesso ao conteúdo conforme sua disponibilidade, ao mesmo tempo em que garante eficiência econômica e operacional. Além disso, o uso de videoaulas, encontros síncronos, e-books, conteúdos em áudio e objetos de aprendizagem diversificados fortalece tanto a capacitação profissional quanto o desenvolvimento dos estudantes, criando um ambiente educacional mais dinâmico e alinhado às demandas atuais da educação e da administração pública.

Uma das principais vantagens do uso dos recursos de ensino objeto desta licitação é a flexibilidade que ele proporciona. Os servidores públicos podem participar dos cursos no momento e ritmo que melhor se ajustem às suas agendas, conciliando a capacitação com suas atividades profissionais e pessoais. Essa

característica é particularmente relevante no setor público, onde os profissionais frequentemente têm agendas lotadas e limitadas possibilidades de frequentar aulas presenciais durante o expediente.

O formato online elimina barreiras geográficas, permitindo que servidores de áreas remotas ou rurais participem de cursos que, de outra forma, seriam inacessíveis. Além disso, essa modalidade reduz significativamente os custos relacionados a viagens, hospedagem e aluguel de espaços físicos. A reutilização dos recursos, como conteúdos gravados e materiais digitais, ainda representa uma economia adicional, otimizando recursos a longo prazo.

Em um contexto em que as práticas e legislações evoluem rapidamente, os recursos de ensino objeto desta licitação possibilitam a atualização constante dos materiais didáticos. Essa agilidade garante que os servidores tenham acesso ao conteúdo mais atual e relevante, alinhado às demandas emergentes e às melhores práticas.

Em cenários de crises, como a pandemia, o uso de recursos de ensino online se apresenta como uma alternativa segura, permitindo a continuidade do aprendizado sem expor os servidores a riscos desnecessários. Além disso, esses recursos oferecem oportunidades para implementar estratégias de aprendizado adaptativo, ajustando o conteúdo às necessidades específicas de cada participante, o que potencializa os resultados.

Os recursos de ensino objeto desta licitação foram planejados para aumentar o engajamento do público alvo. A possibilidade de controlar o ritmo de aprendizado – pausando, revisitando e avançando no conteúdo – promove uma sensação de autonomia, que é um fator motivacional poderoso. Já os momentos de interação ao vivo, viabilizados por esses recursos, oferecem oportunidades para troca de experiências e colaboração, fortalecendo o senso de pertencimento.

A personalização dos cursos, ajustando os conteúdos às necessidades e preferências individuais dos alunos, também contribui para um aprendizado mais eficaz. Essa abordagem demonstra consideração pela individualidade dos participantes, gerando maior engajamento e sentimento de valorização.

A urgência de temas como segurança nas escolas reforça a necessidade de uma solução ágil e abrangente. A capacitação mediada por tecnologia permite um contato direto e dinâmico com os principais atores, como professores e administradores escolares, enquanto também alcança a comunidade escolar de maneira escalável. A possibilidade de romper limitações físicas e levar a discussão para as salas de aula e às famílias dos alunos é essencial para enfrentar a onda de violência com rapidez e eficiência.

Dada a distribuição geográfica dos participantes e as limitações de tempo e custo, a capacitação por meio dos recursos de ensino objeto desta licitação é a escolha mais apropriada. Para garantir a eficácia dessa solução, é imprescindível utilizar uma plataforma robusta, com capacidade para atender simultaneamente professores do município, oferecer relatórios detalhados sobre o engajamento e permitir o acompanhamento contínuo por gestores e administradores.

A escolha pelo uso dos recursos de ensino objeto desta licitação é embasada em uma combinação de flexibilidade, inclusão, economia e inovação. Essa solução não apenas atende às necessidades imediatas do município, mas também representa uma estratégia eficiente e sustentável para promover o aprendizado contínuo, engajamento dos servidores e impacto positivo nas comunidades atendidas

8. Métricas para pagamento dos serviços

Os pagamentos pelos serviços prestados serão realizados com base no número de **matrículas efetivamente realizadas**. Esse modelo de pagamento assegura transparência e equidade, vinculando diretamente o valor devido à execução das ações de capacitação, conforme os recursos de ensino utilizados.

8.1) Definição de Matrícula

- Uma **matrícula** é definida como a inscrição formal de um participante em um curso de capacitação. Esse participante pode ser um **servidor público municipal, aluno de escolas do município, pai de aluno, coordenador pedagógico, gestor, professor, técnico administrativo ou munícipe**, dependendo da natureza e do público-alvo do curso ofertado.
- A matrícula deve ser registrada e validada em sistema específico, garantindo rastreabilidade e controle sobre o número de participantes inscritos em cada programa de capacitação.

8.2) Cálculo do Valor por Matrícula

Previamente ao início de cada programa de capacitação, a Prefeitura contratante e a empresa contratada deverão, conjuntamente, definir o conteúdo programático de cada curso que comporá a ação. Essa definição inclui a identificação dos **recursos de ensino** que serão utilizados e suas respectivas cargas horárias, conforme a tabela de correspondência previamente estabelecida no contrato.

O **valor total por matrícula** será calculado com base na soma proporcional dos custos unitários dos recursos de ensino efetivamente alocados para a capacitação. Esses recursos incluem, mas não se limitam a:

- Encontros síncronos.
- Videoaulas.
- Aulas em formato EAD.
- Mídias sonoras educacionais.
- E-books.
- Vídeo animações.
- Objetos de aprendizagem.
- Kits de aula prática
- Licenças de plataforma LMS/LXP.

A carga horária e quantidade de cada recurso utilizado no curso determinarão o custo final por matrícula, garantindo que os valores sejam diretamente proporcionais ao conteúdo entregue.

8.3) Metodologia de cálculo para Unidade Básica de Componente - UBC, para os Kits de Aula Prática

O Kit de Aula Prática é composto por um conjunto de materiais, equipamentos e insumos destinados à realização de aulas práticas em diversas áreas do conhecimento, incluindo robótica, ciências, tecnologia, matemática, artes e cursos de qualificação profissional. Os kits serão dimensionados conforme as necessidades pedagógicas de cada curso e poderão conter diferentes itens, garantindo suporte adequado ao aprendizado prático. Os kits poderão ser utilizados em diferentes níveis de ensino, permitindo a realização de experimentos, projetos tecnológicos e práticas pedagógicas interativas, proporcionando um aprendizado dinâmico e aplicado. Cada Kit de Aula Prática será composto por diversos componentes, e cada componente corresponderá a um número específico de Unidades Básicas de Componente (UBC).

A UBC (Unidade Básica de Componente) é a métrica adotada para a licitação dos itens do Kit Aula Prática. O valor da UBC será licitado, e cada item do kit será composto por um número específico de UBCs, conforme sua complexidade e custo médio de mercado. O cálculo do valor total de cada kit será realizado com base na soma das UBCs correspondentes a cada componente.

O preço final do kit será dinâmico e ajustado conforme a necessidade do município, sem fixar previamente um valor fechado para cada conjunto.

Para este Estudo Técnico Preliminar, os Kits de Aula Prática são especificados nos Anexos respectivos a cada curso/ programa.

8.3.1) Justificativa para o Uso da UBC

O uso da Unidade Básica de Componente, UBC, pode ser justificada por uma série de parâmetros:

- a. Maior flexibilidade na contratação – O modelo permite que o município adquira apenas os itens necessários, sem estar limitado a kits fechados.
- b. Transparência e objetividade – A composição do kit é baseada em critérios claros e quantificáveis.
- c. Controle financeiro eficiente – A precificação por UBC evita distorções de valores e garante um planejamento mais eficiente para cada necessidade educacional.
- d. Adequação à realidade dos municípios – Como cada município pode ter demandas diferentes, a contratação baseada em UBCs permite personalizar os kits conforme o contexto local.

8.4) Validação do Cálculo

- Antes do início do programa de capacitação, o cálculo do valor total por matrícula deverá ser **validado pela Prefeitura contratante**. Isso será feito com base na análise detalhada do conteúdo programático e dos recursos de ensino planejados.
- Apenas após essa validação será autorizada a emissão da ordem de serviço correspondente, detalhando o número de matrículas, seus valores e a duração do acesso dos participantes aos conteúdos educacionais.

8.5) Transparência no Processo

Para garantir a máxima transparência e clareza:

- O cálculo de cada matrícula será documentado e anexado ao processo administrativo correspondente.
- Todos os valores serão registrados de forma detalhada, permitindo a conferência por órgãos de controle e auditoria, quando necessário.
- Relatórios periódicos serão gerados pela empresa contratada, detalhando o número de matrículas realizadas, os recursos de ensino utilizados e os valores cobrados.

8.6) Objetivo

Essa metodologia visa assegurar que os pagamentos sejam justos, proporcionais e adequados ao serviço efetivamente entregue. Além disso, a clareza nos critérios de cálculo e validação reforça a confiança entre as partes envolvidas e o cumprimento rigoroso dos princípios de economicidade, eficiência e interesse público.

9. Tipo de licitação a ser realizada para a seleção do prestador de serviços, critérios de habilitação e de julgamento

Os serviços objeto da licitação são complexos e demandam a contratação de empresa especializada com experiência comprovada na oferta de soluções educacionais mediadas por tecnologia, para atender uma grande demanda de participantes.

Para a garantia da efetividade na prestação dos serviços, na Habilitação técnica devem ser exigidos (s):

- Atestado (s) de capacidade técnica que comprovem a experiência na execução/oferta de cursos para no mínimo 15.000 (quinze mil) alunos simultâneos, no mesmo projeto, na mesma solução, numa mesma infraestrutura de hospedagem/Datacenter;
- Equipe Técnica formada pelo Coordenador Geral do Projeto, Coordenador Pedagógico, Coordenador de Tutoria e Suporte Pedagógico, Consultores Técnicos por Eixo Temático, Autor Especialista em Literatura Infantojuvenil, Autor Especialista em Materiais de Formação de Professores, Editor Chefe e demais profissionais relacionados no item 4.6 que serão responsáveis pela elaboração e qualidade dos materiais e da prestação de serviços, com experiência comprovada na execução de projetos análogos, na elaboração de conteúdos análogos e, quando aplicável, a formação acadêmica mínima necessária, devidamente comprovada.
- A prova de conceito a qual deverá abranger as funcionalidades da solução tecnológica que irá disponibilizar as soluções educacionais, bem como a estrutura de hospedagem da mesma, para possibilitar as dinâmicas planejadas e a performance adequada de navegação, para o atendimento simultâneo da quantidade de demanda dos gestores, professores e técnicos administrativos de todo o Estado.
- Atestado de capacidade técnica que a empresa já ministrou cursos livres de qualificação profissional.

10. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte

O valor da contratação será estimado com base em pesquisa de mercado com empresas que prestam este tipo de serviços, e poderá ser realizada nova pesquisa para a instrução processual caso seja necessário.

11. Descrição da solução - dinâmica pedagógica do projeto

O programa será adquirido para o público-alvo estabelecido pela Prefeitura que estará automaticamente matriculado no curso remoto de até 200 dias. A partir da matrícula efetivada, os conteúdos serão disponibilizados paulatinamente ao longo da duração do programa, exclusivamente por meios digitais, como redes sociais e a plataforma da empresa a ser contratada, conforme critério estabelecido pela gestão do contrato.

O envio de novos conteúdos deverá ser informado aos gestores escolhidos pela Prefeitura, por meios digitais, indicando o tema, sua relevância, bem como o recurso que será disponibilizado. Dessa forma, visa-se garantir o engajamento e o apoio necessário, incluindo o esclarecimento de dúvidas pertinentes aos conteúdos dos materiais. Esse apoio pedagógico deverá ser fornecido por meio de uma central pedagógica remota que deverá estar disponível durante a vigência de todo o programa, de segunda a sexta-feira em horário comercial.

A central pedagógica deverá também monitorar o engajamento dos professores e técnicos, acessando, via plataforma, dados sobre a participação dos mesmos e instigá-los a aproveitar os recursos do programa, com o objetivo de maximizar o uso dos recursos contratados. Esse engajamento será promovido exclusivamente por meios digitais e será feito com o uso de alertas e de indicações de conteúdos que estejam disponíveis para acesso, bem como da pertinência e da relevância desses conteúdos.

Ao longo e ao final do programa, deverá ser possível a emissão de relatórios via plataforma mostrando a participação dos alunos e seus respectivos docentes. O monitoramento ao longo do programa visa dar elementos para que os gestores possam atuar no engajamento dos alunos. Para isso, um profissional do Município aderente ao Programa deverá ser capacitado nas funcionalidades da plataforma a fim de extrair dados e relatórios que lhes permitam monitorar a participação dos alunos. O relatório final deverá ser emitido pela empresa contratada a fim de apresentar ao gestor público a participação e a quantidade de pessoas impactadas pelo programa.

12. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Após análise técnica e econômica, concluiu-se que o objeto da contratação **não pode ser parcelado**. Esta decisão é fundamentada em diversos aspectos operacionais e estratégicos relacionados à natureza da capacitação a ser realizada, conforme detalhado abaixo:

O conjunto de atividades de capacitação envolve uma combinação de recursos educacionais e metodologias, como:

- Encontros síncronos;
- Videoaulas;
- Aulas em formato EAD;
- Mídias sonoras educacionais, e-books e objetos de aprendizagem;
- Kits de aula prática;
- Uso de uma plataforma LMS/LXP para gerenciar matrículas e monitorar o progresso dos participantes.

A execução coordenada dessas atividades exige **integração operacional** para garantir que os conteúdos estejam alinhados, sejam disponibilizados de forma coesa e alcancem os participantes em todas as localidades de forma simultânea e homogênea. A fragmentação do objeto dificultaria essa coordenação, aumentando o risco de descompasso entre as etapas e prejudicando a qualidade da entrega.

A execução bem-sucedida do projeto exige:

- **Experiência técnica na oferta de soluções tecnológicas de apoio ao ensino-aprendizagem**, como o uso de plataformas digitais para gerenciar conteúdos, monitorar engajamento e emitir certificações;
- **Capacidade operacional comprovada** para atender simultaneamente a um grande número de participantes em diferentes localidades, respeitando prazos e padrões de qualidade.

O parcelamento do objeto poderia implicar a contratação de diferentes fornecedores para etapas ou recursos específicos, o que comprometeria a uniformidade dos serviços, além de dificultar a verificação da experiência e capacidade técnica integral.

A não fragmentação da contratação permite aproveitar os benefícios da **economia de escala**, já que o fornecedor contratado será responsável por todo o ciclo de capacitação. Isso reduz custos indiretos, como os relacionados à gestão de múltiplos contratos, à interoperabilidade entre sistemas de diferentes fornecedores e à replicação de esforços administrativos.

Garantia de Qualidade e Responsabilidade

Quando a execução de um projeto é gerida por um único fornecedor, é possível garantir:

- **Responsabilidade centralizada:** Um único ponto de contato para resolução de problemas e alinhamento estratégico;
- **Qualidade uniforme:** Padrões consistentes de entrega e suporte técnico durante todo o projeto;
- **Evitar conflitos operacionais:** Reduzir a sobreposição de tarefas e problemas de integração que podem surgir com a atuação de vários fornecedores.

A abrangência geográfica do projeto, que envolve atender participantes de diferentes áreas do município de forma simultânea, exige um planejamento logístico unificado e uma infraestrutura tecnológica robusta. O parcelamento do objeto tornaria desafiadora a sincronização das ações, comprometendo o objetivo final de oferecer capacitação eficiente e inclusiva a todos os públicos.

A decisão de não parcelar o objeto está fundamentada em critérios técnicos e econômicos que asseguram a eficácia, a qualidade e a economicidade do projeto. A execução integrada é imprescindível para atender às demandas do município com rapidez, uniformidade e alinhamento estratégico, contribuindo para o pleno alcance dos objetivos de capacitação definidos pela administração pública.

13. Impacto na sociedade – demonstrativo dos resultados

A capacitação contínua de servidores públicos, munícipes e estudantes, aliada à oferta de recursos educacionais digitais, gera benefícios amplos e significativos para a sociedade. Servidores bem treinados estão mais preparados para oferecer serviços públicos eficientes e de alta qualidade, garantindo processos mais ágeis, decisões mais informadas e atendimento mais equitativo à população. Essa qualificação também fortalece a confiança na administração pública, pois demonstra o compromisso dos gestores com a melhoria dos serviços e o aprimoramento profissional de suas equipes.

Além disso, servidores capacitados desempenham um papel fundamental no desenvolvimento socioeconômico local, seja na implementação de políticas públicas mais eficazes, na atração de investimentos ou no fomento à inclusão social. A criação de uma cultura de aprendizagem contínua incentiva os profissionais a buscarem constantemente a atualização de suas habilidades, beneficiando tanto suas carreiras quanto a qualidade dos serviços prestados.

A inovação também é um aspecto central desse processo. O treinamento em áreas como tecnologia da informação, gestão de mudanças e inovação prepara a administração pública para os desafios do futuro, garantindo sua adaptação às novas demandas e promovendo serviços mais modernos e eficientes. Além disso, investir na capacitação dos servidores contribui diretamente para seu bem-estar, aumentando a motivação, a satisfação no trabalho e a retenção de talentos no setor público.

Na esfera educacional, o impacto se estende à comunidade escolar. O programa de capacitação tem o potencial de reduzir a violência e o bullying nas escolas, criando um ambiente mais seguro e acolhedor para os estudantes. O fortalecimento das relações interpessoais entre alunos, professores e demais membros da escola promove a empatia, a tolerância e o respeito mútuo, resultando em uma convivência mais harmoniosa. Com um ambiente escolar mais estável e estruturado, o desempenho acadêmico tende a melhorar, reduzindo o estresse dos alunos e aumentando seu engajamento nas atividades educacionais.

A disponibilização de recursos digitais amplia ainda mais essas transformações. O acesso a materiais complementares, como videoaulas, e-books, conteúdos em áudio (podcasts, audiolivros e outros recursos sonoros), animações educativas, kits de aulas práticas e objetos de aprendizagem interativos, oferece suporte ao ensino híbrido e remoto. Isso garante que os alunos possam reforçar seu aprendizado em qualquer momento e local, tornando a educação mais acessível, dinâmica e integrada às novas tecnologias.

Além disso, essa abordagem fortalece a inclusão digital e o desenvolvimento de habilidades tecnológicas, permitindo que os estudantes adquiram competências essenciais para sua formação acadêmica e profissional. O contato com plataformas de aprendizagem digitais promove a alfabetização digital e prepara os alunos para um mundo cada vez mais tecnológico e conectado.

O programa também tem um papel crucial na formação de cidadãos mais conscientes e engajados. Ao incentivar o diálogo, a mediação de conflitos e a construção de uma cultura de paz, ele contribui para o desenvolvimento de indivíduos capazes de lidar com desafios sociais de forma pacífica e cooperativa. Como consequência, a escola se fortalece como uma instituição de referência na comunidade, aumentando a confiança dos pais e responsáveis na educação oferecida.

Além disso, um ambiente escolar seguro e inclusivo pode ajudar a prevenir a criminalidade ao criar um senso de pertencimento e responsabilidade entre os estudantes, reduzindo o risco de envolvimento em atividades ilícitas. A promoção da inclusão social também se destaca, garantindo que estudantes de diferentes origens étnicas, culturais, religiosas e socioeconômicas tenham um ambiente acolhedor e propício ao aprendizado.

No campo da empregabilidade, a capacitação de munícipes por meio de cursos livres qualifica os participantes para o mercado de trabalho, reduzindo as taxas de desemprego e proporcionando ferramentas para que possam competir por melhores oportunidades. O impacto econômico é igualmente relevante, pois indivíduos capacitados encontram empregos mais estáveis e bem remunerados, aumentando sua independência financeira e poder de compra. Isso resulta em melhorias na qualidade de vida, permitindo acesso a melhores moradias, educação e saúde.

Além de preparar os participantes para empregos existentes, o programa também estimula o empreendedorismo. Os cursos oferecidos capacitam os indivíduos a iniciarem seus próprios negócios, promovendo a criação de novas oportunidades de trabalho e impulsionando a inovação e o crescimento econômico local. O fortalecimento da comunidade também é um dos impactos positivos do projeto, pois a troca de experiências entre pessoas de diferentes perfis promove redes de apoio e solidariedade, beneficiando não apenas os participantes individuais, mas toda a coletividade.

Por fim, a implementação das capacitações e a disponibilização de recursos educacionais por meio de uma plataforma tecnológica traz benefícios como economicidade, eficiência operacional e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros do município. O ensino a distância amplia o acesso à formação, reduzindo custos com deslocamentos e infraestrutura, ao mesmo tempo em que permite um acompanhamento preciso do progresso dos participantes. Dessa forma, o projeto não apenas aprimora a gestão pública e a educação municipal, mas também promove inclusão, inovação e desenvolvimento sustentável para toda a comunidade.

14. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

O município aderente ao programa deverá selecionar dentre seus servidores um executor para o projeto que possua os conhecimentos mínimos para acompanhar a execução do mesmo.

15. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes sendo executadas no Estado sobre este assunto.

16. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Um projeto de capacitação para servidores municipais em formato de Educação a Distância (EAD) pode apresentar impactos ambientais distintos, principalmente no que diz respeito à redução de alguns impactos negativos associados a treinamentos presenciais. A seguir, são apresentados alguns desses possíveis impactos:

Impactos Positivos:

- **Redução das Emissões de Gases de Efeito Estufa:** Uma das principais vantagens do formato EAD é a redução significativa das emissões de gases de efeito estufa associadas ao transporte. Como os servidores podem acessar os cursos de suas próprias casas ou escritórios, não há necessidade de viagens frequentes, que seriam necessárias para a formação presencial.
- **Uso Eficiente de Recursos:** Os cursos EAD geralmente requerem menos recursos físicos (como papel, espaço físico para aulas, equipamentos de escritório) do que os cursos presenciais. Isso pode contribuir para a redução do consumo de recursos naturais e da geração de resíduos.
- **Educação Ambiental:** Como mencionado anteriormente, os módulos de formação podem incluir conteúdos sobre sustentabilidade e questões ambientais, promovendo uma maior conscientização entre os servidores.

Impactos Negativos:

- **Consumo de energia:** A realização de treinamentos online requer o uso de tecnologia, o que envolve o consumo de energia. No entanto, este impacto ainda é geralmente menor do que o associado aos treinamentos presenciais.
- **Resíduos Eletrônicos:** A dependência de tecnologia para a capacitação EAD pode levar a um aumento na geração de resíduos eletrônicos. No entanto, estratégias eficazes de gerenciamento de resíduos eletrônicos podem ajudar a mitigar esse impacto.
- **Desigualdades Digitais:** Embora não seja estritamente um impacto ambiental, vale a pena mencionar que o acesso desigual à internet e à tecnologia pode criar barreiras para alguns servidores na participação em programas de capacitação EAD. Isso pode ter implicações sociais e econômicas indiretas no meio ambiente.

Em geral, a formação de servidores no formato EAD tem o potencial de ser uma opção mais "verde" e sustentável em comparação com os recursos de formação presenciais tradicionais. No entanto,

é importante considerar e mitigar os possíveis impactos negativos para maximizar os benefícios ambientais desse tipo de treinamento.

Existem várias medidas que podem ser tomadas para mitigar os impactos ambientais de um projeto de capacitação de servidores municipais em formato EAD. Vamos explorar algumas dessas medidas:

- **Baixo consumo de energia e outros recursos:** O Uso de tecnologia eficiente em termos de energia: As plataformas de EAD e o equipamento de TI devem ser escolhidos levando em consideração sua eficiência energética. Isso pode incluir a preferência por servidores de baixo consumo energético, a otimização de software para reduzir a demanda de processamento e a preferência por dispositivos que tenham um bom desempenho em termos de consumo de energia.

- **Promoção de práticas sustentáveis:** Os servidores podem ser incentivados a adotar práticas sustentáveis, como desligar computadores e outros dispositivos quando não estiverem em uso, usar a luz natural sempre que possível e evitar a impressão desnecessária de materiais de curso.

- **Redução do uso de recursos físicos:** Ao maximizar o uso de recursos digitais e minimizar a necessidade de materiais físicos, a demanda por recursos naturais pode ser reduzida. Isso pode envolver a criação de materiais de curso totalmente digitais, o uso de software de gerenciamento de aprendizagem para acompanhar o progresso dos alunos, em vez de papel, e a realização de avaliações online.

- **Logística Reversa para Desfazimento e Reciclagem de Bens e Refugos.** Gerenciamento de resíduos eletrônicos: Os servidores podem ser incentivados a reciclar adequadamente seus dispositivos eletrônicos antigos. Isso pode envolver a criação de pontos de coleta para dispositivos antigos ou a parceria com empresas locais de reciclagem de e-waste.

17. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

17.1. Aspectos didático pedagógicos e dinâmica do Programa

O Município, ao elaborar um projeto de capacitação para servidores municipais, vários aspectos didático-pedagógicos são cruciais para garantir seu sucesso.

Primeiramente, é necessário estabelecer objetivos de aprendizagem claros para cada módulo ou curso. Esses objetivos, além de orientar o conteúdo e o andamento do curso, serão uma ferramenta fundamental para a avaliação da eficácia do treinamento.

O conteúdo apresentado deve ser não apenas relevante, mas também prático. Deve se conectar diretamente com as responsabilidades dos servidores e, idealmente, ser aplicável imediatamente em seu

trabalho. Isso estimula a motivação para aprender e garante que a formação resulte em melhorias diretas e palpáveis na eficácia do trabalho.

É igualmente importante que os recursos de ensino sejam diversificados. Todos aprendemos de maneiras diferentes, portanto, uma combinação de palestras, discussões em grupo, estudos de caso, aprendizagem baseada em projetos, aprendizagem autodirigida e aprendizagem baseada em problemas pode garantir uma experiência de aprendizado mais rica e eficaz.

Não menos importante, os servidores precisam receber feedback contínuo sobre seu progresso. Avaliações formais e informais são necessárias para ajudá-los a entender onde podem melhorar e para ajustar o curso de acordo com suas necessidades e a resposta deles ao material.

Além disso, a aprendizagem não deve terminar com a conclusão do curso. Deve-se encorajar e apoiar o aprendizado contínuo (educação continuada), seja através de recursos online ou de oportunidades de desenvolvimento profissional contínuo.

Por fim, a acessibilidade e a inclusão devem ser as linhas mestras do projeto de capacitação. É essencial garantir que o curso seja acessível e inclusivo para todos os servidores, independentemente de suas habilidades, conhecimentos prévios ou circunstâncias pessoais.

Além disso, as Prefeituras têm procurado antecipar-se aos desafios da educação brasileira e buscar respostas que atendam aos interesses dos municípios. Nesse contexto, ganhou grande importância o debate sobre os eventos de violência nas escolas, atingindo professores, alunos e familiares, bem como demais atores da sociedade. Infelizmente, o estado do Maranhão passou a engrossar as estatísticas brasileiras em relação a esse tema.

Ciente de seu papel, a Prefeitura de Matões lançou-se à busca de alternativas para fazer frente ao desafio de qualificar os professores da rede municipal no tratamento da questão da violência nas escolas, especialmente no que diz respeito à prevenção da violência. Essas alternativas devem ser buscadas no menor espaço de tempo e com a maior abrangência possível, considerando-se a quantidade de escolas municipais.

Por um lado, crianças, adolescentes e jovens, em idade escolar, nos dias de hoje, são influenciados por mensagens e padrões de comportamento que a escola tradicional – e a família – jamais havia cogitado. Por outro lado, a internet e os inúmeros grupos de que ela dispõe, muitos deles violentos, praticantes de abusos e crimes (racismo, homofobia, neonazismo, entre outros), vêm se tornando cada vez mais espaço de acolhimento e pertencimento para inúmeros adolescentes, jovens e até mesmo crianças que não encontram o respaldo e o acolhimento necessários nas famílias e escolas.

Os problemas, de causas e origens múltiplas, no entanto, requerem não a busca de culpados para serem punidos, mas especialmente de medidas preventivas. Entender a condição social dos alunos, suas

expectativas e possibilidades com a escola, como eles se encaixam no ambiente escolar, os desafios a serem enfrentados na diversidade, e estabelecer uma rede de apoio ampla e eficaz são caminhos para lidar com os contextos da atualidade. Esses caminhos devem perpassar tanto o âmbito da segurança física da escola, da educação digital dos alunos, da identificação de possíveis distúrbios psicológicos e do seu correto encaminhamento para tratamento junto às famílias e ao Estado, assim como do investimento em ações para uma convivência harmônica e pacífica, dentro da diversidade, entre os membros da comunidade escolar. Dessa forma, age-se de maneira preventiva, evitando que a violência extrema adentre os muros da escola.

Essa ação requer que os profissionais da escola estejam preparados para lidar com os novos desafios, sendo orientados preventivamente com foco na segurança: física, emocional, digital e na convivência pacífica entre os diferentes alunos que recebem. Somente uma convivência pacífica e saudável, pautada no respeito, na autonomia e na interação entre os pares e os diferentes será capaz de formar cidadãos para agir dentro e fora da escola.

Portanto, não há como negar a importância da escola e dos professores nessa construção. A escola sempre foi o espaço no qual as relações sociais são trabalhadas, amadurecidas e, se consolidadas, inclusive como palco de expressão saudável das diferenças. Conflitos são inerentes à vida em sociedade e, portanto, sempre estiveram presentes na dinâmica da vida escolar.

O fato é que, hoje, a presença de novos elementos no cotidiano formador da criança, do adolescente e do jovem vem estabelecendo preocupantes padrões de conflito com os quais a escola precisa aprender a lidar. Porque é ali, no seio da comunidade escolar, que muitos desses novos formatos de violência tomam forma e se concretizam. A escola não é a fonte de todos os desvios de comportamento, mas é nela, que é um extrato real da sociedade, que muitas das consequências se manifestam.

Nesse contexto, o professor assume importância central. Muito se falou – e se fala – sobre os papéis da família e da escola na formação da criança e do jovem, bem como sobre as transferências de responsabilidades entre essas instituições sociais. É esse um processo natural? É inerente aos dias atuais, com a família tradicional dando espaço e outras configurações? É correto imaginar a escola assumindo papéis que não lhe cabem historicamente? São perguntas esperando respostas. Enquanto elas não são encontradas, o fato é que a violência extrema está atingindo a escola e seus principais atores: alunos, professores e familiares. É preciso, portanto, buscar elementos que evitem essas ocorrências e plantem a semente da prevenção aos episódios de violência extrema nas escolas.

Ciente de seu papel orientador defende enfaticamente que a abordagem do combate à violência nas escolas se dá pela educação. A escola nunca foi problema, pelo contrário. De lá saíram e sairão as soluções para os desafios da sociedade brasileira. Nesse contexto, defendemos a adoção de um amplo

programa emergencial que lance as sementes a um debate e proponha estratégias ancoradas em visões atuais, embasadas e efetivamente propositivas. Essas visões deverão apresentar, de forma preventiva, temas que visem a segurança na escola e a seus atores, a partir da discussão de aspectos físicos, emocionais, digitais e de convivência na diversidade, por meio de ferramentas proporcionadas pela cultura de paz, como a mediação de conflitos, a comunicação não violenta e os processos circulares (círculos de paz) como algumas das estratégias mais eficazes para harmonização das relações no ambiente escolar.

Essa metodologia, que considera os conflitos oportunidades para ampliar e enriquecer a compreensão sobre os fatos, além de buscar soluções dialogadas e não coercitivas, primando pelo respeito às partes envolvidas, visa ser um apoio aos professores diante do cenário atual, trazendo também um impacto relevante na formação dos alunos, permitindo-lhes uma ampla tomada de consciência sobre seu lugar no mundo e seu significado. Pode ir além, pois abre canais para a ressignificação de histórias de vida tangenciadas pela violência. Busca-se, assim, a transformação das relações entre os participantes, com um alto impacto para o desenvolvimento social e político do indivíduo e da sociedade.

Diante do exposto, a Prefeitura de Matões lança um chamamento à apresentação de um programa orientado a fornecer aos professores um arcabouço de conteúdos relevantes e atuais, articulados em torno da discussão sobre a realidade da escola brasileira e que lhes forneçam uma visão atual da problemática da violência nas escolas, visando a segurança da escola e de seus atores. Esse programa, como se alertou, deverá ter um caráter de esclarecimento e prevenção física, emocional e digital, com enfoque na cultura de paz.

É fundamental que o programa traga uma abordagem atenta sobre a presença da tecnologia na formação da personalidade da criança, do adolescente e do jovem estudante brasileiro, em particular a influência da Internet e das redes sociais, muitas vezes como elementos propagadores dos discursos de ódio e intolerância. Da mesma forma, aspectos importantes relacionados à segurança física no ambiente escolar devem ser contemplados no que compete ao papel do professor e gestores, e de tópicos de saúde também correlatos ao tema central da prevenção à violência.

O programa deverá ser pautado pelas recomendações do Governo Federal, por meio do Ministério da Educação, tanto no que diz às ações que visem à segurança escolar quanto no que diz respeito aos objetivos essenciais da Educação Básica.

Tendo em vista que o programa foi concebido para implementação em diferentes momentos da jornada letiva, e que será destinado primordialmente aos professores, ele deverá ser disponibilizado por meios digitais, fazendo amplo uso desses recursos, a saber: plataforma para hospedagem dos conteúdos e acompanhamento da participação dos professores, e redes sociais, para a difusão dos conteúdos e o

engajamento dos participantes. Visa-se assim, possibilitar ao professor total flexibilidade de uso, de modo a potencializar sua participação.

Estabelecidas as premissas, é importante que o programa atenda aos requisitos específicos da realidade do Município, a saber:

1. O Programa deverá estar apto a atender a todas as escolas municipais, em que pese a distribuição geográfica das mesmas. Para tanto, deverá estar estruturado com base nos princípios da Educação a Distância e ser disponibilizado em plataforma de grande capacidade de atendimento simultâneo.

2. O Programa deverá ser articulado com base em encontros virtuais capazes de levar aos professores da rede, indistintamente, contribuições de especialistas sobre os temas vinculados à prevenção da violência nas escolas conforme delineado neste Estudo Técnico.

3. Em apoio aos encontros virtuais, o Programa deverá constituir uma rede de mensageria capaz de fomentar o debate, o esclarecimento e a presença nos debates, por meio do envio de pílulas do conhecimento (recursos audiovisuais): vídeo animações, Mídias sonoras educacionais e outros objetos de aprendizagem de fácil tramitação e espírito motivador.

4. Os recursos audiovisuais de apoio acima referenciados deverão conter, também, conteúdos didáticos dos quais o professor poderá lançar mão para levar o debate à sala de aula e, dessa forma, apresentar e discutir os temas com os alunos de todos os níveis da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio).

5. Para os alunos da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, considerando a especificidade dessas faixas etárias, deverão ser produzidas narrativas literárias a serem igualmente disponibilizadas pelo professor, ao seu critério, para trabalho com os alunos. As narrativas deverão ser produzidas por autor com experiência na área, tanto em temáticas correlatas quanto em volume de títulos produzidos, de modo a abordar as temáticas relevantes do programa por meio da ludicidade.

6. Tanto o conteúdo de orientação ao professor quanto o de apoio ao trabalho em sala de aula deverão ser produzidos sob supervisão e acompanhamento de corpo editorial formado por profissionais experientes em produção de material didático, o qual deve conter, em seu rol de profissionais, autor(es) de material de formação de professores e alunos da educação básica reconhecido e aprovado pelas instituições competentes (MEC e instâncias).

7. Com vistas a adequar-se ao desenrolar do ano letivo, o Programa deverá ser implementado e concluído no período de até 12 (doze) meses.

8. O programa está alinhado ao Plano Nacional de Educação (PNE) e à Base Nacional Comum Curricular, visando auxiliar no desenvolvimento das 10 Competências Gerais da Educação Básica e dos

Temas Contemporâneos Transversais (TCT). Além disso, deve estar em consonância com a Agenda 2030, da Organização das Nações Unidas (ONU), por meio do alinhamento com pelo menos um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

17.2. Solução tecnológica de apoio ao processo de ensino aprendizagem (LMS = Learning Management System = Sistema de Gestão do Aprendizado)

Ao aprofundar a fundamentação pedagógica e didática do uso de um LMS para capacitar professores e gestores escolares na prevenção da violência no ambiente escolar, é essencial considerar princípios educacionais sólidos que sustentem essa abordagem. Abaixo, exploraremos alguns aspectos importantes:

1. Aprendizagem ativa e significativa:

O LMS deverá ser configurado para promover uma abordagem centrada no aluno, permitindo que os educadores interajam com o conteúdo de forma ativa. Ao invés de apenas transmitir informações, a plataforma pode oferecer atividades interativas, estudos de caso e simulações que incentivem a reflexão e a aplicação prática de conhecimentos. Dessa forma, os professores e gestores podem construir significados relevantes para a prevenção da violência escolar em seus contextos específicos.

2. Práticas de ensino colaborativas:

O LMS possibilita a criação de espaços virtuais para colaboração entre os educadores. Através de fóruns de discussão e ferramentas de compartilhamento, os participantes podem trocar experiências, compartilhar estratégias bem-sucedidas e trabalhar em conjunto para enfrentar desafios comuns relacionados à prevenção da violência. A colaboração estimula a construção coletiva do conhecimento e a formação de uma comunidade de aprendizagem.

3. Feedback e avaliação formativa:

O LMS permite que os educadores recebam feedback contínuo sobre o seu progresso e desempenho nos cursos de capacitação. Além disso, os formadores e tutores podem acompanhar o desenvolvimento dos participantes e fornecer orientações personalizadas para aprimorar suas habilidades na prevenção da violência escolar. A avaliação formativa incentiva o aperfeiçoamento contínuo e a adaptação do programa de capacitação às necessidades individuais.

4. Construção de conhecimento prévio:

A capacitação oferecida pelo LMS pode aproveitar o conhecimento prévio dos educadores sobre a realidade escolar e as questões relacionadas à violência. Ao iniciar a formação a partir das experiências e saberes dos participantes, o LMS pode estabelecer uma conexão mais significativa entre a teoria apresentada e a prática do cotidiano escolar. Essa abordagem ajuda a contextualizar os conteúdos e torná-los mais relevantes para os educadores.

5. Recursos multimídia:

O LMS possibilita a inclusão de diversos recursos multimídia, como vídeos, infográficos, áudios e animações. Essa variedade de materiais pode enriquecer a experiência de aprendizagem e torná-la mais envolvente. Além disso, o uso de exemplos visuais e histórias pode facilitar a compreensão de conceitos complexos relacionados à prevenção da violência, tornando a formação mais acessível e eficaz.

6. Flexibilidade e adaptação:

O LMS oferece flexibilidade para que os educadores possam ajustar sua jornada de aprendizagem de acordo com suas necessidades e disponibilidade de tempo. Além disso, a plataforma pode ser atualizada e adaptada com facilidade para refletir as mudanças nas práticas e políticas de prevenção da violência no ambiente escolar.

7. Prática reflexiva:

O LMS pode incentivar a prática reflexiva, um aspecto fundamental para o aprimoramento profissional dos educadores. Através de atividades de reflexão, como diários de aprendizagem ou debates online, os professores e gestores são encorajados a analisar suas ações e decisões, identificando pontos fortes e áreas de melhoria em relação à prevenção da violência.

8. Monitoramento de resultados:

O LMS permite que a eficácia da capacitação seja monitorada por meio de métricas e indicadores de desempenho. Isso possibilita que as instituições educacionais avaliem o impacto da formação na prevenção da violência escolar e tomem decisões informadas sobre a continuidade e aprimoramento dos programas de capacitação.

Em suma, a fundamentação pedagógica e didática do uso de um LMS para capacitar professores e gestores escolares na prevenção da violência no ambiente escolar deve estar alinhada com abordagens construtivistas, centradas no aluno, colaborativas e reflexivas. Essa abordagem busca promover uma aprendizagem significativa, contextualizada e adaptada às necessidades dos educadores, contribuindo para

a criação de um ambiente escolar seguro, inclusivo e propício ao desenvolvimento integral dos estudantes. A abordagem da questão da segurança nas escolas passou a ser prioridade na educação brasileira. O ano de 2023 ficará marcado na história como o momento em que pais, educadores e a sociedade como um todo tomaram consciência de que a dura realidade da violência contra estudantes e professores não se esgotará por si só. Pelo contrário, trata-se de um desafio a ser encarado pela perspectiva da educação, da formação para valores e da ação conjunta de todos aqueles que são responsáveis pelo futuro de crianças e jovens no Brasil. E são responsáveis, na mesma medida, pela proteção dos profissionais que trabalham na escola, professores e gestores e pessoal de apoio, justamente aqueles que estão na linha de frente dos eventos de agressão.

Mais do que um protocolo de medidas, fica cada vez mais evidente que a segurança nas escolas é questão a ser tratada no contexto da educação continuada, englobando todo o universo no qual a escola está inserida: alunos, comunidade, família, sociedade brasileira. Nada mais oportuno, portanto, do que uma ação inicial como a que este Estudo Preliminar e que contempla os argumentos presentes no item “2. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público” deste ETP. Tal iniciativa servirá como apresentação inicial de temas e contextos que deverão ser aprofundados em futuro próximo, com o vagar e a atenção que toda ação educativa exige e merece.

Um aspecto final deve ser ressaltado: a importância da abordagem preventiva do problema, o que demonstra o quão urgente e prioritária é a estruturação e oferta desta capacitação para os professores e técnicos administrativos do Município.

É preciso agir agora e lançar as bases de um tema que acompanhará as escolas nos próximos anos.

Pela fundamentação apresentada tanto da dinâmica pedagógica quanto do uso de uma solução tecnológica para apoiar o processo de ensino aprendizagem, resta demonstrada a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.